



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**MARCEL PEREIRA PORDEUS**

**O ENSINO REMOTO E AS TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO (TDIC) NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO  
ESTADO DO CEARÁ**

**FORTALEZA – CEARÁ**

**2021**

MARCEL PEREIRA PORDEUS

O ENSINO REMOTO E AS TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO (TDIC) NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO  
ESTADO DO CEARÁ

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientação: Prof. Dr. Antônio Germano Magalhães Júnior.

FORTALEZA – CEARÁ

2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Estadual do Ceará  
Sistema de Bibliotecas**

Pordeus, Marcel Pereira.

O Ensino Remoto e as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no contexto da pandemia de Covid-19 no Estado do Ceará [recurso eletrônico] / Marcel Pereira Pordeus. - 2021.  
174 f. : il.

Dissertação (MESTRADO PROFISSIONAL) -  
Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas - Profissional, Fortaleza, 2021.

Orientação: Prof. Pós-Dr. Prof. Dr. Antônio Germano Magalhães Junior.

1. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). 2. Ensino remoto. 3. Pandemia de Covid-19. 4. Liceu do Ceará. . I. Título.

MARCEL PEREIRA PORDEUS

O ENSINO REMOTO E AS TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO (TDIC) NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO  
ESTADO DO CEARÁ

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 05/11/2021

BANCA EXAMINADORA



---

Prof. Dr. Antônio Germano Magalhães Júnior (Orientador)  
Universidade Estadual do Ceará - UECE



---

Prof. Dr. José Raulino Chaves Pessoa Júnior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE



---

Prof. Dr. Júlio César Rosa de Araújo  
Universidade Federal do Ceará - UFC

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, que me inspirou na produção desta pesquisa acadêmica, e depois a minha mãe, Maria da Penha, meu porto seguro, que cuida de mim da melhor forma possível.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, a força invisível que me inspira em minhas ações cotidianas, me dá oportunidade de praticar a caridade e de me descobrir em minhas limitações.

À minha mãe, Maria da Penha, por cuidar muito bem de minha saúde mental e física, por se preocupar com meu cotidiano e por me inspirar em ser uma pessoa de bem.

Ao meu filho Caio Leonam, minha luz, a pessoa mais importante depois de Deus, que enche meus dias de esperança e força para lutar todos os dias no intento de ser uma pessoa melhor, de me fornecer subsídios para crescer como ser humano, pai, filho e amigo.

A meu querido amigo Felipe Vasconcelos, por ter sido um apoio em muitos momentos da minha vida, e ter me ajudado em meu trabalho, dando-me espaço e tempo para produzir esta pesquisa.

Aos meus amigos Jeferson e Lara, meus pupilos e quase irmãos de alma.

Ao meu querido professor e orientador Germano, profissional a quem admiro, que com muita simpatia e delicadeza aceitou me orientar neste trabalho, e fazer parte deste momento.

Ao meu querido professor Júlio Araújo, um amigo querido, anjo de luz, que com sua sensibilidade, inteligência e sabedoria encanta a todos.

Ao professor Raulino, uma pessoa que admiro em demasia, com uma retórica e lucidez que me inspira.

Aos demais professores do programa de pós-graduação em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, a quem foram verdadeiros nortes nas variadas temáticas abordadas nas aulas remotas, nos mostrando com técnica e profissionalismo as vertentes e os autores que permeiam a conjuntura das Políticas Públicas, em seu introyto até os dias de hoje.

“Quando eu estava na escola, o computador era uma coisa muito assustadora. As pessoas falavam em desafiar aquela máquina do mal que estava sempre fazendo contas que não pareciam corretas. E ninguém pensou naquilo como uma ferramenta poderosa.”

(Bill Gates)

## RESUMO

Considerando o presente cenário da crise sanitária global provocada pela pandemia de Covid-19, esta pesquisa tem por objetivo compreender o processo de implantação e adaptação do ensino remoto no Colégio Estadual Liceu do Ceará, no contexto da pandemia de Covid-19. A base teórica que sustenta esse objetivo procede de Lotta (2019), Moreira (2020), Augusto e Santos (2020), dentre outros(as) autores(as) que contribuíram na construção da pesquisa aqui assentada. Tais autores(as) defendem que a dinâmica do ensino emergencial impulsionou a adaptação repentina às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação para professores, alunos e gestão educacional, realidade essa que fez com que fosse necessária uma verdadeira reinvenção para alguns, além de adequações didáticas para que práticas metodológicas fossem desenvolvidas em caráter de urgência. A metodologia adotada foi de caráter quali-quantitativa, uma forma híbrida que permitiu uma construção de dados que aglutinou a pesquisa de campo, com visita realizada ao Liceu do Ceará e entrevista livre com os(as) gestores(as) da escola. Além da entrevista e das notas de campo, ainda analisamos um Parecer, uma Portaria, três Decretos, e um Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede pública estadual de ensino do Ceará. A análise desses dados mostrou que a implantação do ensino remoto no Liceu do Ceará se deu de forma gradativa, com ações peculiares da Seduc, gestores, dificuldades para alguns docentes, atentando para a legalidade dos documentos oficiais liberados pela Secretaria da Educação. Diante desses achados, a conclusão de nossa pesquisa aponta para as políticas desenvolvidas pelo governo do Estado do Ceará, na entrega de chips e tablets, com intento de transformar tais ações em política pública permanente; e as utilizadas pelo Liceu do Ceará frente ao ensino emergencial, ao qual percebemos entraves de professores com menos experiência nas tecnologias educacionais, e corporativismo de professores mais experientes, que auxiliavam os colegas com tutorias particulares na apreensão do ensino remoto. Assim, essa conclusão nos permite sugerir que o Colégio Estadual Liceu do Ceará representa um esboço de como os gestores, professores e alunos estão lidando com o ensino emergencial no Estado do Ceará.

**Palavras-chave:** Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Ensino remoto. Pandemia de Covid-19. Liceu do Ceará.

## ABSTRACT

Considering the current scenario of the global health crisis caused by the Covid-19 pandemic, this research aims to understand the process of implementation and adaptation of remote education at Colégio Estadual Liceu of Ceará, in the context of the Covid-19 pandemic. The theoretical basis that supports this objective comes from Lotta (2019), Moreira (2020), Augusto and Santos (2020), among other authors who contributed to the construction of the research based here. These authors argue that the dynamics of emergency education boosted the sudden adaptation to Digital Technologies of Information and Communication for teachers, students and educational management, a reality that made a real reinvention necessary for some, in addition to didactic adjustments for those methodological practices were developed as a matter of urgency. The adopted methodology was qualitative and quantitative, a hybrid form that allowed the construction of data that joined the field research, with a visit to the Liceu of Ceará and a free interview with the school's managers. In addition to the interview and field notes, we also analyzed an Opinion, an Ordinance, three Decrees, and a Guide to Remote/Hybrid Teaching in Ceará's public education system. The analysis of these data showed that the implementation of remote teaching in the Liceu of Ceará took place gradually, with peculiar actions of Seduc, managers, difficulties for some teachers, paying attention to the legality of official documents released by the Department of Education. Given these findings, the conclusion of our research points to the policies developed by the government of the state of Ceará, in the delivery of chips and tablets, with the aim of transforming such actions into permanent public policy; and those used by the Liceu of Ceará regarding emergency education, to which we noticed obstacles from teachers with less experience in educational technologies, and corporatism of more experienced teachers, who helped colleagues with private tutoring in the apprehension of remote teaching. Thus, this conclusion allows us to suggest that Colégio Estadual Liceu of Ceará represents an outline of how managers, teachers and students are dealing with emergency education in the state of Ceará.

**Keywords:** Digital Information and Communication Technologies (TDIC). Remote teaching. Covid-19 pandemic. Liceu of Ceará.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1 – Domicílios em que havia utilização de internet, por situação de domicílio (%), em 2019.....</b>	<b>37</b>
<b>Figura 2 – Distribuição dos domicílios em que não havia utilização de internet (%) 2019.....</b>	<b>38</b>
<b>Figura 3 – Usuários de internet por área (2008 – 2019).....</b>	<b>39</b>
<b>Quadro 1 – Relação atividade x frequência.....</b>	<b>81</b>

## LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CGI	Comitê Gestor da Internet
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
EAD	Ensino a Distância
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LMS	Learning Management System
MEC	Ministério da Educação
MT	Mundo do Trabalho
NTIC	Novas Tecnologias da Informação e Comunicação
NTPPS	Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais
ONU	Organização das Nações Unidas
PTED	Programa de Tutoria Educacional a Distância
PV	Projeto de Vida
PEC	Plano de Execução Curricular
SEEDUC	Secretaria Municipal de Educação
SECTI	Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação
SEDUC	Secretaria da Educação
TDIC	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS: COMPREENSÃO E RELEVÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO, SUAS TECNOLOGIAS E ENSINO REMOTO..</b>	<b>22</b>
<b>2.1</b>	<b>Políticas Educacionais: Ensino Remoto.....</b>	<b>29</b>
<b>2.2</b>	<b>O papel do estado no desenvolvimento de Políticas Públicas de inclusão digital.....</b>	<b>35</b>
<b>2.3</b>	<b>As Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) para a educação no contexto de pandemia.....</b>	<b>42</b>
<b>2.4</b>	<b>Desigualdades socioeducacionais na pandemia e seus reflexos na vida dos alunos.....</b>	<b>56</b>
<b>2.5</b>	<b>Ferramentas de Tecnologia de Educação remota na pandemia Covid-19.....</b>	<b>62</b>
<b>2.5.1</b>	<b>Plataforma Google Classroom.....</b>	<b>64</b>
<b>2.5.2</b>	<b>Plataforma Google Classroom x Moodle.....</b>	<b>65</b>
<b>3</b>	<b>PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>67</b>
<b>3.1</b>	<b>Natureza e tipo de pesquisa.....</b>	<b>68</b>
<b>3.2</b>	<b>Caminho metodológico.....</b>	<b>68</b>
<b>3.3</b>	<b>Lócus da pesquisa.....</b>	<b>76</b>
<b>4</b>	<b>AS DIRETRIZES ESTADUAIS PARA O ENSINO REMOTO NO ESTADO DO CEARÁ E SEU PANORAMA NO CONTEXTO DE PANDEMIA DE COVID-19.....</b>	<b>78</b>
<b>4.1</b>	<b>Desenvolvimento do ensino remoto.....</b>	<b>81</b>
<b>4.1.1</b>	<b>Parecer CEE nº 299/2020.....</b>	<b>83</b>
<b>4.1.2</b>	<b>Portaria Nº0057/2021.....</b>	<b>84</b>
<b>4.1.3</b>	<b>Decreto nº 33.904.....</b>	<b>85</b>
<b>4.1.4</b>	<b>Decreto nº 34.103.....</b>	<b>88</b>
<b>4.1.5</b>	<b>Decreto nº 34.199.....</b>	<b>89</b>
<b>4.1.6</b>	<b>Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede</b>	

pública estadual de ensino do Ceará 2021.2.....	90
<b>4.2 Ensino remoto voltado para vestibulares e Enem.....</b>	<b>91</b>
<b>4.3 Implementação do ensino remoto no Ceará.....</b>	<b>93</b>
<b>4.4 A comunicação como ferramenta para o ensino remoto.....</b>	<b>94</b>
<b>5 LICEU DO CEARÁ NO CONTEXTO DA PANDEMIA: AÇÕES E ADAPTAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL AO ENSINO REMOTO.....</b>	<b>97</b>
<b>5.1 Contexto das Novas Tecnologias digitais e adaptação na Pandemia.....</b>	<b>100</b>
<b>5.2 Efeitos do ensino remoto emergencial no Ensino Médio no Liceu do Ceará.....</b>	<b>104</b>
<b>5.3 A implantação e adaptação do ensino remoto no Liceu do Ceará</b>	<b>107</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>122</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>128</b>
<b>ANEXO A – PORTARIA Nº0057/2021.....</b>	<b>141</b>
<b>ANEXO B – PARECER CEE N° 299/2020.....</b>	<b>144</b>
<b>ANEXO C – CONTRATO DE LICITAÇÃO PARA AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA DO COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ</b>	<b>162</b>
<b>ANEXO D – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA COM O LICEU DO CEARÁ.....</b>	<b>167</b>
<b>ANEXO E – TERMO DE ANUÊNCIA.....</b>	<b>168</b>
<b>ANEXO F – ATA REFERENTE À JORNADA PEDAGÓGICA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.....</b>	<b>169</b>
<b>ANEXO G – CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021.....</b>	<b>172</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Nesta pesquisa, discutimos a temática das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) usadas no ensino remoto durante a pandemia de Covid-19 no âmbito da educação no Estado do Ceará. Nesse sentido, discorreremos as políticas educacionais para o fomento das inúmeras ferramentas tecnológicas de softwares que auxiliam os docentes e discentes nas aulas remotas.

Para tanto, foi realizada uma pesquisa de campo no Colégio Estadual Liceu do Ceará, com abordagem qualiquantitativa, por meio de uma entrevista livre com os gestores da escola, ao qual foi catalogado por meio de bloco de notas o discurso do diretor e coordenadora sobre o ensino remoto, adaptação e ações realizadas na escola; além disso, fizemos um registro documental, de cunho exploratório, na qual foi feita uma análise de um Parecer, uma Portaria, três Decretos, e um Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede pública estadual de ensino do Ceará 2021.2, que ditam a situação educacional, especialmente quanto ao ensino remoto e híbrido, suas metodologias fomentadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e as regras existentes para produção de material pelos docentes, atividades realizadas pelos discentes e demais temas inerentes ao ensino remoto nesse contexto de pandemia de Covid-19.

Tais documentos regem o ensino remoto no contexto de pandemia de Covid-19, ao que somamos com a bibliografia de autores/pesquisadores que discorrem esta temática educacional tão difundida no âmbito acadêmico. Com efeito, delimitamos nossas averiguações utilizando o Colégio Estadual Liceu do Ceará, como mencionado, como *lócus* para compreender as ações e adaptação da nova conjuntura educacional para professores e alunos do Estado do Ceará.

A escolha por citada escola se deu primeiramente no âmbito acadêmico, por representar a formação de uma identidade cultural no Estado do Ceará, por ter perpassado historicamente por epidemias e uma pandemia, tal como a Gripe Espanhola, de 1918, que dizimou 50 milhões de pessoas no mundo; quase cinco vezes mais que o Holocausto, e quase cinco vezes mais que a 1ª Guerra Mundial<sup>1</sup>. Portanto, da significância de estrutura social, econômica, cultural e histórica que é o Liceu, percebemos conveniente utilizar essa instituição como *lócus* de mais um

---

<sup>1</sup> Em 1918, gripe espanhola fez escolas aprovarem todos os alunos no Brasil. Disponível em: <https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/gripe-espanhola-escolas-aprovam-alunos/>. Acesso em: 10 set. 2021.

acontecimento histórico, que é a pandemia de Covid-19, no qual pesquisamos o ensino remoto e as Tecnologias da Informação e Comunicação para professores e alunos.

Quanto aos motivos pessoais, a escola foi o primeiro espaço educacional que me serviu de experiência como docente, quando ainda era acadêmico do curso de Letras na Universidade Federal do Ceará, deste fato, se trata de uma escolha afetiva, que deixou marcas de aprendizado e formação pessoal.

Dentro de um cenário completamente novo e inesperado como o que se instaurou ao redor do mundo, com a pandemia de Covid-19, medidas sanitárias de contenção se fizeram necessárias, dentre elas, a adoção de um regime emergencial de isolamento social e em decorrência disto, a suspensão das aulas nas instituições de ensino. Nesse contexto, o *lockdown* implementado pelos governos mundiais para a contenção de propagação do novo coronavírus afetou, aproximadamente, 70% da população estudantil ao redor do mundo de acordo com dados da UNESCO (2020). Desta forma, não se pode negar que de alguma forma essa nova realidade afetou a vida estudantil de milhares de discentes, causando um impacto imensurável na rotina de estudos bem como na forma de trabalho de professores inseridos nesse contexto.

Com a quarentena, diversos países, incluindo o Brasil, precisaram cancelar suas aulas presenciais, assim as instituições de educação tiveram rapidamente que se adaptar a formas alternativas de educação, usando a tecnologia como principal aliada. Mediante esse contexto, conforme o vírus foi avançado no Brasil, o poder público em todas as suas esferas passou a tomar medidas que pudessem retardar o avanço do vírus.

Desse modo, com o isolamento social, as aulas em instituições de educação pública e privada tiveram suas aulas presenciais suspensas, tendo assim que recorrer ao ensino remoto com cronogramas adaptáveis do ensino presencial, bem como uso de ferramentas tecnológicas educacionais nesse contexto. E, foi nessa conjuntura que iniciamos o processo de adaptação, enfrentamento das políticas públicas educacionais que fomentam educação para todos, em seu viés inclusivo e exclusivo, que não alcança toda a população do país.

Hodiernamente, sabemos que os serviços públicos estão diretamente interligados com a cidadania, no entanto, mediante tal aspecto, experienciamos verdadeiro descaso do poder público quanto às práticas e efetivação das políticas

públicas educacionais (MADRIGAL, 2016). A exemplo disso, atônitos podemos observar a agenda política federal que não contempla políticas de saúde, educação, dentre outros setores básicos mínimos que permitissem o país funcionar em tempo tão áridos, em que a morte estava expressa em estatísticas alarmantes<sup>2</sup>.

A burocracia do estado e a gestão governamental são déficits quanto a formação de uma sociedade brasileira simplificada, ou seja, as reflexões acerca da burocracia no Brasil replicam uma ideia de que a administração pública se move sob o pilar da patronagem, no contexto do presidencialismo de coalizão. Apregoa-se, nesse viés, que a influência do clientelismo e fisiologismo anulou a perspectiva da formação de uma burocracia profissional no país (MONTEIRO, 2013).

Mediante retrocitados aspectos, na conjuntura de pandemia de Covid-19 que atualmente vive o país, com imperícia e negligência do governo federal em lidar com uma pandemia, minimizando a gravidade do vírus e fazendo críticas ao uso de máscaras e isolamento social (CANZIAN, 2020 *apud* PESSOA JÚNIOR; RUBIATTI, 2020), e com os constantes cortes na educação, saúde e outras pastas essenciais ao funcionamento básico do país, nos deparamos com a displicência com professores do ensino básico ao superior, de uma gestão que superfatura alimentos em milhões em detrimento de uma saúde e educação de qualidade, que tem por prioridade discorrer frivolidades à comandar demandas urgentes, como o investimento em vacinas, por exemplo (BUCKERIDGE; PHILIPPI, 2020).

Nesse sentido, percebem-se problemáticas quanto ao fomento de uma educação essencial, que molde o professor, gestão e alunos para o processo de ensino-aprendizagem com êxito. Mediante supracitada assertiva, sabe-se que o Poder Legislativo apetece constitucionalmente a prerrogativa de subsidiar sustentáculo legal às políticas educativas – subscrevendo em caráter geral e abstrato – formando desta forma estrutura basilar para diligência do Poder Executivo.

Neste sentido, quanto às suas incumbências para deliberações, destacam-se: as instruções e finalidades da Administração Pública (art. 165 § 1º da

---

<sup>2</sup> Em 01/10/2020, mortes por Covid-19 no Ceará ultrapassam a marca de 9 mil. Fortaleza (3.869) e Caucaia (345) lideram o número de mortes. Já em notícia do dia 01/11/2021, outubro teve o menor número de mortes por Covid no Ceará desde o início da pandemia. Mês teve registro de 52 óbitos pelo coronavírus, uma queda percentual de 85,3% em comparação com outubro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/11/01/outubro-tem-o-menor-numero-de-mortes-por-covid-no-ceara-desde-o-inicio-da-pandemia.ghtml>. Acesso em: 01 nov. 2021.

CRFB/88), as metas e prioridades (art. 165 § 2º da CRFB/88), e os planos e programas nacionais (art. 165 § 4º da CRFB/88). Com isso, há legalidade quanto ao fomento de políticas públicas que possam dar sustentáculo a uma Educação suficiente que possa atender a demanda dos aprendizes, desde o ensino básico ao superior, contanto, defendemos que sem uma preparação técnica que possa dar uma qualificação justa aos docentes – e ao que concerne às falhas e deficiências de verbas para setores básicos no país – ainda iremos enfrentar problemáticas de déficit no processo de ensino e aprendizagem, dentre outros quesitos inerentes à educação mínima para o cidadão, seja este por sistema remoto ou não.

O engajamento da sociedade civil na luta diária para o cumprimento e criação de novas políticas públicas educacionais, fez com que ocorresse ínfimas melhorias dos serviços à população brasileira (SILVA, DIAS, MENDONÇA, 2018), conquanto, por meio de associações, sindicatos e organizações, os cidadãos se organizam e formam parcerias efetivas com os representantes públicos, almejando aplicabilidade em projetos já existentes e construto de novos programas, com o intuito de galgar melhorias, bem-estar e qualidade de vida à educação brasileira. Para tanto, deve-se inferir à política a importância do termo diálogo, negociação e intermédio de interesse comum, algo que sabemos faltar bastante nesse contexto de pandemia de Covid-19 (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Em contraponto a supracitados problemas, sabemos que estes fatores inerentes à boa política e ao diálogo, se consolidados, fariam a realização da plena cidadania e dos Direitos Humanos, haja vista a realização dos direitos básicos da pessoa humana estarem homologados nessas assertivas a seguir: “Os argumentos de política se destinam a estabelecer um objetivo coletivo [...], em razão de estes serem caracterizados pelas proposições que elencam direitos, visam ao estabelecimento de um direito individual” (DWORKIN, 2002, p. 141).

Nesse contexto de pandemia, marcado negativamente pela SARS-CoV-2, que causou impactos globais em diversos setores, principalmente no comportamento das pessoas e na forma de se prevenirem e pensarem, as escolas, com sua equipe de docentes, discentes, como também pais de alunos(as), tiveram de se adaptar às TDIC para o processo de ensino e aprendizagem. Ainda nesse viés de contexto pandêmico, nos deparamos com uma rede de *fake news*, negacionistas e movimentos anti-vacinas que hodiernamente fazem parte do contexto de luta pela saúde e educação do país (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Ademais, como mencionado, o novo coronavírus modificou a estrutura da educação, e diversos setores no país se encaminharam para situações de emergência, com efeito, a pandemia isolou os alunos, tanto no âmbito da educação primária quanto no ensino superior, os fazendo se adaptar de forma brusca ao manuseio das novas tecnologias educacionais. Os gestores foram surpreendidos e levaram um tempo para processar uma resposta que permitisse o funcionamento da educação.

Deste fato, o distanciamento social e o isolamento têm afetado diretamente a vida de todos os brasileiros, ocasionando o recolhimento presencial de alunos e professores das escolas e universidades. Deste fato, organizações de ensino como creches, escolas e universidades, durante o ano de 2020 (FROTA; SILVA; FROTA, 2020) até primeira metade do semestre de 2021, estavam com suas rotinas acadêmicas presenciais paralisadas, o que afetou milhões de educandos em todo o país, além de professores que tiveram sobrecarga de atividades por meio do ensino remoto (BRASIL, 2021).

As instituições de ensino têm contribuído para a formação de uma rede nacional com a disponibilidade de cursos, que possuem o objetivo de atualizar os professores a partir de uma formação continuada no formato de ensino remoto. E, atualmente com a Pandemia por Covid-19 que enfrentamos, ter que se adaptar com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), no âmbito do ensino remoto, é um desafio para muitos docentes e discentes que não possuem uma formação adequada, por falta de uma política que contemple o ensino público, como também a defasagem de internet e computadores hodiernamente, haja vista a banda larga ainda ser um produto muito caro em nosso país.

De acordo com a UNESCO, estima-se que cerca de 1.5 bilhões de estudantes foram prejudicados com a suspensão das aulas em 191 países (UNESCO, 2020). Essa paralização trouxe uma nova realidade para a rotina educacional do mundo. O uso de ferramentas tecnológicas educacionais e ensino a distância já era uma realidade no mundo, crescendo cada vez mais, e com a pandemia isso se tornou ainda mais forte, porém, nosso mote se insere no ensino emergencial, denominado por ensino remoto, haja vista o ensino a distância já ser uma política pública educacional já bem delineada, e o ensino remoto e suas diretrizes serem guiadas basicamente por meio de decretos, sendo os principais

recursos para manter a educação em tempos em que não se pode ir até a escola (ONU, 2020).

O surgimento dessa nova realidade de ensino afetou não apenas a vida dos alunos, mas também a de professores. De acordo com Gife (2020), milhares de professores, que tinham pouco contato com essas ferramentas tecnológicas voltadas para a educação, ou mesmo que nunca ministraram aulas de forma remota, tiveram que se adaptar de forma rápida a essa nova realidade, compreendendo o funcionamento dessas tecnologias e fazendo com que elas fossem parte de sua rotina.

Junto desse novo contexto educacional, vieram novos desafios, como problemas de conexão, aprendizado em relação ao manuseio dessas ferramentas e o principal deles, manter os alunos concentrados nas aulas remotas, uma vez que fora do ambiente da sala de aula, estão sujeitos a diversas distrações (GIFE, 2020).

Um outro desafio que também impacta muito o debate educacional nesse período de pandemia, como retrocitado, é a adaptação de forma rápida a essa nova rotina, além de muitos professores não terem conhecimentos sobre o uso das ferramentas, muitos alunos não têm acesso a computadores ou internet, além da exigência de uma rápida adaptação de ambos. Esse processo também é motivo de muita insegurança por parte dos professores com as questões mais técnicas, como ter que ministrar aulas online, gravar vídeos, preparação de material para os alunos, procurar meios para manter os alunos concentrados e participativos durante a aula online. Somando-se a isso, ocorreu o adoecimento de muitos docentes e discentes, o que afetou toda a estrutura educacional.

O engajamento dos alunos é uma das principais preocupações dos professores, saber se eles estão tendo acesso as aulas, aos materiais, se estão conseguindo de fato aprender com as aulas remotas, se estão sabendo manusear as ferramentas tecnológicas, é uma provocação constante na rotina de docentes e discentes. Com efeito, se observarmos em muitos aspectos as várias transformações por qual o mundo está passando, e principalmente a Educação, nos deparamos com avanços céleres que faz com que não haja um acompanhamento simultâneo das mudanças globais: econômicas, tecnológicas e científicas de muitos docentes. Nesse sentido, a sociedade contemporânea, no âmbito educacional, se responsabiliza por acrescer e pontuar os discursos e narrativas inerentes ao avanço tecnológico para crianças e adolescentes que vivenciam o progresso da cultura

digital, e, tal função é atribuída aos educadores que ainda estão se adaptando ao universo das novas tecnologias digitais (FALCÃO, 2019).

Para tanto, sabe-se que uma formação docente que contemple todos os aspectos da contemporaneidade tecnológica, educacional, ainda é deficitária, haja vista haver desigualdades de acesso à informação, à banda larga, e ao processo de ensino e aprendizagem (BRASIL, 2001). Contanto, nossas asseverações serão melhor explanadas ao longo deste trabalho.

Para tanto, nesta pesquisa, quanto ao objetivo geral buscamos *Compreender* o processo de implantação do ensino remoto em uma escola pública estadual cearense no contexto da pandemia de Covid-19, considerando o que determinam os decretos, portaria e diários oficiais estaduais que regem o ensino remoto no contexto de pandemia de Covid-19, os usos de ferramentas digitais pela comunidade escolar e como os atores nesse espaço reagem ao processo de adaptação à realidade do ensino remoto.

Por objetivos específicos iremos: a) Investigar os aspectos históricos das políticas públicas em seu significado e relevância para o contexto do ensino remoto no Ensino Médio; b) Analisar as diretrizes estaduais para o ensino remoto no Colégio Estadual Liceu do Ceará; e c) Comparar o que determinam os documentos com o real processo de adaptação dos docentes e discentes dessa escola frente à realidade do ensino remoto.

Com efeito, para a temática auferida, desvendamos o delinear que constrói o objeto de pesquisa para este estudo, posto que emerge na constatação de sua contínua formação. De acordo com Silva e Valdemarin (2010, p. 62): “A definição de um foco de abordagem e o estabelecimento de fontes documentais pertinentes vão sendo modificados durante a elaboração, entrecruzados com novas possibilidades interpretativas nascidas das interfaces temáticas”. Consoante Bachelard (1997 *apud* SILVA; VALDEMARIN, 2010), os problemas mais instigantes para o objeto de pesquisa surgem nas “zonas de fronteira”, concernentes a área pedagógica, com a pluralidade de protagonistas comprometidos com os inúmeros recursos imbricados no campo teórico e prático dispostos ao pesquisador.

A questão norteadora para esta pesquisa se insere em um contexto de cenário inovador para a educação e para o mundo, com o ensino remoto sendo o protagonista para o campo de pesquisa, e os professores e alunos que formam o Colégio Estadual Liceu do Ceará o *corpus* de análise para avaliarmos a adaptação

dessa nova modalidade de ensino e aprendizagem síncrono e assíncrono. Para tanto, indagamos neste estudo: de que maneira a comunidade escolar do Colégio Estadual Liceu do Ceará tem se adaptado ao ensino emergencial quanto aos usos pedagógicos das ferramentas digitais disponíveis para esse cenário da pandemia de covid-19?

Com efeito, dividimos essa dissertação em seis seções, a saber: esta introdução, a qual discorremos de forma genérica como se apresenta a conjuntura educacional de ensino remoto para docentes e discentes do Ensino Médio no Ceará, com os déficits em aplicabilidade das políticas públicas para a educação síncrona, assíncrona e acessibilidade, como também a resposta existente de professores e alunos que estão no âmbito de ensino-aprendizagem remoto.

Na segunda seção, as Políticas Públicas em sua compreensão e relevância para a educação, suas tecnologias e ensino remoto, explanamos o papel do estado no desenvolvimento de políticas de inclusão digital; as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) para a educação no contexto de pandemia; as desigualdades socioeducacionais na pandemia e seus reflexos na vida dos alunos, além das ferramentas de tecnologias digitais para a educação remota na pandemia Covid-19, tais como o Google Classroom e Moodle.

Na terceira seção, discorremos os pressupostos metodológicos da pesquisa em sua natureza e tipo de pesquisa, o caminho metodológico percorrido e o *Lócus* da pesquisa, ao qual optamos pelo Colégio Estadual Liceu do Ceará.

Nesta etapa apresentamos a forma de como procedemos para formação das ideias neste trabalho, seu embasamento teórico e caminhos para averiguação dos dados, ao que optamos pela abordagem qualiquantitativa, uma forma híbrida que aglutina a pesquisa de campo, com visita realizada ao Liceu do Ceará; entrevista livre com o diretor e coordenadora da escola pesquisada, ao qual denominamos por Gestor 1 e 2, apreciação da literatura e análise documental com escopo e avaliação das assertivas técnicas e científicas dos autores da literatura que abordam a temática apresentada, além dos documentos oficiais que regulam e sistematizam o ensino remoto no Estado do Ceará.

Na quarta seção, discorremos as diretrizes estaduais para o ensino remoto no Estado do Ceará, o desenvolvimento deste para o Ensino Médio, e seu processo que regula por meio de Parecer, Portaria e Decretos estaduais o tempo de aula no período remoto/híbrido, as metodologias disponíveis em Tecnologias

Digitais da Informação e Comunicação para professores e alunos, e ensino remoto voltado para vestibulares e Enem na pandemia de Covid-19.

Na quinta seção abordamos o Colégio estadual Liceu do Ceará no contexto da pandemia, em suas ações e adaptação do ensino presencial ao ensino remoto e híbrido; as medidas utilizadas pela gestão do Liceu ao lidar com as novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC); além da conjuntura e efeitos da implantação do ensino remoto emergencial no Ensino Médio para professores e alunos, em suas ações peculiares no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem na pandemia de Covid-19, e para finalizar, a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante o Ensino Remoto Emergencial no viés da gestão do Liceu do Ceará.

A sexta seção, que são as considerações finais, apresentamos um apanhado das principais ideias aqui auferidas, discutidas e avaliadas para formar escopo necessário para validar a relevância da temática e recomendações da pesquisa. Por fim, as referências que embasaram nossas assertivas para este trabalho e os anexos, aos quais constam os principais documentos elencados no site da secretaria da educação do governo do Estado do Ceará, e os apresentados pela coordenação e direção do Liceu do Ceará, que regulam o ensino remoto nesta escola, com uso das TDIC para professores e alunos no contexto educacional de pandemia de Covid-19.

## **2 POLÍTICAS PÚBLICAS: COMPREENSÃO E RELEVÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO, SUAS TECNOLOGIAS E ENSINO REMOTO**

Geralmente, quando discorremos acerca de políticas públicas, é comum associarmos a processos assistenciais, no entanto, é preciso compreendermos que a expressão assistencialismo tem por objetivo incitar o bem-estar social, seja rico ou pobre todos são impactados de forma direta ou indireta pelas políticas públicas, logo, se trata de ações que afetam o coletivo por meio de um planejamento de Estado, a fim de proteger a população e garantir a segurança social (OLSON, 1965).

Devemos ter em mente que dentro do Congresso Nacional e das demais repartições políticas é possível perceber que a prioridade das agendas dos governantes depende da articulação política, que é a capacidade do governo de conversar entre si, formar aliados e colaborar para as questões políticas emergentes, o que requer a demonstração de liderança dos representantes. As políticas públicas são as diretrizes voltadas para a resolução de problemas públicos, elas podem ser da área de educação, saúde, turismo, desenvolvimento econômico, e demais áreas que formam o sistema social do país. Há uma compreensão holística de políticas públicas de que apenas o poder público sozinho faz política pública, mas sim ele compartilha essa responsabilidade com vários atores e com redes de associações, com movimentos sociais e meios de comunicação (LOCKEN, 2017).

No âmbito da política internacional, a exemplo da Organização das Nações Unidas (ONU), percebe-se um conselho de política pública ampliado, mais voltado para a questão da resolução do problema público, e engloba leis, ações e normas diversas intrínsecas à paz mundial, mediação de conflitos, aos direitos humanos e fomento ao desenvolvimento econômico e sustentável mundial.

Para Simões (2010), as políticas públicas de estado são uma forma de garantir que todos estejam inclusos nos projetos públicos, e assim desenvolver uma distribuição igualitária de direitos (2010, p. 294): “A Constituição Federal concebe a assistência social como política de seguridade social de responsabilidade do Estado e direito do cidadão” (arts. 203 e 204 CF). Segundo Souza (2006), a origem das políticas públicas se insere no âmbito da equidade democrática, ao asseverar que o pressuposto que avalia a Constituição, enaltece as pesquisas acerca das políticas públicas em seu viés democrático, nas ações governamentais avaliadas cientificamente por pesquisadores independentes. Nessa perspectiva, as políticas

públicas seguem limites jurídicos e administrativos que reforçam a democracia, seja por meio de leis e/ou de estatutos que preservam a imparcialidade e o bem coletivo. Nesse âmbito, os agentes políticos se empenham na busca e alcance não só de uma política que dialogue com a situação do país e as urgências sociais, mas também que fiscalize a agenda e ações dos representantes eletivos legais.

Na conjuntura atual de pandemia, uma boa governança torna-se essencial, especialmente devido a necessidade de uma liderança que transmita segurança nesse momento de incerteza (AUGUSTO; SANTOS, 2020). Quando se aciona o estado de calamidade, muitas decisões se concretizam de forma célere, haja vista mediante as emergências sociais, como é o caso de vacinação para a Covid-19, as autoridades governamentais, principalmente estaduais, não medem esforços para mobilização na campanha de vacinação. Para tanto, a eficiência pública, na qual deve buscar se utilizar de estratégias de controle de recursos e serviços, está pautada em uma gestão pública com a transparência que se dedica a remediar os contratempos e atender as necessidades coletivas (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Nesse sentido, as atitudes governamentais, sejam estas de uma linha política de direita ou esquerda, envolvem a tomada de decisões no âmbito das políticas públicas, podendo elas possuírem um maior ou menor nível de política assistencial e que vigorem sobre questões econômicas e sociais relevantes, envolvendo a esfera pública ou privada, visto que por serem ações governamentais, podem ter apoio tanto de entidades civis quanto públicas (RABELL, 2000).

Nesse ponto, pode-se afirmar que as políticas públicas podem mudar de acordo com o estilo de liderança de cada presidente ou bancadas predominantes e articulação partidária, assim como também a capacidade de resolução de conflitos ligados à mobilização de recursos para suprir uma demanda. Nesse âmbito, a forma como um governo se comporta é fundamental para que as políticas públicas de assistências não sejam vistas como um favor, secundário ou marginal diante dos compromissos do governo (LOTTA, 2019).

Para Frey (2000), o problema se converte em prioritário se constituir uma situação de crise, que pode ser agravado na não resolução do mesmo, ou seja, há uma necessidade para que as pendências sejam resolvidas. Outra demanda se trata da mobilização política que expressa os anseios de grupos em posições estratégicas ou com avultantes recursos de poder. Ademais, oportunizar que atores sociais

obtenham prerrogativas com a resolução de problemas é passível de delimitar engajamento político (FREY, 2000). Nesse viés, para Peters (1986), as políticas públicas podem ser consideradas como a soma das atitudes de um governo, que resultam um impacto social. É comum que as pessoas confundam política de Estado com Políticas públicas, às quais são completamente distintas. Enquanto as políticas públicas são eivadas de viés político, o qual está pautado nas classes que o representante político pretende proteger e produzir leis que privilegiem diferentes classes sociais, nesse ponto de vista é possível imprimir uma característica ideológica que obviamente não resume uma política pública de estado.

Com efeito, a diferenciação entre política de estado e política de governo é que a política de estado é toda aquela política que independente de qual seja o governo, o governante terá que agir dentro de um aparato jurídico legal, a exemplo disso, a Constituição Federal, a qual terá de ser respeitada e realizada, a despeito do governante e/ou seu partido; já política de governo vai depender da alternância de poder de cada governo (DIAS; MATOS, 2012).

Já as políticas públicas são compreendidas como o “Estado em ação” (GOBERT; MULLER, 1987); é o Estado instituindo uma determinação de governo, por meio de programas voltados para esferas sociais. Vale ressaltar que todas as políticas públicas devem visar atender aos eixos da Constituição, que em seu Art. 6º afirma: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1989, online).

Respeitar a Carta Magna é imprescindível para que haja um exercício de política voltada para todos, que esteja atenta em direcionar recursos para cada área conforme a demanda, respeitando o orçamento de cada setor e não menos importante, verificar como a população tem reagido a tal medida pública, buscando constantemente aprimorar os serviços públicos. Dessa forma, as promessas se tornam um projeto político e, durante um período de quatro anos de mandato, podendo haver reeleição, há uma transformação de ideias em políticas públicas que vão além da agenda governamental, às quais são executadas e formam a política de governo. A depender da popularidade e sucesso da política pública, outros governos podem dar continuidade, aderir melhorias ou mesmo extinguir arbitrariamente por questões ideológicas.

A exemplo disso, podemos citar o atual governo que no ano de 2020 governou na base das Medidas Provisórias (MP), em que 50% estavam em tramitação, 25% expiradas e 25% aprovadas. Dessas medidas, podemos citar a inconstitucionalidade de algumas e de caráter antipolítica pública, tal como a Medida Provisória Nº 914, de 24 de dezembro de 2019, criada na gestão do ministro da Educação Abraham Weintraub, um dos asseclas da ala ideológica do governo Bolsonaro, que em um discurso depreciativo às universidades públicas, dispôs sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.

Contanto, citada medida foi expirada no dia 1º de junho de 2020, e homologada em Congresso Nacional, no 2 de junho de 2020, a posteriori assinada pelo presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre (BRASIL, 2020).

Supracitadas assertivas quanto ao nosso objeto de pesquisa, se inserem em um contexto de desvalorização das políticas públicas no país, principalmente no âmbito da Saúde e Educação, portanto, quando mencionamos os entraves da atual gestão federal quanto às pautas emergenciais que fazem com que tenhamos condições mínimas de saúde, por meio da vacinação contra a Covid-19, e de uma educação digna, que estabeleça isonomia aos aprendizes, tencionamos demonstrar que há um descaso na política de governo que apetece fomentar e fornecer acesso às tecnologias educacionais para os estudantes. Nesse sentido, esta pesquisa que explana o ensino remoto e as tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) no contexto da pandemia de Covid-19 para o Estado do Ceará, é um reflexo do déficit quanto a estas problemáticas, contanto, um mero esboço da conjuntura social genérica no país.

Se compararmos a governos anteriores, dentre Fernando Henrique Cardoso, que obteve 85,24% das MPs aprovadas; Lula, que atingiu o ápice de 90,82%; Dilma Rousseff, em seu ápice alcançou 74,36% das MPs aprovadas; Michel Temer com 52,85% e Bolsonaro, que fechou o ano de 2019 com 45,83%, desses números percebemos o insucesso e o caráter antidemocrático de uma agenda que não contempla setores essenciais no país, tais como Educação, Saúde e Segurança Pública (DIAP, 2021).

Contanto, pode ocorrer que boas políticas de governo, na medida em que elas têm continuidade de um governo para outro, se transformem em política de estado, e isso é significativo para as pessoas que são beneficiadas, por terem nessa

política de estado uma certa estabilidade, haja vista tais políticas serem solidificadas com leis e podem assim se perdurar (LOTTA, 2019).

Além dessa dinâmica de atender as demandas sociais, dentro de qualquer projeto político, é relevante que nas dimensões de complexidade da máquina pública se criem padrões elevados de conduta, incitando os servidores públicos a refletirem sobre a ética no trabalho, buscando atender a moralidade desejada, nas quais devem construir dentro da organização e ser cultivada dentro da cultura do ambiente governamental. Dentro dessa conjuntura de padrões de conduta dos agentes públicos, há uma necessidade de manter uma dinâmica flexível e harmônica entre os setores do governo, ou seja, a desburocratização deve ser fomentada no sentido de dar uma melhor resposta as pessoas, devendo haver alinhamento de comunicação em todas as esferas do governo, e que esse alinhamento esteja entrelaçado à qualidade do oferecimento de serviços populares intrinsecamente ligados ao estilo das políticas públicas governamentais, a qual envolve toda a tomada de decisões para o povo (LOTTA, 2019).

Atribuir atividades, gerir e distribuir competências é atribuição de cada órgão, nesse mesmo sentido, as políticas de cada governo podem ser avaliadas no conjunto de decisões, articulações e metas alcançadas, logo, as numerosas atividades que possuem práticas eficientes se somam à capacidade do governo em aliar-se a instituições público-privadas (SOROKA, 1999).

Uma vertente instigante sobre a análise de políticas públicas é a chamada “abordagem cognitiva”, a qual leva em conta a força das crenças e ideias, as quais influencia em demasia a atuação dos atores institucionais (MULLER, 2008 *apud* GRISA, 2012). Ainda de acordo com Grisa (2012), a análise cognitiva se insere no contexto das interações inerentes às políticas públicas em sua produção de ideias, fomento de valores e representatividade. Somando-se a esse discurso, Mény e Surel (2000) asseveram que as políticas públicas são formadas por convicções de atores públicos e privados, na qual estes mesmos concebem os problemas públicos e emitem soluções viáveis de acordo com seus entendimentos (MÉNY; SUREL, 2002).

Por conta dessa plasticidade que possuímos de mudar de opiniões e evoluir dentro de diversos aspectos, que as políticas públicas também podem avançar em áreas que antes eram negligenciadas. Em função disso, é possível afirmar que, a flexibilidade das políticas públicas também está relacionada com o nível de lucidez da população sobre seus direitos. Isso nos faz refletir como a

educação tem seu papel bem demarcado socialmente, pois esta tem uma função significativa, visto que a escola tem a obrigação de complementar (ou muitas vezes é a única a oferecer) aos nossos aprendizes, conhecimento sobre cidadania, ética, convívio social e, por que não, prepará-los para a vida adulta (GATTI, 2013).

Nosso país possui uma dimensão territorial ampla, nesse sentido, construímos uma relação federativa consolidada entre união, estados e municípios. Para que as políticas públicas possam alcançar a todos, um desafio recente se deu com o maior acesso ao ensino, principalmente no contexto de ensino remoto na pandemia de Covid-19. Vivenciamos um desafio de qualidade do estado brasileiro nos últimos 20 anos, visto que estamos em um maior nível de conscientização cidadã, logo, a sociedade como um todo vem se tornando cada vez mais exigente (LOTTA, 2019).

É preciso trabalhar dentro de uma tradição da universalização dos direitos sociais e apaziguar as desigualdades, tais medidas são tomadas com base em uma educação para todos, no âmbito de uma saúde que atenda toda a população, entre outros desafios sociais e com intuito de assegurar que o governo não seja desvirtuado por facetas ideológicas, nesse sentido, é fundamental que o estado esteja alicerçado em uma boa governança.

A Governança de um país está atrelada ao estilo de liderança, à capacidade de resolução de conflitos e também ligada à mobilização de recursos para suprir uma demanda, nesse âmbito, a forma como um governo se comporta, particularmente no que tange ao enfrentamento de crise e agilidade nas transações econômicas e união partidária e política para o desenrolamento de medidas que protejam a população, faz a diferença para a aplicabilidade e êxito de uma política pública, seja esta de saúde, educacional, dentre outras (LOTTA, 2019).

Manter razoável nível de governança amplia a integração de setores, o que denominamos por Intersetorialidade, que é esse diálogo entre os ministérios, sintetizando nuances sociais que colidem com a participação de diferentes setores governamentais, que por fim se empenhem em atender os vieses sociais, a fim de dialogar com as urgências coletivas, sejam elas de emprego, saúde, educação e moradia (CUNILL GRAU, 2005).

A perspectiva de desenvolvimento econômico atrelado ao desenvolvimento social não fazia parte das políticas públicas do passado, um exemplo disso é o período que nós tivemos entre 1968 até o final dos anos de 1970,

que é o período do milagre econômico brasileiro, um período em que o nosso país cresceu a taxas em torno de 11% ao ano, e que naquela época se imaginava como o crescimento era sinônimo de desenvolvimento no qual o estado estava cumprindo com o seu papel, no entanto, essa discussão foi alterada a partir dos anos de 1980, no campo de outras agendas em termos de discussão de desenvolvimento da ideia de desenvolvimento (VELOSO, 2008).

Tais discussões se inserem no âmbito do crescimento econômico e envolvem a questão do desenvolvimento social do ponto de vista da equidade na distribuição dos recursos entre os diversos atores e segmentos da sociedade, e tem mais um quesito, posto que a questão não é da manutenção das condições ambientais apenas, ou seja, há o conceito hoje que nós denominamos por desenvolvimento sustentável, uma mistura de evolução econômica, social e de manutenção das questões ambientais, uma discussão relevante a se fazer quanto ao papel dos governos do estado e dos poderes do executivo e legislativo, sobretudo da sociedade civil organizada.

Quanto a uma sociedade sistemática, que vive em equilíbrio, Rousseau (2007) – de 1712-1778, que se tornou popular por causa do seu livro *Contrato Social*, no qual se debruça na ideia de que para haver harmonia dentro de uma sociedade, afirma que é esperado que os cidadãos renunciem a suas liberdades individuais em prol das decisões, leis do estado, e que este é responsável por promover a então justiça. Ou seja, nesse viés, o povo e o estado, cada um faz sua parte dentro da legalidade para a harmonia social, e cabe ao povo exigir suas prerrogativas constitucionais aos governantes, do contrário, o caos e desordem podem ser instauradas no âmbito social.

Nessa perspectiva, é óbvio que o Estado possui legitimidade para exercer poder por meio dos seus instrumentos institucionais de segurança, porém, dentro do âmbito de manutenção de poder é essencial que os governantes estejam dispostos a dialogar com a sociedade para poder conseguir se manter dentro da máquina pública. Da mesma maneira, é fundamental que políticas públicas sejam alvo de fiscalização também para incidência e criação de indicadores que fiscalizem as ações das agendas governamentais, no sentido de cobrar aos agentes políticos a eficácia e eficiência das atividades sociais, econômicas, educacionais e de saúde no país.

## 2.1 Políticas Educacionais: Ensino Remoto

A implementação de políticas públicas educacionais se dá no âmbito da realização de transformar intenções genéricas em ações que gerem resultados. Mediante esse fato, quando lidamos com a problemática da pandemia de Covid-19, em que o ensino remoto teve de ser implementado de forma emergencial, percebemos os desafios e suas complexidades para adaptação desse novo cenário. Contudo, potencializar essa temática faz produzir inúmeras jurisdições nas esferas governamentais (O'TOOLE JR., 1996).

Ou seja, o processo de implementação de políticas públicas é passível de envolver atores em níveis governamentais distintos, com interesses particulares e arranjos hierárquicos na execução de uma agenda governamental específica. Portanto, quando lidamos com o contexto do ensino remoto em nível nacional, percebemos as idiosincrasias de cada ente federado para implementação de uma política pública que contemple um grupo particular.

Em suma, nossa inquietação está em permear a conjuntura das políticas públicas educacionais que contemplem o ensino remoto para alunos e professores da escola pública no Estado do Ceará, mais especificamente para o Ensino Médio do Colégio Estadual Liceu do Ceará, e é nesse parâmetro que investigamos sua realização, ações e adaptação, haja vista haver atualmente um real enfrentamento e mecanismos peculiares dos gestores em lidar com o novo contexto educacional.

As dificuldades enfrentadas pelo sistema educacional brasileiro não são novas, existem diversas discussões acerca do tema em periódicos científicos, imprensa, e até mesmo entre a população com o senso comum. Com a pandemia, esses problemas se tornaram cada vez mais evidentes, e, somando-se a necessidade de adaptação à nova realidade, outros agravantes acabaram se sobressaindo nas discussões que permeiam o tema. Nesse sentido, nos deparamos com inúmeros fatores inerentes ao novo cenário da saúde mundial, tais como economia instável em muitos países, infraestrutura política estagnada quanto a volta às aulas com segurança, dentre outras questões que são reinantes para a educação.

Atualmente outro problema passou a ser discutido no novo cenário educacional: o acesso à internet. De acordo com Puerta e Amaral (2008), o ensino presencial pode ter suas dificuldades superadas com o auxílio das mídias digitais,

pois a inclusão digital tem o poder de fazer com que o aluno reflita a respeito do aprendizado adquirido.

No Brasil, com o início da pandemia e a instauração do regime de isolamento social que tinha por finalidade impedir o avanço da Covid-19, novas medidas foram tomadas pelo governo para tratar de forma excepcional o acontecimento vivenciado, incluindo a criação da medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020<sup>3</sup> (vide anexo), que teve como objetivo estabelecer as normas a respeito do ano letivo na situação de emergência em que o país se encontrava, diminuindo a obrigatoriedade da carga horária total desde que cumprida a mínima carga horária anual estabelecida.

Pela Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1998), no que diz respeito ao direito à educação e o dever de educar, em seu art. 4º, discorre que o Estado deve efetivar seu dever mediante a garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, abrangendo a pré-escola, o ensino fundamental e médio, impondo assim essa exigência. Mesmo com tais imposições, esse já não se fazia um cenário presente, com várias crianças ainda sem frequentar a escola e sem ter acesso ao ensino, atualmente, com a nova realidade de necessidade de adaptação ao ensino remoto, isso se torna algo cada vez mais distante para alguns brasileiros. O desafio antes que era de suprir as carências na qualidade de ensino, hoje, ficou em segundo plano devido a maior necessidade que é a de fazer chegar até as famílias mais carentes a possibilidade de ter esse ensino.

Escolas e instituições de ensino que não possuem uma política de incentivo e introdução dos seus alunos à tecnologia, tendem a encontrar barreiras quanto a extensão da cultura de prática e utilização da mesma com fins educativos, e com a intenção de chegar aos lares de seus alunos e colaboradores (AUGUSTO; SANTOS, 2020). Esse é o início da problematização feita em cima do papel do Estado diante da implementação dessas vivências nas escolas e instituições públicas de ensino, já que, considerando o contexto da pandemia, a introdução da

---

<sup>3</sup> Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput se aplicará para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

internet de modo cooperativo e que agrega conhecimento é o caminho para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

É fato que, por conta da pandemia, a adaptação para ministrar aulas via internet e disponibilizar conteúdos pedagógicos para os alunos se fez muito abruptamente, em vista também da necessidade de uma recriação no modo de lecionar, devido a instalação do ensino remoto emergencial, que como Hodges (2020) define, difere do ensino em EaD (Ensino a Distância), já que essa forma de ensino dispõe de equipe preparada e multifuncional, além de recursos para que seja possível ofertar atividades e conteúdos por meio das plataformas on-line.

O ensino remoto, que apregoa a transmissão em tempo real das aulas, tornou-se então, a principal forma das escolas e instituições de ensino de disponibilizar aos seus alunos os materiais para que assim o ano letivo continuasse em curso, medida essa que exigiu dos profissionais de ensino uma maior dedicação, a fim de criar conteúdos e realocar aqueles que já estavam em curso para viabilizar o acesso dos alunos (AUGUSTO; SANTOS, 2020). Portanto, mediante a conjuntura da pandemia, houve necessidade dos educadores em se adaptar a mudanças de forma célere. Nesse sentido, muitos profissionais de educação não estavam familiarizados com as novas tecnologias, plataformas digitais e mídias que possibilitassem a promoção da aprendizagem, fazendo assim com que a falta de preparação ou a superficialidade empregada na preparação prejudicasse tanto os educadores quanto os seus alunos.

A produtividade na utilização das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) na educação não se fez tão presente, isso por conta do déficit na capacitação dos profissionais, bem como os problemas de infraestrutura e o caráter de emergencialidade com que foi exigida essa adaptação dos professores. A verdade é que, esse período por mais conturbado que tenha sido e ainda é, pôde contribuir para a inclusão das TDIC no processo de ensino-aprendizagem, haja vista a utilização destas fomentar uma inovação na área da educação, por meio da mudança que esse processo pode desencadear nos educadores e alunos.

De acordo com Martins (2020, p. 251), algumas reflexões ganharam espaço com o início da pandemia, além das preocupações no meio acadêmico, tais como “[...] as condições de trabalho docente, a qualidade no processo ensino-aprendizagem, a relevância e o significado dos temas a serem abordados, o desenvolvimento de práticas pedagógicas centradas no estudante [...]”. Dito isto, se

faz necessário entender a percepção dos docentes acerca dos desafios enfrentados na prática do ensino, como também retomar a discussão suscitada a respeito da inclusão digital dos alunos no Brasil e sua realidade frente a um sistema de ensino falho e sem oportunidades de desenvolvimento intelectual.

De acordo com Ravitch (2011 *apud* PEROBA, 2017), a realidade atual do ensino no país exige dos jovens uma busca maior por conhecimento de forma individual e proativa, porém, a operacionalização do ensino no Brasil molda os indivíduos para que concentrem aprendizados que os levarão direto a aprovação no Enem, vestibulares e concursos, posto não demonstrar interesse em formar alunos pensadores, autônomos, que partem em busca do conhecimento.

Com efeito, com citadas assertivas não estamos afirmando que há uma falha nesse processo de aprendizado advindos dos docentes ou gestão escolar com os alunos, mas que esse cenário reflete em uma política pública educacional ineficaz para atender uma demanda de discentes mais avançados em detrimento de outros. Tal fator não se pode confundir com autodidatismo, haja vista que de acordo com os autores André e Costa (2004), tal termo é inerente a pessoa que ou quem aprendeu por conta própria, sem auxílio do professor(a).

A lei brasileira, pela necessidade de criação de normas para o ensino virtual, regulamentou por meio do Decreto nº 5.622 de 19, de Dezembro de 2005 (atualmente revogado), o qual posteriormente foi atualizado pelo Decreto nº 9.057, de 25 de Maio de 2017, a modalidade de ensino à distância. No primeiro artigo do decreto que atualmente rege as normas do EaD está definido que:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017, online).

É fato que o EaD não se enquadra exatamente na realidade do ensino remoto, realidade essa adotada por conta da atual situação mundial. No entanto, não existindo uma legislação específica para essa modalidade de ensino, e tendo em vista a necessidade de adaptação ao momento ao qual vivemos, o mais indicado foi

utilizar-se da lei e dos decretos vigentes para que se tornasse assim possível oferecer um ensino de qualidade.

Seguindo essa linha de raciocínio, não podemos recomendar uma solução para tal problemática, haja vista muitos docentes e gestão escolar já fazerem, mesmo antes da pandemia, seu possível para atender alunos e pais da melhor maneira que podem. A simples capacitação para profissionais da educação quanto as Novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação ainda seria insuficiente, posto considerarmos que deve haver uma política pública vigente e eficaz de valorização do professor de forma geral.

A transição para o ensino remoto que foi exigida aos professores que lecionavam presencialmente se tornou um processo complexo no início da pandemia, o que demonstrou dificuldades para docentes e discentes, posto não terem recebido uma capacitação anterior necessária para lidar com as ferramentas tecnológicas e ambientes virtuais (AVELINO; MENDES, 2020). Seja no âmbito da capacitação, infraestrutura ou mesmo planejamento, o trabalho docente se torna difícil de ser desenvolvido sem o aparato e apoio necessário para a continuidade das aulas.

A exemplo do que discorremos, uma pesquisa realizada com professores das redes públicas e privadas no estado de São Paulo apresentou resultados interessantes quando se fala de educação remota. Dos docentes que foram questionados sobre o nível do grau de dificuldade em relação a sua disciplina para o ensino remoto ser maior ou menor, 41,8% destes consideraram mais difícil o trabalho de forma remota, principalmente nos casos de disciplinas que exigem um maior detalhamento nas explicações, como a criação e resolução de problemas e situações (SÃO PAULO, 2021).

Quando questionados a respeito da manutenção dos recursos tecnológicos após a pandemia, 70% dos educadores mostraram interesse e afirmaram que de alguma forma têm a intenção de manter o uso dessas ferramentas. Entretanto, mesmo com esse número de aceitação dos recursos tecnológicos, pouco mais da metade desses professores afirmou que as aulas ministradas com o auxílio dessas tecnologias não se tornaram mais interessante apesar disso (SÃO PAULO, 2021).

A atual conjuntura educacional demonstra que o uso das mídias e das tecnologias por si só, não se fazem suficientemente capazes de promover uma

revolução no processo de ensino-aprendizagem dos alunos (AUGUSTO; SANTOS, 2020). São necessárias, além de estratégias pedagógicas conscientes que possam promover o estranhamento e que os faça despertar interesse para o que está sendo apresentado, escolhas assertivas dos recursos que serão utilizados nesse processo.

Segundo Coll e Monereo (2010, p. 11), apenas incorporar os recursos tecnológicos não transforma os processos educacionais, no entanto, “[...] modifica substancialmente o contexto no qual estes processos ocorrem e as relações entre seus atores e as tarefas e conteúdo de aprendizagem, abrindo, assim, o caminho para uma eventual transformação profunda desses processos”.

As dificuldades no campo educacional são uma realidade desde o Brasil Império, onde professores e alunos já enfrentavam a realidade de uma certa limitação aliada a falta de recursos (SILVA; SOUZA, 2011). Na pandemia causada pela Covid-19, esse cenário se tornou mais comum, com as dificuldades agravadas pela falta de acesso à internet por parte de muitos jovens e crianças, e pela falta de capacitação dos profissionais para lidar com esse momento de crise. De acordo com Avelino e Mendes (2020, p. 57), “[...] além de todas as dificuldades já existentes, os alunos terão de enfrentar um sistema de educação que não tem estrutura suficiente para ampará-los frente a essa nova realidade.”

Nesse sentido, atores sociais, econômicos e culturais influem diretamente no quesito aprendizado de jovens e crianças. A aprendizagem está intrinsecamente ligada ao meio em que o sujeito frequenta e convive, um lar desestruturado, com um ambiente hostil não contribuirá para o desenvolvimento intelectual do mesmo. Durante o isolamento social essas crianças e jovens se encontram à mercê dessa realidade, onde os educadores nada podem oferecer, além de seus esforços limitados nesse contexto de pandemia, haja vista o processo de ensino-aprendizagem estar ligado a tecnologias que nem todos tem acesso (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

O cenário se torna excludente e aparente quando vemos que indivíduos que possuem acesso à cultura, recursos tecnológicos e possuem um grau de instrução maior dentro de suas famílias acabam sendo favorecidos no sistema atual de *home schooling*<sup>4</sup>. Para quem tem condições econômicas e possui uma estrutura

---

<sup>4</sup> A Educação Domiciliar (ou *homeschooling*), prática das crianças e jovens serem educadas em casa, por suas famílias, e não em instituições formais (escolas). Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/homeschooling-um-debate-fora-de-tempo/>. Acesso em: 02

que resguarda o discente em seu aprendizado, se torna simples desenvolver especificidades no conhecimento, o saber alcança o aluno, com ínfimas barreiras. Contudo, nem todos os aprendizes atualmente possuem a forma equânime de educação inclusiva, com internet de qualidade ou mínima que seja suficiente para assistir uma disciplina da escola, posto que, como supracitado, as barreiras sociais de políticas públicas que atendem o público menos privilegiado da população ser ineficiente.

Com efeito, a inclusão digital é uma problemática que permeia a conjuntura social de muitos alunos e professores no Brasil. A quantidade de excluídos em todas as regiões do Brasil, principalmente em cidades menores, é enorme. Nesse sentido, o mapa da exclusão é mais crescente diante das diferenças regionais, o que reflete no acesso desigual à tecnologia, haja vista este ser um dos principais entraves ao crescimento social e econômico de muitas cidades brasileiras (MATTOS, 2006).

Mediante citadas assertivas, na próxima subseção iremos explanar o universo da inclusão digital no contexto das políticas públicas e sua relevância para o contexto atual da educação na pandemia de Covid-19.

## **2.2 O papel do estado no desenvolvimento de Políticas Públicas de inclusão digital**

Políticas públicas educacionais voltadas para a valorização dos professores e investimento em tecnologias que possam ser utilizadas em sala de aula, a fim de se expandir para além dela são extremamente necessárias, assim como um modelo de ensino eficaz que dê a capacidade de realizar uma leitura, escrever ou até mesmo resolver problemas no cotidiano. Democratizar o acesso à escola e às universidades demonstra ser o caminho mais concreto para inserir os docentes e discentes no contexto do ensino remoto, dar a oportunidade de acesso e conhecimento, e oferecer as ferramentas necessárias se torna essencial para promulgar o ensino emergencial/remoto.

O isolamento social, fator causado pela expansão do novo coronavírus, fez com que os educadores, alunos, pais e gestores reavaliassem os métodos de ensino que tradicionalmente eram implementados. Em vista disso, investimentos em

mudanças significativas poderiam se fazer a melhor opção, como por exemplo, ambientes de salas de aula mais interativas, currículos mais flexíveis, capacitação e formação continuada aos educadores, atrelada a políticas de acesso à internet para alunos que não dispõem desses recursos em casa. Essas mudanças poderiam culminar no desenvolvimento de habilidades que são necessárias para o uso eficiente das TDIC, de forma a viabilizar as aulas por meio virtual, tornando assim mais facilitada a adaptação ao ensino remoto.

Com efeito, se torna difícil mensurar o tamanho das consequências da pandemia em relação à educação, pois muitos discentes podem ter interferências no processo de ensino e aprendizagem, haja vista a realidade da falta de um computador e de internet pertencer a muitos discentes carentes, que são passíveis de ficar sem suas aulas, e, por consequência, acompanhamento de profissionais capacitados. Nesse viés de educação em tempos de pandemia, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou diretrizes para as escolas em abril de 2020, nas quais fomenta que deve haver,

[...] uma série de atividades não presenciais que podem ser utilizadas pelas redes de ensino durante a pandemia. Meios digitais, videoaulas, plataformas virtuais, redes sociais, programas de televisão ou rádio, material didático impresso e entregue aos pais ou responsáveis são algumas das alternativas sugeridas (BRASIL, 2020, online).

Um país com uma área de dimensões continentais, enfrenta a dificuldade da falta de acesso à internet para muitos alunos, além do problema já citado anteriormente dos lares hostis e ambientes impróprios para estudo (COSTA, 2008).

Uma das preocupações abordadas no atual contexto de ensino remoto é a necessidade da garantia de equidade na questão da transmissão dos conhecimentos para todos os indivíduos, essa questão foi pauta inclusive de discussões implementadas em reuniões na UNESCO e Nações Unidas<sup>5</sup>. Nesse viés, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em relação a temática do acesso à internet, no Brasil, as regiões Norte e Nordeste encontram-se atrás do Sul, Sudeste e Centro-oeste, com índices inferiores de acessibilidade<sup>6</sup>.

---

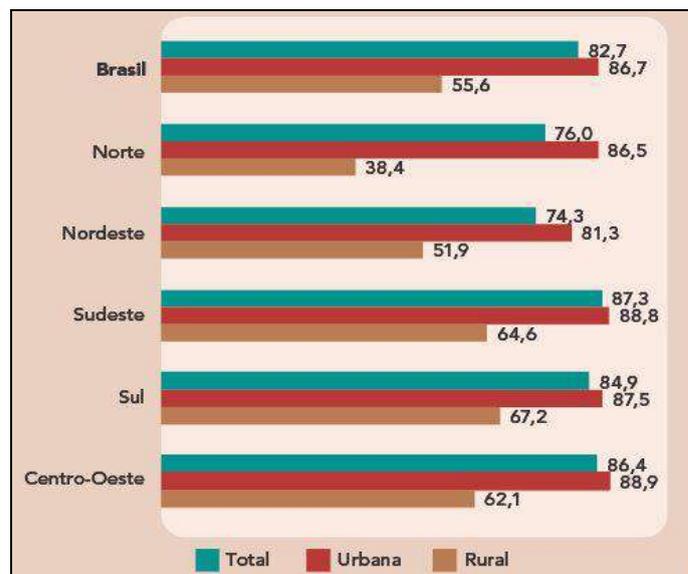
<sup>5</sup> COVID-19: como a Coalizão Global de Educação da UNESCO está lidando com a maior interrupção da aprendizagem da história. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/covid-19-como-coalizao-global-educacao-da-unesco-esta-lidando-com-maior-interruptao-da>. Acesso em: 02 set. 2021.

<sup>6</sup> Sistema de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira (IBGE, 2018). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>. Acesso em: 04

O país não é conhecido por abrir discussões que tenham por finalidade implementar a inclusão de tecnologias digitais no cotidiano escolar, no entanto, esse cenário nos mostra que se faz necessária a abertura de espaço para esses questionamentos. Mediante tal discussão, apresentamos os índices de acesso à internet no ano de 2019 nas cinco regiões do país, no qual atingiu o patamar de 82,7% dos domicílios brasileiros. Deste fato, a maioria dos domicílios são concentrados nas áreas urbanas, e grande parte dessa internet é acessada nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, o que nos incita a questionar os entraves de políticas públicas para inclusão e acesso à internet e aparelhos tecnológicos para o âmbito educacional.

A figura 1, a seguir, nos apresenta os domicílios que havia utilização de Internet, por situação do domicílio (%), no ano de 2019:

**Figura 1 – Domicílios em que havia utilização de Internet, por situação de domicílio (%), em 2019**



Fonte: IBGE – Pesquisa por amostra contínua de domicílios em 2019.  
(Adaptado pelo autor).

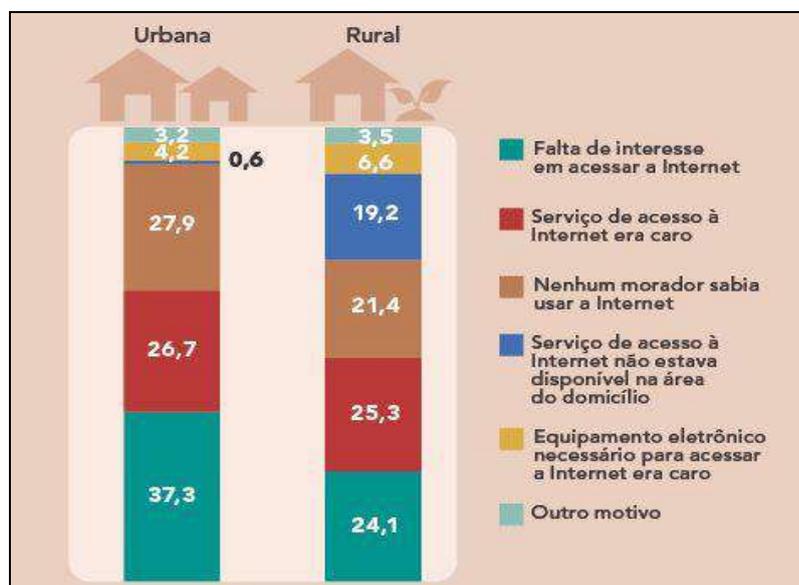
Nos domicílios que não utilizavam a internet, os motivos mais ressaltados para a não utilização, foram: falta de motivação para acessar a Internet (32,9%); o serviço de acesso era muito caro (26,2%); e ninguém na residência sabia manusear a Internet (25,7%) (BRASIL, 2019).

Quanto ao crescimento da internet, de acordo com a *TIC Domicílios*<sup>7</sup>, pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros, demonstra que (2019, p. 66):

O uso da Internet no Brasil manteve a tendência de crescimento. Em 2019, 74% dos brasileiros com dez anos ou mais eram usuários de Internet, proporção que apresentou aumento em relação a 2018 (70%). Isso representou um acréscimo de aproximadamente 7 milhões de brasileiros, alcançando, em 2019, a estimativa de 133,8 milhões de usuários de Internet no país. As parcelas da população com incremento significativo no uso da rede foram: os residentes de áreas urbanas, entre os quais 77% eram usuários de Internet (74% em 2018); a população do Nordeste (que passou de 64%, em 2018, para 71%, em 2019).

Quanto a área rural, nos domicílios que não utilizavam a Internet, um dos principais motivos permanece ainda a indisponibilidade do serviço (19,2%), em comparação a área urbana, apresentado na figura 2, a seguir:

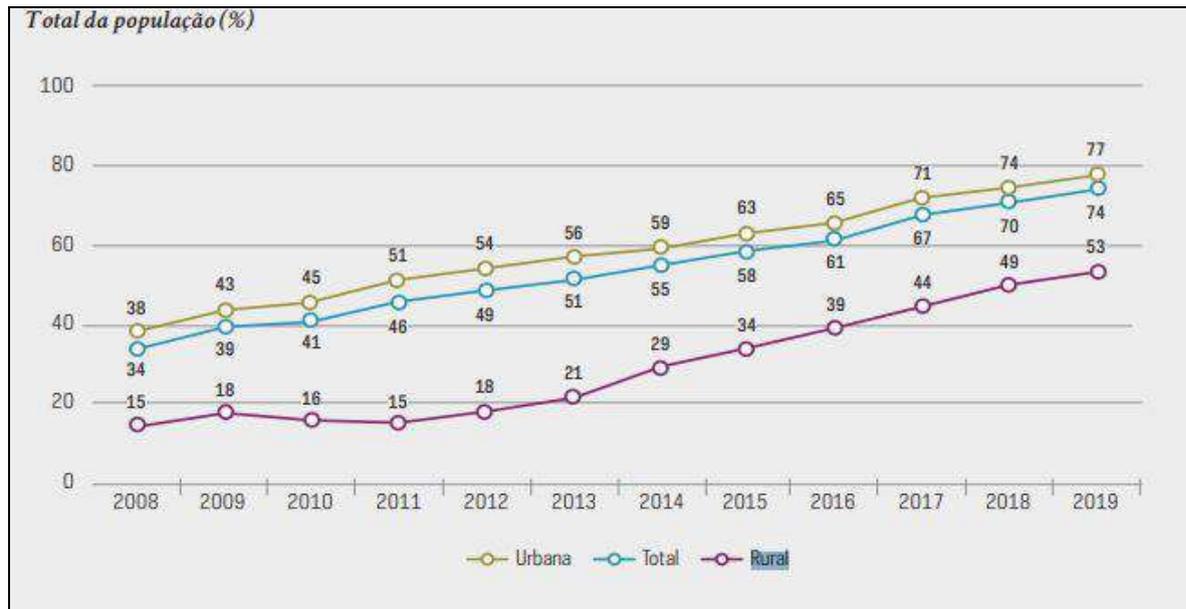
**Figura 2 – Distribuição dos domicílios em que não havia utilização da internet (%) 2019**



Fonte: IBGE – Pesquisa por amostra contínua de domicílios em 2019. (Adaptado pelo autor).

<sup>7</sup> A pesquisa TIC Domicílios é realizada desde 2005 e investiga o acesso às TIC nos domicílios e seus usos por indivíduos com dez anos de idade ou mais. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123121817/tic\\_dom\\_2019\\_livro\\_eletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123121817/tic_dom_2019_livro_eletronico.pdf). Acesso em: 02 set. 2021.

**Figura 3 – Usuários de Internet, por área (2008 – 2019)**



Fonte: *TIC Domicílios* (2019, p. 25). (Adaptado pelo autor).

Na figura 3, ao nos mostrar os usuários de Internet, por área, entre (2008 – 2019), percebemos que a linha que representa os utentes é ascendente, contanto, mais uma vez demonstra a discrepância de pessoas das áreas urbanas e rurais no país, na qual denota a desigualdade em políticas públicas para moradores/usuários da zona rural. Mediante estatísticas demonstradas nas figuras 2 e 3, o não uso da internet nos períodos de 2008 a 2019 se condiciona simplesmente ao não acesso. Nesse sentido, observa-se crescente proporção de usuários que não sabe usar a Internet, com 14%, no ano de 2016, e 20% em 2019.

De acordo com a *TIC domicílios*, os usuários que acessaram a Internet por inúmeros aparelhos de hardware realizaram atividades escolares, de trabalho e culturais. O maior acesso se deu pelo telefone celular. A pesquisa assevera que 41% dos usuários de Internet confirmaram realizar suas atividades e/ou pesquisas escolares na rede, 40% estudavam de forma autodidata e 12% eram alunos de cursos a distância. Um terço dos usuários (33%) desenvolveu seus trabalhos pela Internet, fração que demonstra menos da metade dos usuários em atividades laborais (45%) (TIC DOMICÍLIOS, 2019).

Uma nova realidade com a junção do sistema de ensino remoto, com o ensino a distância, demonstra um cenário bastante amplo (HODGES *et al.*, 2020), contanto, asseveramos que a EaD é uma política pública bem delineada, enquanto o

ensino remoto está sendo utilizado como medida emergencial em um contexto de ensino de pandemia de Covid-19, com normativa do CNE para seu funcionamento (BRASIL, 2020). Nesse viés, se faz necessária uma reformulação do ensino público e privado brasileiro, de forma que se torne viável a união do ensino remoto com outras modalidades de ensino, principalmente no período de isolamento atual.

O governador do Estado do Ceará, Camilo Santana, tem se mobilizado com a população para equilibrar as melhores medidas que não atentem contra a saúde do cidadão cearense e de turistas, haja vista estarmos encarando uma nova variante da Covid-19, a famigerada Delta, mais contagiosa que a cepa original, e detectada pela primeira vez na Índia, em outubro de 2020 (FIOCRUZ, 2021)<sup>8</sup>.

De acordo com o Vacinômetro do Estado do Ceará, até o dia 02 de setembro de 2021, o estado possuía sete milhões, novecentos e dezessete mil e duzentos e seis (7.917.206) pessoas vacinadas, sendo destes, cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove (5.386.529) com a primeira dose; e dois milhões, trezentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e dois (2.373.962) com a segunda dose<sup>9</sup>. Nesse cenário, de acordo com o Decreto nº 34.199, de 21 de agosto de 2021 – ao qual iremos explanar mais adiante – quanto às atividades de ensino, no:

Art. 5º Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto. § 1º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial. § 2º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial (CEARÁ, 2021, p. 2).

É possível que se faça ações sociais que tenham por finalidade promover aos alunos de baixa renda um maior aporte para que possam assim, acompanhar as aulas e desenvolver as atividades propostas pelos professores, do mesmo modo que, o investimento em capacitação dos profissionais atuantes se coloca como

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-sugere-maior-risco-de-reinfeccao-pela-variante-delta>. Acesso em: 04 set. 2021.

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/vacinometro/>. Acesso em: 04 set. 2021.

crucial para a melhor utilização das ferramentas digitais. É o que diz Tajra (2007, p. 112), ao postular que “[...] um dos fatores primordiais para a obtenção do sucesso na utilização da informática na educação é a capacitação do professor perante essa nova realidade educacional”.

Profissionais capacitados e dominantes dos recursos tecnológicos podem se utilizar dos mesmos para desenvolver propostas que complementam o ensino de sua disciplina, facilitando o ensino e despertando a curiosidade do aluno, haja vista “[...] a tecnologia posta à disposição dos estudantes tem por objetivo desenvolver as possibilidades individuais, tanto cognitivas como estéticas, através das múltiplas utilizações que o docente pode realizar nos espaços de interação grupal” (LITWIN, 1997, p. 10).

De acordo com Augusto e Santos (2020), com uma instrução adequada, muitos docentes poderiam instigar os alunos a aprender e cultivar novas vivências disciplinares e/ou interdisciplinares na modalidade de ensino remoto, contanto sabemos que essa assertiva não se pode generalizar, haja vista muitos professores possuírem pleno domínio das tecnologias digitais educacionais, formando assim indivíduos autônomos e independentes em busca do conhecimento, além de facilitar a aprendizagem dos mesmos e torná-los capazes de interpretar e compreender o mundo ao seu redor.

A tecnologia já era vista por Gomes *et al.* (2002) como uma possível potencializadora da construção coletiva e individual do conhecimento por parte de alunos e docentes na construção do ensino e aprendizagem, deste fato, tal conjuntura pode ser próspera, desde que exista uma relação de cooperação por parte de ambos.

A parcela maior da responsabilidade fica por conta do Estado, que é o órgão responsável por implementar políticas que possibilitam aos alunos uma maior inclusão digital, assim como a formação e instrução necessárias aos docentes para que desenvolvam um trabalho de qualidade e produtivo, se utilizando das tecnologias atualmente disponíveis. O futuro das novas tecnologias na área da educação se torna promissor, no entanto, a necessidade de cooperação por parte de todos os indivíduos envolvidos no processo de ensino se mostra evidente e imprescindível (BARROS; AUGUSTO, 2020).

Como retrocitado, os desafios relativos ao uso da tecnologia no nosso cotidiano são uma realidade presente, seja no aprendizado da utilização de novas

máquinas ou no desenvolvimento de novos aplicativos e redes na internet. Atualmente, o desafio enfrentado é o de adaptação ao novo modo de ensino sem que maiores danos sejam causados, mediante esse cenário, as instituições de ensino iniciam um processo de renovação do docente e discente, ensinando-os a introduzir e se utilizar das novas tecnologias a seu favor. Assim como é preciso que uma conscientização desse novo modelo de ensino seja feita com os partícipes do ensino remoto, mostrando a importância do uso da tecnologia para seu desenvolvimento pessoal e cognitivo.

Para tanto, as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação são as protagonistas da modalidade de ensino remoto, para professor e aluno, como suporte essencial nesse contexto de pandemia de Covid-19, como será apresentado na próxima subseção.

### **2.3 As Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) para a educação no contexto de pandemia**

De acordo com nossas assertivas neste estudo, a crise mundial de saúde ocasionada pela pandemia da Covid-19 afetou o setor educacional, exigindo adaptação célere à nova conjuntura do mundo, voltada para o uso de ferramentas tecnológicas educacionais, aulas online, e plataformas de cursos na modalidade remota. É importante que essa época seja encarada como uma oportunidade para trazer inovações para o setor educacional, principalmente em relação ao uso de tecnologias.

Barros e Augusto (2020) postulam que é errado pensar que só é possível buscar inovação e novas tecnologias com abundância de recursos a disposição, posto ser na verdade o contrário, são durante crises, problemas e escassez de recursos que as tecnologias surgem para resolver ou amenizar problemas, pois nesse tipo de situação as pessoas tendem a trabalhar mais em busca de soluções imediatas (BARROS; AUGUSTO, 2020). Como exemplo disso, podemos ver o quanto se tem avançado em tão pouco tempo nas pesquisas em relação a Covid-19, em busca de vacinas, medicamentos e formas de diminuir a taxa de contágio da doença.

Nesse contexto em que mais de 54 milhões de estudantes tiveram que parar de frequentar a escola devido a suspensão das aulas presenciais, tendo suas rotinas educacionais alteradas, e tendo que encarar de imediato uma nova realidade,

dentro desse cenário de incertezas, isolamento social e com instituições de educação proibidas de funcionar, a tecnologia entra como uma significante aliada da educação. Várias empresas e startups tem procurado oferecer soluções tecnológicas para a educação em meio a pandemia, levando conhecimento para milhares de estudantes por meio de ferramentas e plataformas de ensino digital (MARINI, 2020).

O Ensino a Distância já é bem popular no Brasil, pois diversas instituições de ensino adotam essa modalidade educacional para dar mais tempo e comodidade aos alunos, porém, dentro do cenário atual, o ensino remoto assume o protagonismo, tendo oportunidade de crescer ainda mais em meio a essa crise, pois é a única solução viável para permitir que milhares de alunos possam continuar os estudos mesmo sem frequentar uma instituição de educação, e com a realidade de acesso tão escassa (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Algumas outras ferramentas tecnológicas educacionais também se destacam em meio a esse cenário. A exemplo disso, podemos citar o *mobile learning*, capaz de atender diversas pessoas em diferentes locais de forma bem prática, utilizando-se apenas de um celular e acesso à internet; portais de cursos online também se apresentam como uma solução para quem quer se manter atualizado em determinada área de conhecimento, tendo uma gama de opções possíveis nas mais diversas áreas; plataformas educacionais adaptadas a pessoas com deficiência, ferramentas que permitem ao estudante controlar suas rotinas de estudo, dentre outras que tem se tornado cada vez mais populares no ano de 2021.

O mercado brasileiro de tecnologia atualmente conta com soluções bem elaboradas dentro do campo educacional, que tem crescido cada vez mais nesse período de quarentena, levando o acesso à educação a milhares de pessoas de forma simples e prática. No entanto, não podemos deixar de citar a problemática da banda larga no Brasil<sup>10</sup>, dos pacotes de dados dos chips de internet, que possuem poucos gigas para atender uma demanda que necessita assistir aulas pelo Google Classroom ou Meet.

Em meio a pandemia diversas empresas passaram a oferecer cursos gratuitos ou com desconto, como forma de estimular os estudantes a continuarem

---

<sup>10</sup> Entenda por que sua internet banda larga é ruim mesmo com velocidade alta. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2021/09/18/internet-e-redes-sociais/entenda-por-que-sua-internet-banda-larga-e-ruim-mesmo-com-velocidade-alta/>. Acesso em: 20 set. 2021.

com uma rotina educacional. A Udemy<sup>11</sup> por exemplo, uma plataforma EaD com cursos em diversas áreas, que já conta com alguns cursos grátis, estendeu ainda mais esses cursos durante a pandemia, oferecendo opções em diversas áreas por meio da própria plataforma, em que o aluno inscrito tem acesso a materiais e as aulas de forma cem por cento online.

Outros tipos de ferramentas de tecnologia educacional que se popularizaram ainda mais foram as Plataformas LMS, abreviação para *Learning Management System*, ou do Português, Sistema de Gestão de Aprendizagem, que se tornou um relevante aliado de professores, e disponibilizam materiais didáticos e multimodais para os alunos. O Moodle e Google Classroom são exemplos desse tipo de plataforma, disponibilizados de forma gratuita, sendo bem acessíveis pelo celular. Nesse âmbito, uma parte considerável de alunos utilizam o aparelho celular como único suporte ao qual eles têm acesso e, mesmo assim, usam contas pré-pagas e um pacote de internet bastante restrito.

Diversas instituições privadas e públicas possuem também suas próprias plataformas. Nesse viés, as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto educacional estão cada vez mais desenvolvidas, no contexto da atual pandemia que se estende nesse ano de 2021, tais tecnologias se tornaram ferramentas essenciais. O acesso à educação dentro desse contexto pandêmico, sem essas tecnologias educacionais, seria muito complicado, uma vez que as aulas presenciais estão suspensas não apenas no Brasil, mas em grande parte do mundo. Nesse âmbito, os profissionais de educação possuem um papel de extrema relevância no que diz respeito ao uso de novas tecnologias dentro do contexto educacional, é preciso que possuam domínio em relação ao uso de tais tecnologias, além de ter um planejamento claro sobre como colocá-las em prática (ARAÚJO, 2016).

Somando-se a isso, Valente (1999) afirma que:

O esforço para criar ambientes de aprendizagens baseados no computador para as diferentes populações, mostrou que, quando é dada a oportunidade para essas pessoas compreenderem o que fazem, elas experimentam o sentimento de empowerment – a sensação de que são capazes de produzir algo considerado impossível. Além disso, conseguir um produto que eles não só construíram, mas compreenderam como foi realizado. Eles podem falar sobre o que fizeram e mostrar esse produto para outras pessoas. É um

---

<sup>11</sup> A Udemy é uma plataforma EAD, criada por Eren Bali, de e-learning para profissionais poderem tanto estudar como ensinar. Disponível em: <https://www.udemy.com/>. Acesso em: 05 set. 2021.

produto da mente deles, e isso acaba proporcionando uma confiança nas próprias capacidades, dão aos estudantes o incentivo para continuar melhorando suas capacidades mentais e depurando suas ações e ideias (VALENTE, 1999, p. 82).

Já no final do século XX tais assertivas eram postuladas por supracitado autor, contanto, contemporaneamente, percebemos um certo recuo com a quantidade de novas tecnologias digitais no ápice de uma pandemia, o que nos incita à celeridade de informações e saberes quase infinitos. O uso de tecnologias online oportuniza uma evolução educacional no quesito celeridade e sistematização das informações, pois ela facilita o trabalho de professores e pode trazer excelentes resultados na aprendizagem dos alunos, uma vez que a aula pode se tornar mais dinâmica e cômoda (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Essas tecnologias permitem diversas possibilidades de recursos, como imagens, vídeos, documentos digitais, áudios, tornando o processo educacional um pouco mais lúdico e menos rígido. Essas tecnologias permitem tornar a educação mais dinâmica e interativa, ampliando os horizontes e possibilidades para alunos e professores. Deste fato, as possibilidades educacionais que as plataformas virtuais oferecem são muito variadas, tais como o Moodle, Canvas, Blackboard, Google Classroom, Google Meet, Flipgrid, além de uma infinidade de instituições de educação que oferecem plataformas para a realização de cursos online, até mesmo as redes sociais têm sido bastante usadas com finalidade educativas, principalmente como plataformas de compartilhamento de conteúdos educativos.

No cenário atual, apesar de haver muitas dificuldades quanto a rapidez com que a pandemia começou, se disseminou no mundo e a imediata suspensão das aulas, o ensino remoto tem se mostrado como uma grande oportunidade para essas tecnologias evoluírem e se tornarem protagonistas no cenário educativo, haja vista estarem sendo os principais atores no cenário educacional mundial (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

A pressão diante de professores inexperientes para a utilização de ferramentas online causou certo desconforto na transição forçada aos meios digitais. Mediante esse fato, as orientações de autoridades científicas e sanitárias se basearam no controle do vírus da Covid-19 com a suspensão das atividades presenciais de ensino, tanto particular como pública, desde março de 2020. Os decretos de distanciamento, todo o movimento político voltado para a população, uma decisão para preservar a saúde pública, se deu de forma obrigatória e

repentina, desta forma, os professores que não possuíam familiaridade com os sistemas digitais foram os mais afetados com o manuseio das TDIC (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Podemos destacar que em nossa sociedade apregoa-se por um senso comum, e de forma errônea, que os educadores com mais idade são os que mais demonstram dificuldades em adaptação às TDIC, contanto, até o momento desta pesquisa não encontramos nenhum dado que comprove a realidade dessa assertiva. Visto que para que a aula online atenda aos alunos em suas necessidades educacionais, o professor necessita ter um pleno domínio das ferramentas digitais para disponibilizar livros em pdf, corrigir atividades, dentre outras funções típicas do ensino remoto. Contanto, pesquisas comprovam que o que está ocorrendo na prática é o contrário.

De acordo com dados auferidos pela UFMG e CNTE, 90% dos professores que não tinham experiência com aulas remotas, 42% seguem ainda sem treinamento, ou seja, quase metade se encontra sem qualquer assistência e aderindo a improvisação para conseguir manter as turmas online, 21% disseram que era extremamente difícil se adaptar às novas tecnologias, mostrando assim como a inclusão digital no universo da internet, no que tange a utilização dos equipamentos tecnológicos não tem atendido às expectativas (CNTE, 2020).

Outro debate elencado foi que com o período de afastamento social, atrasou os planos educacionais, acumulando assim conteúdos que até hoje são motivos de estresse entre professores. De acordo com a pesquisa, 82% dos professores afirmaram que as horas de trabalho aumentaram, acredita-se que o acúmulo de tarefas dos docentes se segue por um atarefamento fora do comum na modalidade de ensino remoto, esses desarranjos influenciam na qualidade das aulas e desestimula os professores e alunos durante o período de pandemia.

Tal temática é em demasia delicada, haja vista concordarmos que os docentes são de fato sobrecarregados com o ensino emergencial, contanto, o professor sempre utiliza de ferramentas para se sobressair da melhor forma em seu plano de aula, se doando em sua função.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Península (IP)<sup>12</sup>, com mais de 3800 professores – que possui quatro estágios e avalia o sentimento e percepção dos

---

<sup>12</sup> O Instituto Península é uma corporação que atua no terceiro voltado para a Educação. Disponível em: <https://www.institutopeninsula.org.br/sobre/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

professores brasileiros nos diferentes estágios de Coronavírus – assevera que muitos docentes se encontram em um estado de ansiedade para o retorno às aulas, 64% dos pesquisados declararam possuir insegurança e ansiedade quanto a volta das rotinas de ensino anteriores à pandemia, e 53% afirmam se sentirem sobrecarregados.

É natural que haja uma reação emocional, visto que estamos em um contexto atípico socialmente, e com isso novos desafios vêm sendo enfrentados pelos educadores, pois estes possuem dificuldades em produzir conteúdo com as novas tecnologias, disponibilizar avaliações, gravar aulas, e, somando-se a isso, com a pressão para a utilização das tecnologias a qualquer custo, questiona-se a profundidade do aprendizado, sobretudo do objetivo do professor como ferramenta de transformação social (LÉVY, 2007).

Acredita-se que o letramento digital é uma realidade de muitos educadores. Nesse sentido, Kenski (2013) discorre que, pela falta de atualização curricular dos professores, que inclui práticas tecnológicas digitais ainda escassas, que possam possibilitar um plano de aula mais fluido, e sem truncamentos, deixam os indivíduos à mercê de desfavoráveis condições de desenvolvimento e aperfeiçoamento, especialmente em um período de restrição, em que a utilização de meios tecnológicos é fundamental para o exercício da profissão.

Para cada professor que não domina as TDIC, há uma gama grande de alunos que também não se encontram em harmonia com o conteúdo, desta forma, a dificuldade do professor em ministrar aulas remotas remete à baixa qualidade do ensino-aprendizagem. Nesse viés, podemos mensurar que a importância da congruência entre teoria e prática deve ser definitivamente equivalente em seus termos, sendo assim, o professor utiliza as NTDIC, articulando conhecimentos metodológicos para aplicá-los na labuta como educador (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Consoante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/96, a atualização do currículo pedagógico permite aos professores estarem em sintonia com as mudanças de abordagem escolar, essas mudanças podem impactar de forma positiva a dinâmica escolar e oferecer aos docentes a capacidade de potencializar os resultados de motivação e o resultado da avaliação final dos alunos, conseqüentemente progredindo no objetivo final, que é dar aos aprendizes a melhor experiência possível.

Nesse sentido, muitas instituições oferecem amparo aos professores que apontam algum nível de dificuldade, fomentam isonomia de acesso e execução de habilidades ligados à informática, a fim de contribuir para um fluxo de ensino mais digital e inclusivo, que proporcione conforto técnico para ambas as partes, tanto para quem ministra aulas, como para quem assiste. Nesse sentido, é visível a necessidade de professores capacitados não apenas em seus currículos acadêmicos, mas também em seu empenho no ambiente escolar, pois os alunos são carentes de professores que consigam ter um olhar holístico sobre a turma para conseguir encontrar as melhores matérias e estar presente dentro das limitações aos questionamentos estando condizente com a realidade dos alunos (BEIRA; NAKAMOTO, 2016).

Segundo Freire (1997), a escola democrática deve estar disposta a compreender e dialogar com a realidade dos alunos, visando atender as necessidades dos educandos, com efeito, tal premissa se contextualizarmos para o momento atual de confinamento em consequência da pandemia de Covid-19, exige cada vez mais habilidades tecnológicas dos educadores e de um suporte técnico de qualidade das instituições de ensino.

No cenário do ensino remoto nesse contexto de pandemia, enquanto os professores se esforçam para conseguir planejar aulas online, muitos alunos não conseguem nem mesmo ter acesso aos componentes das matérias por uma questão de insuficiência financeira em adquirir um suporte tecnológico. Nesse sentido, a pandemia aprofundou mais as desigualdades, inclusive na área de ensino, os discentes com menor poder aquisitivo foram afetados e muitas crianças e adolescentes estão impossibilitados de ter acesso às aulas remotas.

Segundo uma pesquisa realizada pelo Comitê Gestor da Internet, no Brasil (CGI.br), em 2018 (ou seja, dois anos antes de iniciar a pandemia de Covid-19), cerca de 58% dos domicílios não possuíam um computador, e 33% não possuíam internet, desse modo, muitos alunos foram prejudicados. Os 25% das famílias que não tinham computador, normalmente não conseguiam desenvolver suas atividades com eficácia, pois geralmente os dispositivos móveis ou celulares eram compartilhados entre os moradores, causando conflito e até mesmo desconcentração ou dificuldade para digitar um texto e acompanhar as atividades online. É evidente que todas essas problemáticas distorcem o direito à educação, que previsto em lei no artigo 205 da Constituição Federal, afirma:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1989, online).

Quando adentramos em uma questão constitucional, como o direito à Educação, com as falhas em sua aplicabilidade para grande parte de estudantes carentes de internet ou aparelho de computador, dentre aspectos socioeconômicos que impedem os alunos a terem uma Educação digna e equânime, percebemos as falhas de muitas políticas públicas educacionais e mesmo deficiências das que já existem, haja vista estarmos vivenciando um enfrentamento com o acesso e manuseio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, além do fato da pandemia estar afetando a todos, desde ceifando vidas de pais e mães de família, dentre outros parentes e alunos(as).

Dentre os grupos de estudantes mais afetados com a pandemia, foi o das crianças, e, somando-se a isso, também há inabilidade dos pais em conseguirem se adaptar ao sistema online para auxiliar os seus filhos. Ambos são as que mais se encontram “perdidos” dentro desse contexto online, visto que as aulas remotas exigem certo nível de concentração e disciplina, no entanto, sequer os pais possuem tempo livre para se dedicar, e as crianças não possuem autonomia cognitiva para focar nas aulas, visto que suas capacidades intelectuais não estão bem desenvolvidas na fase da infância (CEARÁ, 2021).

Ironicamente, essa é a fase que mais é preciso exercitar habilidades de aprendizado. Dentro dessa dinâmica, organizações de professores como o sindicato tem se mobilizado para o retorno às aulas, em alguns estados o retorno às aulas presenciais para a Educação Infantil já é uma realidade.

Ainda nesse viés, os professores do Ensino Infantil perceberam que as aulas remotas não iriam substituir as aulas presenciais, visto que a interação entre colegas e desenvolvimento de competências como a liderança, a interpretação de sentimentos e expansão da percepção do corpo foram restringidas, prejudicando assim o desenvolvimento dos alunos, dessa forma, o retorno às salas de aula, a princípio para o Ensino Infantil, foi impulsionada pela pressão das famílias ao se sentirem sobrecarregadas (AUGUSTO; SANTOS, 2020). As escolas têm se esforçado em desempenhar um bom papel dentro das atuais limitações, no entanto, diversas críticas e manifestos tem se levantando contra a educação remota com crianças.

Esse é o exemplo do Estado do Ceará quanto ao retorno às aulas presenciais, posto que, em Fortaleza, essa realidade tem causado muitas controvérsias. No campo político, o governador Camilo Santana anunciou uma previsão de retorno às aulas para os estudantes do Ensino Médio, no segundo semestre de 2021, de forma híbrida, que demanda aceleração na abertura das escolas (CEARÁ, 2021). Apesar do pressuposto de estabilidade que o estado vem passando, no entanto, alguns epidemiologistas acreditam que com um grande nível de circulação de pessoas, haverá também um maior nível de proliferação do vírus, outrossim, as mutações ocorridas na Sars-CoV-2 deixa a população ainda instável quanto a imunidade. Com efeito, o ensino remoto tem se mostrado para o contexto educacional como uma saída a longo prazo (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

O retorno à sala de aula é considerado um alívio para os responsáveis legais que se encontram sobrecarregados, assim como também é encarado com comemoração pelas crianças e adolescentes, visto que um longo tempo confinado não é saudável. Em contrapartida, o Sistema de Avaliação da educação básica afirma que 50% das escolas se encontram em condições adequadas de ventilação, que os funcionários de limpeza são insuficientes para atender a tantos alunos de maneira adequada (CEARÁ, 2021).

Nesse viés, apesar de sabermos das medidas sanitárias fomentados pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Ceará, nos posicionamos com demasiada preocupação, haja vista a mutação do vírus estar em constante proliferação no Ceará e outros estados do Brasil. Mediante esse fato, a Secretaria de Saúde registrou no dia 31 de agosto de 2021, uma quantidade de noventa e seis (96) pessoas infectadas com a variante Delta do coronavírus, dentre estes 51 registrados em mulheres e 45 em homens (CEARÁ, 2021).

Nessa conjuntura, os gestores devem estar atentos de como será manejado o controle de alunos e a circulação deles no espaço da escola, assim como devem estar atentos às condições adequadas de circulação de ar e limpeza. A volta às aulas presenciais também conta com a decisão dos pais e alunos, que caso não se sintam seguros em tomar a decisão de retornar às aulas presenciais, podem neste caso permanecer por meio das aulas remotas ou híbridas.

A Secretaria de Educação do Estado do Ceará divulgou um guia de orientações para implementação do ensino remoto/híbrido na rede estadual, no dia 09 de agosto de 2021, ao qual iremos explicar mais adiante neste trabalho. De

acordo com Seduc, a retomada às atividades educativas representa um desafio para professores e alunos. Deste fato, este guia aglutina inúmeras sugestões didático-pedagógicas que contextualizam o ensino-aprendizagem e interação dos alunos no processo de construção de alternativas para a educação híbrida. Dentre as premissas fomentadas está “[...] o aprofundamento sobre as temáticas: ensino híbrido, educação híbrida, educação on-line, metodologias ativas e acolhimento socioemocional” (CEARÁ, 2021, p. 49).

Outra forma que as escolas públicas e particulares conseguiram para driblar as contaminações coletivas foi dividir os espaços entre intervalos, para que cada turma tivesse um espaço específico, sendo assim, se houvesse a confirmação de algum caso de Covid-19, unicamente a sala de aula específica do aluno infectado seria suspensa, essas e outras medidas fazem parte do planejamento de retorno seguro das aulas para o segundo semestre (CEARÁ, 2021). Contudo, quando citamos o termo “seguro”, temos que enaltecer algumas ressalvas para o contexto, haja vista que de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ, 2021), todos os adolescentes devem estar vacinados com as duas doses para tornar o ambiente passivelmente favorável, e que por conta da variante Delta, a transmissibilidade se torna alta, e pode ocorrer em maior incidência com crianças não vacinadas, em detrimento dos adultos já vacinados.

Somando-se a isso, as ações de vacinação dos professores são de fato relevantes para o retorno às aulas, porém, se estipula que nem todos os professores poderão tomar as duas doses da vacina a tempo para o retorno às aulas, e isso pode ser um perigo para docentes e discentes. De acordo com o biólogo especialista em virologia, Átila Lamarino (2021), casos de pessoas que tomam apenas uma dose e não se resguardam com lockdown têm chances de desenvolver e espalhar uma mutação mais forte do vírus, e os que não se resguardam com lockdown têm chances de desenvolver e espalhar uma mutação mais resistente do vírus (CARTA CAPITAL, 2021).

Ou seja, nesse cenário, os cuidados com a vida humana devem ser redobrados, pois estes são os sujeitos que irão transitar pelas salas de aula e se manter mais expostos e em contato com os alunos, especialmente porque o instrumento de ensino dos professores é a fala, e falar com frequência umedece a máscara, o que quebra a barreira de proteção e permite a passagem do vírus (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

O UNICEF (2021) alerta que para as crianças entre 6 anos e 10 anos há um nível maior de exclusão de ensino. Segundo os dados do Cenpec Educação, mais de 40% das crianças que estão excluídas do acesso ao ensino estão nessa faixa etária, esses dados coletados são referentes a novembro de 2020, vale salientar que a partir dos 5 anos de idade, a criança já está na fase de letramento, muito importante para o amadurecimento dos conhecimentos.

Na intenção de minimizar a condição de desalento dos alunos que se encontram em um estado de exclusão digital e escolar, nesse sentido, o Estado financiou opções para estudantes da rede pública, seja do ensino superior, como os demais níveis fundamental e médio, no intento dos alunos receberem um chip e tablets para aqueles que comprovarem baixa renda (CEARÁ, 2020).

O chip possui internet móvel de 20 G e o investimento custou aos cofres públicos cerca de R\$ 29.415.157,20 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta e sete e vinte centavos). Esse valor se trata do Estado do Ceará, e para o uso durante seis meses. Na prática, questionou-se o escoamento dos chips e atraso nas entregas, enquanto isso em São Paulo a promessa da distribuição dos Tablets também foi retardada para agosto de 2020. Traçando um comparativo, de acordo com a Secretária Estadual de Educação de São Paulo, 60 mil alunos estão sem condições de acessar as aulas remotas, desse contexto, pais e professores alegam que as atitudes do governo demonstram descaso com a população de alunos mais carentes que se encontram desassistidos pelas autoridades (ASSUNÇÃO, 2020).

Além disso, quando os professores são incumbidos de trabalhar pelo sistema de home office e perdem seu estímulo e motivação principal de interação na sala de aula presencial, que ocorre por meio do contato diário com o aluno, a substituição pelas aulas gravadas pode incorrer em comparação a um monólogo, sem feedback imediato, principalmente quando se dá de forma assíncrona, o vínculo e a comunicação tornam-se comprometidas, sem conhecer de imediato as reações dos alunos, as dúvidas que porventura podem surgir, e até quais são os alunos concentrados nas atividades escolares, ou seja, há interferências na informação e consequentemente no processo de ensino e aprendizagem (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

De acordo com Quintas-Mendes, Morgado e Amante (2010), tal situação gera certo nível de insegurança para os professores, pois acreditam que a falta de

calor humano interfere na dinâmica tradicional de ensino e também influencia a condição socioemocional dos educadores:

Apresentar uma coloração socioemocional muito forte, em muitos aspectos não inferiores à comunicação face-a-face, sendo bastante favorável à criação de comunidades de aprendizagens com relações sociais fortes e desempenhos de tarefa comparáveis à comunicação presencial (QUINTAS-MENDES; MORGADO; AMANTE, 2010, p. 258).

Contanto, para o âmbito docente, em seu universo como educador, tais acontecimentos estão sendo um escopo de reinvenção de didáticas, metodologias de ensino e um processo socioemocional que desafia o professor cotidianamente,

Muitas informações importantes são repassadas através da postura, do contato com os alunos, e esses aprendizados foram completamente excluídos da gama de prioridades do educador por uma questão óbvia de fragilidade das relações online. Sem o acompanhamento presencial os professores tendem a não conseguir alcançar os alunos dentro do parâmetro comum de aprendizado (QUINTAS-MENDES; MORGADO; AMANTE, 2010).

Para Bacich (2017), as tecnologias recentes revolucionaram a forma como os indivíduos aprendiam ou se relacionavam, haja vista estarmos diante de constantes transformações, mudando até mesmo a forma como os indivíduos absorvem e expressam seus conhecimentos, logo, a linguagem informacional é primordial dentre ambos os lados quando o objetivo é se comunicar, no entanto, não é possível negar que a proximidade da modalidade presencial faz total diferença. É preciso que as metodologias de ensino se atualizem para conseguirem acompanhar as mudanças já experimentadas pela revolução tecnológica, no âmbito do ensino remoto, híbrido e/ou presencial. Aos professores e alunos está o desafio de se reinventarem com o que possuem de tecnologia em suas casas, e internet muitas vezes precária ou inexistente.

O ensino faz parte de uma trajetória mútua de compartilhamento de interesses, desse modo, o professor apto a instruir o aluno, lida com os desafios que estão presentes na vida estudantil, especialmente quando há problemas ligados a qualidade da comunicação, incluindo as condições emocionais dos discentes em não acompanhar o conteúdo remoto. Ou seja, ignorar é um risco que interfere no processo de ensino-aprendizagem. Bannel *et al.* (2016, p. 121) asseveram que “[...] a tecnologia digital já alterou os processos de aprendizagem extraescolares das

jovens gerações. Para alterar o modelo de escola atual, ela deverá ser explorada a partir de novos pressupostos pedagógicos”.

Tais pressupostos pedagógicos estão ligados às novas formas de pensar a escola, das novas interações entre professor e aluno, inerente ao trabalho pedagógico e característico a um “[...] trabalho colaborativo para a resolução de problemas, na aplicação de capacidades cognitivas a situações e desafios conhecidos e desconhecidos” (BANNEL *et al.*, 2016, p. 121). Muitos desafios estão associados com o universo das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, às formas como os docentes e discentes lidam com as inúmeras ferramentas dispostas atualmente nesse contexto de pandemia. Posto que sistematizar novas didáticas e metodologias por meio do ensino remoto, foi algo extemporâneo.

Assim, como houve uma mudança dentro dos hábitos de ensino e acompanhamento, que em sua maioria ocorre por meio de plataformas, também é necessário haver uma transformação pedagógica, a fim de acompanhar essa variante que perpassa os níveis de dificuldades técnicas, como também a emocional.

Nesse sentido, para Valente (1999) e Almeida (2000), espera-se que as adaptações dos professores tanto tecnológicas quanto emocionais se consolidem no cotidiano, contanto, essa deve ser uma adaptação em conjunto com as famílias e alunos para atender as expectativas, logo, as ferramentas de ensino devem ser usadas também no sentido de checar como a aprendizagem dos alunos tem evoluído e reparar ou mudar as abordagens que não estão gerando desempenho escolar satisfatório.

As práticas escolares, as metas e projetos devem seguir a linha de integração do indivíduo na sociedade que não se restringe aos conhecimentos científicos. Segundo Augusto e Santos (2020), com o público jovem cada vez mais atualizado em tecnologia, há certamente um bombardeio de informações e aplicativos que foram produzidos para estimular o acesso contínuo destes aos *smartphones*, *tablets* e computadores, os quais são utilizados em sua maioria para o acesso a redes sociais que tomam bastante tempo dos usuários digitais.

E, conseguir chamar atenção para as obrigações escolares dentro de uma plataforma que compete atenção com outros aplicativos, tem se mostrado um desafio constante para os professores, que não podem certificar-se da atenção do aluno no momento de aula, como para os alunos que podem desenvolver níveis de

vícios no celular. Nesse viés, toda essa transição abrupta das aulas presenciais para o ensino remoto deixou os alunos apreensivos, tal situação se justifica especialmente por aqueles que estavam se preparando para o vestibular com planos de ingressar em uma universidade, e foram pegos de surpresa; inexperientes e sem orientações, muitos alunos alegam que foram lesados e impedidos de terminar os estudos com qualidade de ensino, essa é uma sensação que permeia milhares de estudantes (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

A Rede Conhecimento Social, Unesco e Visão Mundial, aponta um cenário a ser discutido, a constatação do levantamento de que há uma onda de desânimo e possível evasão escolar. De acordo com dados coletados, quase 30% dos jovens pensam em deixar a escola e, entre os que planejam fazer o Enem, 49% já pensaram em desistir (UNESCO, 2020).

Segundo Cury (2007), a escola tem um papel muito significativo na formação da personalidade do aluno, nesse sentido, é essencial que ela estimule as capacidades de altruísmo, cooperação, empatia, pois essas características socioemocionais são imprescindíveis no processo da dinâmica cidadã.

Nessa conjuntura, como forma de estabelecer um comparativo nesta temática, de acordo com o que o Departamento de Educação dos EUA – que se respalda na Lei dos Direitos Civis de 1964 – publicou em seu site oficial uma declaração<sup>13</sup> relevante sobre o novo Coronavírus e o contexto educacional, ao asseverar que lidar com frustração constante causada pela impotência diante da pandemia também deve fazer parte dos objetivos escolares, haja vista tais fatores estarem ligados a questões socioemocionais, como retrocitado.

É fundamental desenvolver habilidades como resiliência e persistência para então desenvolver as capacidades intelectuais em sintonia com a saúde mental dos alunos, haja vista que mesmo em um mundo extremamente mecanizado não somos máquinas, logo, necessitamos rever a forma que as escolas lidam com a produtividade e também com a prevenção de distúrbios mentais, o que conseqüentemente gerará bem-estar das nossas crianças e adolescentes (CNN, 2020).

---

<sup>13</sup> O Departamento de Educação dos EUA enviou este boletim em 04/03/2020 às 17:29 EST. Disponível em: <https://content.govdelivery.com/accounts/USED/bulletins/27f5130>. Acesso em: 20 jul. 2021.

Nesse viés, ainda quanto as questões socioemocionais, se o ser humano for impedido de se socializar desde o nascimento, este indivíduo pode ser prejudicado severamente, sem desenvolver sua sensibilidade emocional ou habilidades para se comunicar. Para tanto, existem alguns casos de crianças que foram obrigadas a enfrentar o isolamento social, que nasceram no período da pandemia, e que não conseguiram de imediato ser integradas com outras crianças e adultos, pois se transformaram em pessoas reclusas com seus pais, tais casos mostram que se nós fôssemos impelidos a manter o distanciamento social por um longo período de tempo, perderíamos uma sensibilidade que nos define como seres humanos sociáveis (MOREIRA *et al.*, 2020).

#### **2.4 Desigualdades socioeducacionais na pandemia e seus reflexos na vida dos alunos**

O ato de viver em sociedade exige que os indivíduos pratiquem a socialização, que por sua vez é vivenciado de agentes sociais que influenciam a forma que os demais devem experimentar a vida, com inserção de atividades de cunho coletivo, logo, quando os indivíduos são impedidos de participar dessas atividades coletivas, como frequentar escolas, ir para jogos ou praticar qualquer atividade que envolva muitas pessoas pela preservação da saúde coletiva, o indivíduo começa a sentir temporariamente perdido (MOREIRA *et al.*, 2020).

Há também uma sinalização de que os indivíduos que estudam em escolas públicas foram extremamente afetados e estão passando por uma desigualdade de ensino muito severa, mesmo para aqueles que conseguem um meio digital para assistir aulas e acompanhar as atividades, ainda há indícios de que os alunos de escola pública estão ficando para trás quando o tema é aprendizagem (BOTO, 2020).

Em pesquisas desenvolvidas pela Rede Enem, uma organização educacional de impacto social, com sede em Florianópolis-SC, apontam que 99% dos alunos de escolas privadas da Educação Básica responderam que já tiveram a oferta de aulas remotas (ao vivo), contra 57% de respostas dos alunos oriundos da escola pública na pandemia. O dado de maior alerta, porém, foi que 52% dos alunos nas redes públicas responderam que têm até 1h de aula remota por dia, sendo que para as escolas privadas, a resposta dos estudantes foi que 80% têm 4h ou mais de aulas ao vivo por dia (REDE ENEM, 2020).

Consoante ao contexto de desigualdade de acesso ao ensino e de estresse que impediu que os alunos e professores desempenhassem o melhor nível de ensino-aprendizagem, o retorno às aulas é fomentado para um alinhamento com os conhecimentos dos educando, sendo assim, as instituições educacionais cogitam a aplicação de provas para descobrir quais os alunos se encontram defasados com relação a série que participa, além de identificar qual é a situação das turmas, o que poderá incitar na criação do 4º ano do Ensino Médio para os alunos que se sentirem insatisfeitos com os seus conhecimentos adquiridos dentro do cenário de pandemia (CEARÁ, 2020).

A Secretaria da Educação de Governo do Estado de São Paulo, por exemplo, cogitou estruturar para o ano de 2021 um 4º ano do Ensino Médio, essa iniciativa foi tomada com base nas reclamações dos alunos que alegavam não conseguir se concentrar dentro do cenário atual de tantas perdas familiares, financeiras, e por não possuírem um local adequado para acompanhar as aulas (SÃO PAULO, 2020). Contudo, hodiernamente citada iniciativa do Governo de São Paulo não se realizou ao longo do ano letivo de 2021. Nesse contexto, podemos inferir que o Estado do Ceará e inúmeros outros no Brasil vivenciam cenário similar na educação, o que acarreta em deficit para o processo de ensino-aprendizagem, como citado anteriormente.

Dentro dessa supracitada perspectiva educacional, contanto em outro contexto de governo estadual, foi criado o projeto de lei n. 2.775/20, o qual as escolas estaduais vinculadas às secretarias de Educação (SEEDUC) e de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), que disponibilizam no estado do Rio de Janeiro as oportunidades para os alunos da rede estadual em fazerem um reforço para complementar os estudos, vão de encontro às necessidades daqueles discentes que se sentiram prejudicados, desse modo, os alunos da rede estadual poderão ter acesso a uma plataforma de estudos que não é obrigatória, mas que irá ajudar estes a absorver melhor os conteúdos (RIO DE JANEIRO, 2020).

Segundo Carlota Boto (2020), os professores devem conversar com os alunos sobre a condição social para entender as urgências, muitos alunos do ensino público enfrentam dificuldades de acesso, essa dicotomia de acesso ao ensino entre os alunos de escola pública e escola particular gera uma segregação social, onde os indivíduos que possuem uma classe social melhor tem acesso ao ensino e

acompanhamento pedagógico, enquanto os alunos mais pobres se encontram em condições de vulnerabilidade e de exclusão de ensino.

Nessa perspectiva, compreendemos as incumbências do docente, contanto, pontuamos que há limites que devem ser estabelecidos nas atribuições do professor, haja vista este ser naturalmente sobrecarregado em suas funções e planejamento educacional, principalmente nesse contexto de pandemia de Covid-19, em que o ensino remoto exige múltiplas competências didáticas e metodológicas do professor. Portanto, discordamos em parte da autora, posto ser a política pública educacional deficiente em sua raiz, ou seja, a problemática é estrutural e institucional, e vai além de mais uma atribuição de docente para com o aluno. O construto social dessa relação professor-aluno deve estabelecer o que pertence ao Estado e o que seja de fato competência do professor.

Nesse sentido, no viés de construto social, de acordo com Michael Foucault, filósofo e escritor, acredita que nós somos modelados pelo que ele chamou de Biopoder, no qual possui a finalidade de tornar os indivíduos dóceis a partir de mecanismos de manipulação, esses mecanismos coletivos são compartilhados e possuem perspectiva de ensino repercutidos para todo o tecido social, sem essa lógica de disciplina, a sociedade está se sentido cada vez mais perdida, já que a escola é um dos principais agentes que modelam os indivíduos, porém houve a ruptura de um cenário tradicional que acarretava horários definidos de estudo e supervisão contínua dos professores em sala de aula, com rotinas pré-determinadas que mudaram drasticamente com a migração de ensino presencial para o ensino remoto (OLIVEIRA, 2020).

Os ambientes coletivos de conexões intergrupais ou interinstitucionais além de indicarem normas de conduta, eles também reafirmam nossas crenças, nesse sentido, nos sentimos muito dependentes desses espaços para conseguir nos sentirmos importantes e aceitos. Nesse contexto, podemos afirmar que os meios de comunicação são considerados um agente de socialização, pois informa e induz os indivíduos a pensarem e a criarem costumes, ditando e determinando o que deseja ser ecoado pela sociedade. A compreensão desse dinamismo de comunicação social está intrinsecamente ligado com o processo de ensino e aprendizagem existente entre professor e aluno (OLIVEIRA, 2020).

Uma pesquisa realizada pela Nova Escola – uma ONG educacional que produz conteúdo para professores da Educação Básica, e que tem por

mantenedores a Fundação Lemann, o Google.org, Facebook, Fundação Itaú Social, Governo Britânico, e secretarias de educação de vários estados do Brasil – acerca dos impactos emocionais causados na vida dos professores nesse contexto de enfrentamento da crise de saúde global, mostrou que 72% dos docentes consultados afirmaram ter sua saúde mental afetada por conta da pandemia, desse modo, a pesquisa demonstra que os professores vêm apresentando sintomas de ansiedade e estresse que atrapalham a produtividade, o que reflete no ensino remoto nessa pandemia, pois milhares de famílias foram impactadas com a perda de parentes, sendo expostas a melancolia que a perda de um indivíduo próximo traz (NOVA ESCOLA, 2020).

É válido salientar que todas as questões afetivas ficam muito mais a flor da pele quando as pessoas além de estarem relativamente mais afastadas do convívio social, ainda passam por momentos trágicos, dessa forma, as pessoas afetadas nesse cenário vivenciam períodos de profunda tristeza, e reflete de forma geral no desempenho educacional (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

Ana Beatriz Barbosa Silva (2016), psiquiatra e escritora, relata em seu livro *Mentes depressivas*, que é comum em momentos tão estressantes – no qual o cenário de saúde pública, de política e econômico, cause uma agitação no nível biológico – o corpo reaja aumentando o nível de cortisol no sangue e em contrapartida diminui os níveis de serotonina, noradrenalina e dopamina, que conseqüentemente nos deixa mais irritadiços, com dificuldade de concentração e baixa imunidade, no qual só fragiliza ainda mais o nosso corpo e nos torna mais suscetíveis a desenvolver algum tipo de doença autoimune ou a mostrar pouca resistência a doenças aparentemente inofensivas.

A autora também relata em seu livro que os indivíduos que estão nesse tipo de situação devem procurar imediatamente a ajuda dos profissionais da área da saúde, pois quanto mais cedo esses distúrbios forem tratados e acompanhados, maiores serão as chances de reversão dos quadros de ansiedade e depressão, no entanto, no período de pandemia, o latente risco de frequentar lugares desestimulou até mesmo as pessoas que estavam sendo acompanhadas, logo, muitos indivíduos ficaram desassistidos e muitos outros desenvolveram quadros de ansiedade e depressão (SILVA, 2016).

Portanto, é fundamental que as instituições de ensino invistam mais pesado não só em uma capacitação tecnológica desses profissionais, mas também

apoio psicológico para aqueles que enfrentam essa fase estressante e de desgaste emocional.

Com efeito, a forma como o professor rege as aulas remotas é passível de impactar profundamente na forma que os alunos encaram suas obrigações escolares, logo, é perceptível que muitos professores se empenham para reinventar suas metodologias de ensino e didática, a fim de tornar as aulas mais interativas possíveis, ademais, é importante manter uma rotina sistematizada. A ideia difundida no livro *O Poder do Hábito*, o autor Charles Duhigg (2012) propõe que busquemos traçar planos para compensar as mudanças, visto que geneticamente nosso cérebro se adaptou a economizar energia, sendo assim, nós humanos poderíamos ter mais foco e tomar decisões mais fáceis construindo hábitos automáticos, poupando assim tempo e energia para fazer outras atividades, desse modo, nós criamos hábitos e esses por sua vez são responsáveis por agilizar nossas tarefas, já que não precisaríamos pensar, por exemplo, como escovar, calçar sapatos ou até mesmo dirigir.

Consequentemente, as mudanças dos hábitos podem causar certa confusão, pois incita o indivíduo a se questionar causando exaustão mental, pois produzir uma nova rotina exige demasiado tempo, desgastando e exaurindo a criatividade, esse é o motivo de alguns professores ainda se sentirem desconfortáveis diante do computador para ministrar aula (DUHIGG, 2012). De acordo com o autor, essas mudanças estressam e precisam ser viabilizadas por meio de técnicas que tornem o fluxo de absorção de conteúdos mais eficiente.

Conforme a pesquisa *Educação, docência e a COVID-19*, composta por 26 questões para docentes, apontou que 85% dos respondentes têm a percepção de que os estudantes aprendem menos ou muito menos via educação mediada por tecnologia, mostrando justamente que os professores percebem que há um decaimento no rendimento dos alunos, e é responsabilidade da escola traçar estratégias para não só retornar às aulas, porém torná-las mais atrativas dentro do campo da tecnologia.

Com efeito, valer-se de ferramentas modernas que estimulem o aprendizado e tragam experiências únicas para os alunos que estão impossibilitados de frequentar as aulas presenciais, é um mecanismo válido no campo das aulas remotas, uma oportunidade de as instituições de ensino aperfeiçoarem suas ferramentas de aprendizado.

É bastante possível que cada um de nós já tenhamos sido despertados a um interesse de forma obcecada, por algum assunto que tocou nosso instinto de curiosidade, seja porque aquilo afetou nossa emoção ou despertou a euforia do novo, o indivíduo produz uma autoeficácia (RUSSEL, 1980). De acordo com o autor, isso acontece porque o sentimento de autoprazer e excitação é despertado.

É de conhecimento geral que há mais empenho em atividades que nos deixam estimulados ou pessoas que conseguem de alguma maneira nos encantar, tal fato nos faz refletir sobre até que ponto um professor pode nos influenciar com relação ao incentivo ou abandono do aprendizado, nesse sentido, deve haver uma atenção por parte da escola em traçar planos educacionais que tenham o objetivo de suprir expectativas de estímulo ao vínculo afetivo, visto que, quanto maior for o nível de interação entre professor e aluno, maior será o empenho acadêmico do educando.

A quebra de vínculo presencial faz parte do novo planejamento das aulas no ensino remoto, nessa perspectiva, os gestores educacionais estudam métodos sofisticados para atualizar os currículos dos educadores e também disponibilizar materiais de ponta que proporcionem comodidade no ensino virtual. Enquanto houve uma parcela de professores e alunos que não se adaptaram ao ensino online, houve outros que se encaixaram nesse estilo de ensino-aprendizagem, os quais desejam permanecer nessa modalidade. Nesse viés, muitas escolas estão repensando os métodos tradicionais no intento de possibilitar a modalidade online e híbrida, que mesmo após a pandemia poderá ser ideal para certos perfis de professores e alunos (PASINI; CARVALHO; ALMEIDA, 2020).

Em face às incertezas causadas pelas experiências com o novo modo de assistir aulas e acompanhar os estudos sem um tutor presencial, que foi criado pela Escola Sesc de Ensino Médio, o Programa de Tutoria Educacional a Distância (PTED), onde os alunos do primeiro ao terceiro ano do Ensino Médio são frequentemente consultados sobre como está a evolução nas disciplinas. Os alunos são individualmente consultados sobre seu desempenho e como têm lidado com as matérias (SESC, 2021).

Esse programa pode ser visto como um referencial, posto que atualmente atende 800 alunos de todo o Brasil, com uma equipe que se preocupa com os discentes e dão atendimento especializado para o Enem. A prioridade para eles é atender aos alunos com baixa renda, ao que essas atitudes demonstram como a

escola reconhece que aqueles que possuem uma renda menor enfrentam mais dificuldades.

Segundo Gatti (2013), nos cursos de formação de professores, e em seu exercício de trabalho, interferindo em sua qualidade, há certos pontos que podem ser melhorados, entre eles a escolha de conteúdos curriculares e o tempo de durabilidade dos módulos escolares, dessa forma, podemos perceber que há uma urgência de refazer e/ou atualizar as competências escolares para que se adequem às habilidades dos alunos e satisfazer os objetivos não só escolares, mas pessoais. Contudo, muitos docentes de forma autônoma buscaram se especializar, se capacitar para as inúmeras tecnologias educacionais digitais da informação e comunicação.

O uso das TDIC pode ser encarado como mais um aliado para o melhoramento das aulas, especialmente no que tange à integração de imagens e vídeos que integram com os conteúdos, desse modo, é preciso romper com as limitações e expandir cada vez mais os usos das tecnologias a favor da educação. O projeto PTED<sup>14</sup> é um exemplo de que mesmo com distanciamento é possível ficar perto dos alunos, dos seus sonhos e proporcionar um atendimento diferenciado. Todas as escolas, incluindo a escola pública, devem se reinventar e não sair por essa experiência sem avançar no sentido de alcançar novos horizontes e propor uma educação que converse com as exigências do contexto atual.

## **2.5 Ferramentas de Tecnologia de Educação remota na pandemia Covid-19**

É importante enaltecer que, no Brasil, devido a pandemia da Covid-19, o Ministério da Educação (MEC) autorizou que as instituições de educação pública e privada continuassem suas atividades, – como mencionado – porém através da educação remota (PUJOL, 2020).

Nesse âmbito, atualmente os educadores têm à disposição diversas plataformas que auxiliam no processo educacional, tais plataformas já se fazem importantes em condições normais, pois facilitam o acesso a materiais das aulas, permitem maior comodidade e praticidade. Na atual pandemia elas se fazem ainda mais importantes, deixando de ser ferramentas secundárias para se tornarem

---

<sup>14</sup> Programa Tutorial de Ensino a Distância. Disponível em: <https://www.sesc-sc.com.br/blog/educacao/escola-sesc-de-ensino-medio-abre-novas-vagas-para-programa-de-tutoria-educacional-a-distancia->. Acesso em: 15 set. 2021.

protagonistas da educação. Segundo Scuisato (2016, p. 20), “[...] a inserção de novas tecnologias nas escolas está fazendo surgir novas formas de ensino e aprendizagem; estamos todos reaprendendo a conhecer, a comunicar-nos, a ensinar e a aprender, a integrar o humano e o tecnológico”.

Com efeito, observa-se que o uso dessas plataformas no novo cenário educacional tem mudado também a forma como professor e aluno se comportam e interagem entre si, do professor tem se exigido mais conhecimento técnico e habilidades para manusear as ferramentas, também assumem uma nova postura mediadora, já os alunos precisam estar cada vez mais engajados, uma vez que de forma online eles têm maior tendência a distrações. Nesse contexto, uma postura ativa e participativa se faz presente, haja vista essas exigências serem possíveis, posto que tanto aluno quanto professor contribuem uns com os outros, em suma, a colaboração, a rede de apoio, é muito importante em meio a esse crise pandêmica (AUGUSTO; SANTOS, 2020).

De acordo com Galvão *et al.* (2021), é importante que o professor conheça ao máximo a plataforma a qual está usando, para que seu trabalho seja facilitado e para que possa instruir seus alunos no uso de tal plataforma, assim o conteúdo abordado pode ser repassado aos discentes de forma mais clara e efetiva. Como é do conhecimento de todos, a suspensão das aulas em meio a pandemia exigiu que os professores se adaptassem rapidamente a uma nova rotina, bem como os alunos, é preciso agilidade por parte de ambos no que diz respeito ao uso dessas ferramentas e tecnologia educacional, pois é graças a ela que o ensino e aprendizagem, bem como o acesso à educação de modo geral, está sendo possível (GALVÃO *et al.*, 2021).

Esse cenário de dificuldades pode dar também a chance para a educação evoluir, pois ele mostra o quanto é importante alinhar a educação com a tecnologia. Considerável quantidade de conteúdo, pouco tempo para professores planejarem suas aulas, dificuldades de variar a forma como os conteúdos são abordados, falta de dinamismo, são alguns dos principais problemas enfrentados pela modalidade presencial de ensino, com o uso de ferramentas tecnológicas sendo mais comum, após a volta das atividades presenciais, com todo o suporte tecnológico que sem dúvidas será de maior conhecimento por parte de alunos e professores, muitos desses problemas podem ser amenizados (PASINI; CARVALHO; ALMEIDA, 2020).

Para Puerta e Amaral (2008, p. 10), “[...] a inserção de plataformas para apoiar o ensino presencial pode amenizar essas dificuldades e também contribuir que os alunos dediquem mais tempo para refletir sobre conteúdos que estão sendo aprendidos”.

O Sistema de Gestão de Aprendizagem, mais conhecido pelo termo em inglês *Learning Management System* (LMS), como mencionamos, são tipos de plataformas que disponibilizam funções que facilitam a educação remota ou podem servir de suporte em aulas presenciais, esse tipo de sistema já era muito comum antes da pandemia, dentro do atual contexto ele se tornou uma ferramenta essencial. Entre as principais características de um LMS, podemos citar: permite maior dinamismo na interação entre alunos e professores, permite envio de mensagens e integração com e-mails, bate-papos, através dessas plataformas é possível fazer upload e download de materiais, além de permitir maior flexibilidade e agilidade (IVO, 2014).

As principais ferramentas tecnológicas utilizadas pelo sistema de ensino remoto no Estado do Ceará são o Classroom e o Moodle. O Classroom mais utilizado no Fundamental e Médio e o Moodle em cursos de capacitação, pós-graduação em níveis *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. Aos quais iremos explicitar abaixo.

### 2.5.1 Plataforma Google Classroom

Nessa seção terciária, apresentamos as principais plataformas utilizadas como mecanismos Tecnológicos Digitais da Informação e Comunicação para alunos e professores do ensino básico no Estado do Ceará. A exemplo disso, o Google Classroom é uma plataforma LMS que está disponível de forma gratuita, de acesso fácil e autoexplicativo, podendo ser baixada em smartphones, computadores e tablets, sendo uma plataforma online que pode ser acessada através de login. O Google Classroom é integrado com outros serviços do Google, como Gmail, Google Drive, Docs, dentre outros (GOOGLE, 2021).

Por meio desse ambiente virtual de aprendizagem é possível criar turmas remotas, compartilhar documentos, permite um chat no qual podem ser feitas discussões sobre determinados temas, o professor ainda é capaz de organizar seus conteúdos por meio de tópicos, podendo compartilhar mídias de diversos tipos, tais como documentos em diferentes formatos, vídeos, áudios, imagens, também é

possível criar lembretes, propor atividades, postar notas, possuindo assim toda a funcionalidade de uma sala de aula, em sua integralidade online (GOOGLE, 2021).

O acesso a plataforma é bem simples, podendo ser feito por meio do Gmail, além de possuir uma interface simples de manusear. Quanto a interface, como o Google Classroom é integrado ao e-mail, todos os envios de materiais, avisos e outras funcionalidades geram uma alerta no e-mail, facilitando ainda mais o acesso aos conteúdos disponibilizados pelo professor. O docente pode criar uma sala em sua totalidade virtual, convidar os alunos, permitindo-lhes o acesso a sala virtual por meio de uma chave de acesso, uma vez no grupo os alunos passam a receber todos os materiais que o professor deseja mandar, sendo notificados pela própria plataforma e pelo e-mail.

Uma das poucas desvantagens da plataforma é que todo o seu conteúdo é limitado ao acesso à internet, assim, antes do professor(a) resolver utilizar tal ferramenta, ele(a) precisa se certificar que todos os seus alunos possuem internet e um aparelho que seja compatível com o Google Classroom.

No atual cenário no qual a educação se encontra, sendo integralmente remota, o Google Classroom pode ser um aliado de alunos e professores, pois sua funcionalidade é um suporte que permite um fácil acesso aos conteúdos, permitindo a interação entre os alunos e os professores cem por cento online. O que antes era usado apenas como uma ferramenta de apoio, pode se tornar hoje a principal ferramenta educacional em meio a pandemia, não apenas o Google Classroom, mas todo tipo de tecnologia educacional, pois tais tecnologias permitem o acesso à educação de forma simplificada dentro de um cenário onde não é possível realizar aulas presenciais (GOOGLE, 2021).

### 2.5.2 Plataforma Google Classroom x Moodle

Nesta segunda seção terciária, como forma de demonstrar as principais ferramentas Tecnológicas Digitais da Informação e Comunicação para professores e alunos do Estado do Ceará, estabelecemos a significância de suas características no uso desta plataforma virtual.

Nesse sentido, como alternativa em relação ao uso de plataformas LMS, o Moodle também se caracteriza como uma ferramenta muito popular e que já está à disposição desde 2002, bem antes da educação passar a usar de forma tão intensiva a tecnologia como hoje em dia. Como toda evolução tecnológica, essa

plataforma passou por diversas transformações ao longo dos anos, se adaptando as novas necessidades educacionais, com versões eficientes.

O Moodle também oferece um ambiente virtual de compartilhamento de conteúdo, é possível criar grupos, compartilhar mídias, aplicar provas, conversar por meio de chats, no entanto, a plataforma possui algumas desvantagens, como por exemplo a sua interface, que não é clara em relação a quantidade de conteúdos que pode oferecer, fazendo o programa parecer ter menos funcionalidade, com menus pouco intuitivos, que obrigam o usuário a mexer em diversos recursos antes de achar aquilo que está procurando, isso acarretar em dificuldades para o aluno (SAFTEC EDUCAÇÃO, 2021).

Outro quesito que se apresenta como desvantagem quanto ao Moodle é a necessidade de baixar o software no computador ou celular, já o Google Classroom oferece maior praticidade, podendo acessar os conteúdos apenas pelo navegador (SAFTEC EDUCAÇÃO, 2021).

Em suma, apesar de menos tempo no mercado, o Google Classroom assume o mercado educacional virtual como ferramenta inovadora mais completa no contexto das Novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, oferecendo uma quantidade considerável de opções multimodais e interativos para facilitar o processo educacional, tanto para alunos quanto para professores.

### 3 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa tem por objetivo principal *Compreender* o processo de implantação do ensino remoto em uma escola pública estadual cearense no contexto da pandemia de Covid-19, considerando o que determinam os documentos oficiais estaduais que regem o ensino remoto no contexto da pandemia de Covid-19, os usos de ferramentas digitais pela comunidade escolar e como os atores nesse espaço reagem ao processo de adaptação à realidade do ensino remoto.

Por objetivos específicos iremos: a) Investigar os aspectos históricos das políticas públicas em seu significado e relevância para o contexto do ensino remoto no Ensino Médio; b) Analisar as diretrizes estaduais para o ensino remoto no Colégio Estadual Liceu do Ceará; e c) Comparar o que determinam os documentos com o real processo de adaptação dos docentes e discentes dessa escola frente à realidade do ensino remoto.

Com o intento de encontrar os caminhos e embasamento para o objetivo principal e específicos neste trabalho, nos respaldamos nas assertivas de autores/pesquisadores contemporâneos que discorrem a temática deste estudo. Quando mencionamos o termo contemporâneos, se dá em função de autores que enunciam o contexto educacional de ensino remoto e as tecnologias da informação e comunicação para docentes e discentes do Ensino Médio na pandemia de Covid-19, como também dos que permeiam a conjuntura das políticas públicas no âmbito das TDIC.

Ademais, neste estudo explanamos nas seções seguintes, 4 e 5 a resposta para a seguinte pergunta norteadora nesta pesquisa: quais as ações desenvolvidas pelo Colégio estadual Liceu do Ceará, e sua adaptação, quanto ao ensino emergencial/remoto para professores e alunos que lidam com as Novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação? Nesse sentido, a escola pública para modelo, *lócus* deste trabalho, de observação e análise foi o Colégio Estadual Liceu do Ceará, no qual além de analisarmos os documentos oficiais quanto às diretrizes que regulam o ensino remoto, aplicamos uma entrevista livre com os dois gestores da escola pesquisada.

Para sistematizarmos as etapas de toda a pesquisa desenvolvida, a organização metodológica foi essencial para compreensão dos passos utilizados e caminhos alcançados, nesse sentido, organizamos esta seção em: natureza e tipo

de pesquisa, caminho metodológico e *lócus* da pesquisa.

### **3.1 Natureza e tipo de pesquisa**

Este estudo foi desenvolvido em uma proposta metodológica qualiquantitativa, dando suporte a um arbítrio concernente a uma prática, com síntese de determinado assunto, o que assinala pontos a serem problematizados no intento de apresentar caminhos novos de forma genérica para determinadas questões (KNECHTEL, 2014).

Quanto aos fins, foi exploratória, por proporcionar maior familiaridade com o problema, procurando torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Exemplos comuns são levantamentos bibliográficos, visita a instituições ou busca em websites. Caracteriza-se pela primeira aproximação com o tema, problema e objeto e busca estabelecer os primeiros contatos com o fenômeno de interesse (FILHO; FILHO, 2015).

### **3.2 Caminho metodológico**

Para atingir nossos objetivos neste estudo, propomos um caminho alinhado à pesquisa qualiquantitativa, como supracitado. A especificidade da pesquisa qualiquantitativa “[...] interpreta as informações quantitativas por meio de símbolos numéricos e os dados qualitativos mediante a observação, a interação participativa e a interpretação do discurso dos sujeitos (semântica)” (KNECHTEL, 2014, p. 106).

Deste fato, mesclamos essa forma híbrida de analisar e interpretar os dados neste trabalho. Com efeito, citada interpretação se dá no âmbito da seleção dos documentos: três Decretos, uma Portaria, um Parecer, um Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede pública estadual de ensino do Ceará 2021.2, ao qual iremos melhor explicitar na seção 4 deste trabalho.

Quanto aos documentos inerentes ao Colégio Liceu do Ceará, explanamos uma Ata de reunião do segundo semestre de 2020, fornecido pelo diretor e coordenadora do Liceu (Gestor(a) 1 e 2), e um calendário (anexo), dos meses de setembro e outubro de 2021, com todas as avaliações realizadas e as disciplinas da escola pesquisada, além das narrativas dos(as) gestores(as) 1 e 2 do Liceu do Ceará, por meio da entrevista livre realizada com os(as) mesmos(as), que será melhor comentado na seção 5 deste trabalho. Com efeito, por meio de

mencionados documentos compreendemos desde a implantação do ensino remoto na escola, e as ações desenvolvidas para professores e alunos, os caminhos percorridos e resultados obtidos.

Quanto a sua natureza do método utilizado, alinhamos este estudo no âmbito da pesquisa de campo, por suas possíveis descobertas de seu objeto no espaço apreciado, e revisão bibliográfica para suporte teórico do estudo. A pesquisa de campo funciona como uma pesquisa que tem por intenção procurar a informação no exato *lócus* da população pesquisada. Ou seja, ela exige do pesquisador acesso direto ao ambiente a ser observado. Para tanto, é indispensável que o pesquisador colete os dados com os envolvidos, por meio de documentos ou detalhes nos discursos (GONSALVES, 2001).

Com efeito, a pesquisa de campo, no construto do nosso pressuposto metodológico, se deu por meio de visita realizada ao Colégio Liceu do Ceará, da Praça Gustavo Barroso, em Fortaleza-CE, com coleta de dados – com duas visitas, marcadas antecipadamente, ao *lócus* (uma no mês de agosto e outra em setembro) – com uma entrevista livre com o diretor e a coordenadora da escola, ao passo que foi narrado e descrito o processo de implantação, com as ações da gestão escolar e adaptação quanto ao ensino remoto nesta escola, por meio de anotação simultânea.

Para melhor sistematizarmos o discurso proferido pelos gestores do Colégio Estadual Liceu do Ceará, nomeamos os entrevistados: diretor e coordenadora, como Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2, haja vista entendermos ser uma forma de organizar com eficácia o discurso, a retomada da fala e a distribuição das ideias. Nesse sentido, a entrevista deve proporcionar ao interlocutor comodidade para que o mesmo possa discorrer sem mal-estar acerca das questões auferidas pelo pesquisador (BOURDIEU, 1999).

As entrevistas livres têm por finalidade explorar com detalhes temas com conceitos formulados. Quanto a sua estrutura, o entrevistador apresenta o tema e o entrevistado utiliza de autonomia para discorrer livremente sobre o assunto. Posto ser um mecanismo que expande as minúcias das informações. Todas as perguntas são respondidas em um caráter informal de conversa. Portanto, a interferência do entrevistador é a mínima possível, haja vista este adotar uma postura de ouvinte e apenas interagir, no sentido de interromper a informação, em casos extremos. Com efeito, a entrevista livre é um mecanismo que o pesquisador utiliza para obter o maior número possível de informações acerca de um assunto a ser explorado.

Utiliza-se as entrevistas no intento de descrever casos particulares (MINAYO, 1997).

Quanto a entrevista livre realizada no Colégio Estadual Liceu do Ceará, com o(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2, se deu por um fato particular, que foi a implantação do ensino remoto no contexto da pandemia de Covid-19, as ações dos gestores e a adaptação de professores e alunos, de acordo com o viés dos entrevistados. Nas duas visitas realizadas, os entrevistados se mostraram bastante solícitos e cordiais ao concordarem com os dados da pesquisa e entrevista, nesse sentido, foi evitado perguntas sugestivas ou indutivas, ao qual foi dada liberdade para o discurso livre dos entrevistados. Nas principais questões abordadas na entrevista com o(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2, foram perguntados, a saber:

- 1 – Como ocorreu a implementação do ensino remoto para o corpo docente e gestão do Liceu do Ceará no começo da pandemia de Covid-19?
- 2 – Quais foram os principais documentos oficiais do estado aderidos pela escola pós-março 2020 até hodiernamente?
- 3 – Houve ações peculiares adotadas pelo Liceu como mecanismo facilitador para professores e alunos no ensino remoto? Se sim, quais e como transcorreu?
- 4 – A escola apresentou discrepâncias na adaptação das diretrizes fomentadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará no ensino remoto e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação?
- 5 – Que dificuldades se sucederam para professores e alunos no manuseio e adaptação das ferramentas tecnológicas educacionais?

Quanto aos dados bibliográficos e documentais, com revisão da literatura atinente a temática (GIL, 2008), estes foram coletados desde o início do curso de mestrado em Planejamento e Políticas Públicas da UECE, em que surgiu o interesse na temática desta pesquisa, por ter sido objeto do anteprojeto de dissertação. Nesse sentido, iremos estudar e referenciar livros que discorrem a educação remota no contexto da pandemia, além de artigos acadêmicos, dissertações e teses com autores clássicos e contemporâneos, e documentos oficiais do governo do Estado do Ceará que regulam e fomentam o ensino remoto para professores, alunos e gestão escolar (CARDOSO *et al.*, 2010).

Quando citamos o termo clássicos no âmbito da bibliografia, referimo-nos àqueles autores/pesquisadores (LITWIN, 1997; FREY, 2000; GOMES, 2002;

CANCLINI, 2003; BHABA, 2010; DIAS; MATOS, 2012; BARCELOS, 2013) que são precursores de alguma temática que foi difundida no âmbito acadêmico, e os contemporâneos são os que auferiram dados de pesquisas com docentes e discentes e bibliografia recente pós-março de 2020 (AVELINO; MENDES, 2020; ASSUNÇÃO, 2021; AUGUSTO 2020; BARROS; AUGUSTO, 2020; BUCKERIDGE, 2020; HODGES, 2020; MARTINS, 2020; MARINI, 2020; OLIVEIRA, 2020; PESSOA JÚNIOR; RUBIATTI, 2020; SENHORAS, 2020), haja vista nesta pesquisa permearmos a conjuntura do ensino remoto na pandemia de Covid-19, ou seja, uma discussão profundamente atual em todo o mundo, seja no campo da saúde (AUGUSTO; SANTOS, 2020; LOTTA, 2019), educação (VALENTE, 2008; PAULA; MAGALHÃES JÚNIOR, 2012; PUERTA; AMARAL 2008; FAÇANHA, 2014; SENHORAS, 2020) e políticas públicas (BUCKERIDGE, 2020; LOTTA, 2019; DIAS, 2012; FREY, 2000; GRISA, 2012; LOCKEN, 2017; MONTEIRO, 2013; SILVA; DIAS; MENDONÇA, 2011; e PESSOA JÚNIOR; RUBIATTI, 2020).

Ademais, após algumas orientações que subsidiaram norte a esta pesquisa sobre escolher um espaço educacional para compreender as ações encontradas pela escola pública do Ensino Médio no Estado do Ceará, quanto ao ensino remoto, das TDIC nesse contexto de pandemia, foi escolhido o pelo Liceu do Ceará, como retrocitado. Nesse sentido, foi estabelecido contato com a ex-diretora, haja vista ser a pessoa com quem ainda tinha ligação da época como estagiário de Língua Portuguesa na escola (no período de fevereiro a dezembro de 2013 - vide anexo).

Como forma de buscar um caminho para estabelecer contato com alguém do Liceu, a ex-gestora identificou em uma agenda antiga o número de celular da atual secretária do setor financeiro, pois afirmou que não tinha o contato do(a) atual Gestor(a) 1 da escola. Após comunicação com a secretária, por meio do WhatsApp, a mesma me informou que o(a) Gestor(a) 1 estava de férias, mas que o(a) Gestor(a) 2 poderia me atender em minhas dúvidas e solicitações. Com efeito, meu primeiro contato com o(a) Gestor(a) 2 foi realizado em agosto de 2021, sem o Termo de Anuência, o que tornou uma visita não oficial naquele momento.

A intenção de minha visita à escola seria para coletar dados junto aos gestores do Colégio estadual Liceu do Ceará, no viés da compreensão da ensino emergencial/ensino remoto, por meio de entrevista livre com o(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2, contanto, principalmente com os documentos fornecidos por citados

gestores da escola pesquisada. E tal feito se daria por meio do acesso às Atas das reuniões pós-março de 2020 e documentos complementares que tivessem influenciado as ações da gestão, aos quais me foram fornecidos pela(o) Gestor(a)2, funcionária da escola, com permissão do Gestor(a) 1, que como mencionado, estava de férias.

Após contato para marcar uma visita à escola no período da manhã, o(a) Gestor(a) 2 passou 6 (seis) documentos que atualmente regem o funcionamento e normas de ensino e aprendizagem remoto para o Colégio Estadual Liceu do Ceará, até o momento dessa pesquisa, a saber: 01 (um) Parecer, 1 (uma) Portaria, 3 (três) Decretos, 1 (um) Guia de apoio e orientações para o ensino remoto e híbrido, que servem de norte para os(as) professores(as), alunos(as), gestão e demais funcionários(as) quanto ao retorno às aulas/escolas. Tais documentos serão mais bem explanados na seção 4 desta pesquisa.

Os demais documentos, como Ata de reunião e complementares, não foi solicitado nesta primeira visita. Mencionada visita realizada ao Colégio Liceu do Ceará, a priori não foi oficial, como mencionado, haja vista o Termo de Anuência (vide anexo) ao qual foi solicitado junto ao programa de pós-graduação em Políticas Públicas ainda não ter sido emitido à época. Tal documento oficial que me daria respaldo junto ao(a) Gestor(a) 2 da escola para acesso aos registros complementares – como atas de reunião e planejamento de professores – somente ficou pronto no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, mesmo dia da qualificação desta pesquisa. Contudo, não fui de imediato à escola para finalizar a pesquisa, pois optei naquele momento por desenvolver as assertivas necessárias para embasar este estudo.

A visita oficial à escola se deu no dia 21 de setembro de 2021, as 10h30min, mesmo dia que apliquei a entrevista com o(a) Gestor(a) 1 e 2. A princípio fui recebido pela secretária da escola, que me apresentou ao(a) Gestor(a) 1, ao qual me recebeu muito bem em sua sala e se dispôs de forma gentil a me ajudar em minhas solicitações para o desenvolvimento desta pesquisa. De início entreguei o Termo de Anuência fornecido pela coordenação da pós-graduação em Políticas Públicas da UECE (vide anexo), e expliquei do que se tratava a pesquisa, que teria o Liceu como *lócus* para compreender a implantação do ensino remoto para professores e alunos no contexto da pandemia de Covid-19, das ações da gestão escolar, além das medidas peculiares do Liceu ao enfrentamento do ensino

emergencial, e sua acepção para professores e alunos.

Em seguida, comuniquei que gostaria de esclarecer alguns pontos inerentes a forma como o Liceu lidou com o ensino remoto, impacto, como mencionado, e adaptação, além das alternativas e ações da gestão frente aos decretos, portaria e demais diretrizes liberadas pelo governo do Estado do Ceará. Além disso, mencionei ao(a) Gestor(a) 1 que gostaria de saber as particularidades da escola em enfrentar esse novo modelo de ensino, em como eles estavam lidando até o atual momento com as mudanças, como foi o impacto e quais medidas foram pensadas e postas em prática.

Para que eu pudesse compreender o processo de implantação do ensino remoto, as ações da gestão e demais características inerentes ao Liceu quanto ao lidar com o ensino remoto e o impacto para docentes, gestão e alunos, estabeleci cinco perguntas em caráter de entrevista livre, a saber: 1 – Como ocorreu a implementação do ensino remoto para o corpo docente e gestão do Liceu do Ceará no começo da pandemia de Covid-19?; 2 – Quais foram os principais documentos oficiais do estado aderidos pela escola pós-março 2020 até hodiernamente?; 3 – Houve ações peculiares adotadas pelo Liceu como mecanismo facilitador para professores e alunos no ensino remoto? Se sim, quais e como transcorreu?; 4 – A escola apresentou discrepâncias na adaptação das diretrizes fomentadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará no ensino remoto e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação? e 5 – Que dificuldades se sucederam para professores e alunos no manuseio e adaptação das ferramentas tecnológicas educacionais?

Primeiramente a entrevista livre foi realizada com o(a) Gestor(a) 1. Tomei nota da conversa que tive com o mesmo com um caderno e caneta, em anotação simultânea. Deixei o(a) Gestor(a) 1 discorrer livremente acerca dos cinco questionamentos que fiz. Após isso, quando se findou a entrevista com o(a) Gestor(a) 1, o mesmo se encaminhou comigo até a sala do(a) Gestor(a) 2, em que fiz as mesmas perguntas e deixei o(a) entrevistado(a) à vontade para responder livremente as indagações acima, sem interrupções.

De acordo com o(a) Gestor(a) 1, a SEDUC-CE divulgou várias diretrizes sobre o isolamento social e início das aulas remotas, contanto, a forma como cada gestor(a) escolar lidou com as novas plataformas digitais foi de caráter demasiado peculiar. Os documentos inerentes ao Liceu, iremos explanar na seção 5 deste

estudo, em que discorreremos tais mudanças com embasamento teórico para tais questões. Como também nesta mesma seção discorreremos as respostas dos(as) gestores(as) 1 e 2 quanto as indagações realizadas na entrevista.

Quanto à averiguação documental, nos atemos a alguns critérios para seleção dos mesmos, a saber:

- primeiramente fizemos a seleção de documentos oficiais no site da Secretaria de Educação do Estado do Ceará. A escolha pelos documentos oficiais se deu pela nossa pesquisa estar inserida em um contexto educacional de pandemia de Covid-19, os quais analisamos o ensino remoto no Ensino Médio de uma escola pública;
- segundo, foi realizada uma visita ao Colégio estadual Liceu do Ceará, posto a necessidade de acesso aos documentos em mãos do(a) Gestor(a) 1 e 2, ao que nos foi fornecido os decretos do governo do Estado do Ceará – que também estão dispostos no site da SEDUC-CE – inerentes ao Protocolo Setorial 18, que homologa diretrizes acerca do isolamento social e do ensino remoto cearense; além da entrevista realizada com os(as) gestores(as) 1 e 2.
- terceiro, foi realizada separação dos documentos que preconizavam a área educacional, mais especificamente no ensino remoto para as escolas públicas estaduais do Ceará;
- quarto, a leitura desses documentos foi realizada, com separação de critério de relevância para a pesquisa, após isso o fichamento em um caderno para depois ser usado para comentar as diretrizes fomentadas nos documentos lidos. Somando-se a isso, foi catalogada as respostas das entrevistas para posteriori texto dissertativo na seção 5 deste estudo.
- Com todos os dados catalogados, discutimos um Parecer, uma Portaria, três Decretos, um Guia de apoio que orienta o ensino remoto e híbrido para todos os alunos do Estado do Ceará, professores, gestão escolar e os funcionários que compõem a conjuntura educacional, desenvolvidos pela SEDUC, com as metodologias a serem postas em prática e as tecnologias a serem usadas para o ensino e aprendizagem. Além disso, uma Ata de reunião fornecida pelo(a) Gestor(a) 1 e 2 do Liceu, e um calendário escolar (anexo), com todas as disciplinas do

Ensino Médio da escola.

Como retrocitado, nesta pesquisa nos atemos aos documentos publicados pela Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará, e os que estavam nas mãos do(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2 do Colégio Estadual Liceu do Ceará, tais como documentos complementares, a saber: Ata de reunião pós-março de 2020 e um calendário escolar (estes foram cedidos pelos(as) entrevistados(as) após visita oficial), que serão explanados na seção 5 deste estudo, ao discorrermos o Liceu do Ceará no contexto da pandemia, quanto implantação, impacto para professores e alunos, e adaptação ao ensino remoto.

Os documentos fornecidos pelo(a) Gestor(a) 2 do Liceu, na primeira viagem não oficial à escola, também estão dispostos no site da SEDUC. Tais documentos servem para nortear os professores, alunos, gestão e demais funcionários quanto ao retorno às aulas/escolas – que ditam a situação educacional, especialmente quanto ao ensino remoto, suas metodologias fomentadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e as regras existentes para produção de material pelos docentes, atividades realizadas pelos discentes e demais temas inerentes ao ensino remoto nesse contexto de pandemia de Covid-19. Tais documentos são atuais até o momento desta pesquisa, e serviram como *corpus* para desenvolvimento e embasamento de nossas asserções neste estudo.

Os documentos dispostos no site da SEDUC-CE, ao qual discorreremos ao longo deste estudo, são: (Parecer CEE nº 299/2020; Portaria Nº0057/2021; Decreto nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021; Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021, Decreto nº 34.199, de 21 de agosto de 2021; e um Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede pública estadual de ensino do Ceará 2021.2). A pesquisa do tipo documental foi realizada por meio de exploração e revisão desses documentos citados, e pesquisas on-line que tratam sobre o tema, ao que procuramos fazer uso de material que ainda não recebeu tratamento analítico (BASTOS, 2007).

Dentre um dos principais documentos divulgados pela SEDUC-CE estão, além dos documentos supracitados, o *Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede pública estadual de ensino do Ceará 2021.2*, que fomenta e guia professores, alunos e pais quanto ao ensino emergencial, posto que permeia assuntos como foco na aprendizagem; educação em rede; cultura digital; letramento digital; e colaboração e cooperação. Ou seja, assuntos que norteiam o processo de

ensino-aprendizagem são difundidos pelo governo do Estado do Ceará no intento de dar transparência e homologar os ditames educacionais quanto ao ensino remoto e híbrido.

Deste fato, inerente aos principais documentos homologados pela Secretaria de Educação do Governo do Estado do Ceará, esmiuçamos as Diretrizes Operacionais para implementação do Parecer CEE nº 299/2020, as quais atualizam informações quanto ao Regimento Escolar, Orientações para a Promoção, Orientações para a Classificação, Registro de Frequência e Registro de Notas. Tais parâmetros fornecem subsídios legais para serem implementados pela gestão e corpo docente no intento de nortear as metodologias e inspirar a didática dos profissionais da educação (CEARÁ, 2020).

Outro documento relevante nesta pesquisa, se trata da Portaria Nº0057/2021 – GAB, a qual discorre sobre as medidas de saúde para início do ano letivo de 2021, “[...] observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pela Covid-19, nos termos da autorização constante do Decreto nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021, e dá outras providências” (CEARÁ, 2021, p. 14).

O Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021, que “[...] mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades”. E o Decreto nº 34.199, de 21 de agosto de 2021, que reforça o Decreto nº 34.103, ao qual regula a volta às aulas, contanto imputa responsabilidade aos pais e/ou responsáveis no controle dos alunos ao sistema presencial de ensino, híbrido ou totalmente remoto.

### **3.3 Lócus da pesquisa**

Nesta pesquisa utilizamos o Colégio Estadual Liceu do Ceará, fundado no ano de 1845 e localizado no bairro Jacarecanga, para representar o ambiente no qual configuram as providências do Governo do Estado do Ceará, quanto a implementação do ensino remoto. Deixamos claro neste estudo que o Liceu do Ceará não representa com exatidão toda a conjuntura do ensino remoto para o âmbito educacional cearense, contanto, nos norteia como esboço para a compreensão da conjuntura do ensino remoto, implantação, impacto e adaptação, além de medidas tomadas por gestores, professores e reflexo nos alunos.

O Colégio Estadual Liceu do Ceará se localiza na Praça Gustavo Barroso, bairro Jacarecanga, considerado patrimônio na cidade de Fortaleza. Atualmente o Liceu funciona no âmbito da gestão escolar, em algumas turmas presenciais, e ensino remoto devido a pandemia de Covid-19. O Liceu é uma escola de Ensino Médio (471 alunos) e conta com Educação Especial (31 alunos), credenciado por meio da Resolução: 0486/2020, e registrado pelo código INEP 23073039. No ano de 2020 a escola apresentou 44 funcionários que lidam com esse contexto de ensino remoto (QEDU, 2020).

A priori, o motivo da escolha pelo Colégio Estadual Liceu do Ceará como *lócus* da pesquisa, se deu pelo fato da necessidade de haver uma escola que pudesse representar as mudanças ocorridas no sistema educacional na pandemia de Covid-19, em seu impacto, adaptação e modo de trabalhar de professores e gestão mediante as mudanças de ensino presencial para o remoto. Mediante isso, foi pesquisado as principais escolas no Estado do Ceará que poderiam representar o mote dessa pesquisa, diante do ensino remoto e uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), em como era antes da pandemia e como estão lidando com esse novo cenário educacional.

Como mencionado na introdução deste trabalho, a escolha por supracitada escola se deu por motivos acadêmicos e pessoais, e por representar a educação no Ceará que mais incita à representatividade educacional em seu fundamento. Dentre as muitas escolas que foram pesquisadas, que serviriam de *lócus* na coleta de dados documentais e mote para a entrevista com os gestores, não foi difícil optar pelo Liceu do Ceará, haja vista a escola ser símbolo de uma identidade cultural no estado, e por ser historicamente contemporânea em épocas de epidemias e uma pandemia, tal como a Gripe Espanhola, de 1918.

Nesse sentido, sua importância social, cultural e histórica nos incita a utilizar esta escola como *lócus* de mais um acontecimento marco mundial, que é a pandemia de Covid-19, contanto delimitamos a mesma para pesquisarmos a implementação do ensino remoto e as Tecnologias da Informação e Comunicação para professores e alunos.

Quanto aos motivos pessoais, a escola foi o primeiro espaço educacional que me serviu de experiência como docente, quando ainda era acadêmico do curso de Letras na Universidade Federal do Ceará, deste fato, se trata de uma escolha de caráter afetivo, que deixou marcas de aprendizado e formação pessoal.

#### **4 AS DIRETRIZES ESTADUAIS PARA O ENSINO REMOTO NO ESTADO DO CEARÁ E SEU PANORAMA NO CONTEXTO DE PANDEMIA DE COVID-19**

Ao longo deste trabalho discorreremos alguns Decretos, Portaria, Parecer e demais documentos divulgados pelo governo do Estado do Ceará. Dentre eles, explanamos os documentos oficiais listados a seguir: Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020; o qual prorrogou as medidas de isolamento social no Estado do Ceará, renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social, e deu outras providências.

A Medida Provisória (MP) nº 934, de 1º de abril; que estabeleceu “[...] normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020” (BRASIL, 2020, online).

E o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que homologou a “[...] situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus” (CEARÁ, 2020, online).

O Decreto nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021; que dispusera sobre o isolamento social e estabeleceria medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 em todo o território cearense, e contemplava outras providências. O Decreto nº 34.199, de 21 de agosto de 2021 manteve as medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades e a volta às aulas, com arbítrio dos pais ou responsáveis quanto a escolha das modalidades de ensino presencial, híbrido ou apenas remoto.

E, para encerrar, no âmbito educacional o Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021, que preconiza o retorno às atividades educacionais presenciais – sobre o qual explanaremos mais adiante – com regulação dos pais e responsáveis quanto a essa decisão da modalidade híbrida ou apenas presencial, devendo a escola fornecer também a opção aos alunos de ensino integralmente remoto, sem distinção quanto ao modo de avaliação presencial ou híbrido (CEARÁ, 2021).

Com efeito, nesta seção, em específico, iremos permear a conjuntura do Parecer CEE nº 299/2020; Portaria nº 0057/2021; Decreto nº 33.904; Decreto nº 34.103; Decreto nº 34.199, além de um *Guia de apoio e orientações para o ensino remoto e híbrido*, que norteia professores, alunos e pais quanto ao ensino remoto.

Com o avanço da pandemia de Covid-19 e o aumento dos casos em nível nacional, novas diretrizes para o início e a continuação das atividades letivas se fizeram necessárias, tendo em consideração que ainda não se fazia possível o retorno às aulas presenciais no Estado. Em decorrência do cenário de alta dos casos e ausência de vacinação para a população, o Governo do Estado do Ceará elaborou novas diretrizes para a implementação de o ensino infantil, fundamental e médio, um destes foi o Parecer CEE nº 299/2020, a saber:

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040/2020, o Parecer CEE nº 299/2020 e a Resolução nº 487/2020; CONSIDERANDO as inúmeras possibilidades para dinamizar o processo de ensino e aprendizagem, torna públicas estas Diretrizes para o início do ano letivo de 2021, com o objetivo de orientar os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para a organização do trabalho escolar, em interlocução com as Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) (CEARÁ, 2021, online).

Supracitado Parecer CEE nº 299/2020 será mais bem comentado em uma subseção específica ao longo deste estudo, em que apreciamos as premissas homologadas pelo governo do Estado do Ceará, e o que o mesmo credita para a educação e saúde dos cearenses.

Ademais, o Decreto Estadual nº 33.841 (05/12/2020) estabelecia que as instituições de ensino poderiam retornar ao regime de ensino presencial, e em decorrência disso um plano de ação para regulamentar a volta às aulas se faria necessário. Sobretudo, os números cada vez mais elevados da pandemia, com alta incidência de óbitos, impossibilitou o retorno às atividades presenciais, assim, o ano letivo no Estado do Ceará foi liberado para iniciar após o dia 1º de fevereiro de 2021, tendo continuado até o presente momento em regime remoto/híbrido.

Com efeito, na diminuição das expectativas para a volta às aulas presenciais, as Diretrizes estabelecidas pelo governo visavam assim um maior acolhimento dos profissionais envolvidos nos processos pedagógicos, salientando assim a necessidade da implementação de um cenário de acolhimento para esses profissionais, sejam eles docentes ou servidores, para que dessa forma os profissionais se sentissem assegurados ao compartilhar suas esperanças e desejos para o novo ano escolar que se iniciava (CEARÁ, 2021).

No que diz respeito ao acolhimento dos estudantes, segundo o documento, essa se configura como uma etapa fundamental, pois por meio da

realização desse momento é que o discente passa a se sentir parte integrante de uma comunidade escolar. Dentro da proposta de introdução do estudante a mais um ano letivo de forma remota, por meio das disciplinas de Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, nas quais conversações socioemocionais passam a ser desenvolvidas, um espaço de acompanhamento e amparo afetivo desses alunos passa a ser construído.

Ainda inserida nessa proposta, as diretrizes elaboradas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará em parceria com outros órgãos educacionais, trazem as disciplinas de Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS), bem como Projeto de Vida (PV), Empreendedorismo e Mundo do Trabalho (MT), como matérias fundamentais no acolhimento e engajamento dos discentes na volta às atividades remotas. Contudo, nem todas as organizações escolares de ensino público dispõem dessas disciplinas dentro de sua grade curricular, quanto a essas exceções, o documento informa que outras estratégias envolvendo os docentes podem ser desenvolvidas (CEARÁ, 2021).

Entende-se que as estratégias de busca ativa, envolvendo a comunidade escolar e, no caso das escolas indígenas, a comunidade educativa, articuladas com a rede de apoio psicossocial, serão ações muito relevantes na garantia do acesso e da permanência das/os estudantes nas unidades escolares, evitando o abandono e a evasão escolar (CEARÁ, 2021, online).

É de extrema importância a introdução desses discentes de forma a internalizar o sentimento de comprometimento com o momento educacional no qual se vive, deixando-os livres também para expressar suas angústias e receios, bem como seus desejos e o que esperam de mais um ano escolar em período remoto. Mais do que a compreensão do conteúdo passado, se faz necessário compreender e acolher as diferenças de cada discente, tornando a sala de aula virtual um espaço no qual se sintam seguros e confortáveis, isso tende a facilitar o processo de ensino para os docentes, e a absorção do conteúdo por parte dos alunos.

A organização das estratégias de ensino no contexto escolar pandêmico segue um padrão imposto pelos documentos oficiais, no qual apregoa que: “[...] o ensino remoto/híbrido, enquanto durar o contexto de pandemia, será referência para a organização das unidades escolares em todos os níveis e modalidades da educação básica, na rede pública estadual de ensino” (CEARÁ, 2021, p. 09). Seguindo essa orientação, os planos de ensino elaborados deveriam abranger ainda

a organização por componente curricular ou área de conhecimento, o Plano de Execução Curricular – PEC, o *continuum* curricular, e a avaliação formativa e recuperação da aprendizagem (CEARÁ, 2021).

#### 4.1 Desenvolvimento do ensino remoto

Dentro do contexto de ensino remoto, estratégias diversificadas precisam ser adotadas, seja no acompanhamento da frequência, seja na percepção da realização das atividades propostas. Desta forma, é válido salientar que “[...] o conceito de ensino remoto/híbrido vai além do uso de tecnologias digitais, porque favorece a adoção de diferentes experiências de aprendizagem às/aos estudantes” (CEARÁ, 2021, p. 12). Assim, para elaboração de práticas pedagógicas que priorizam os princípios da equidade e inclusão, as avaliações se tornam diferenciadas das práticas usuais fomentadas em sala de aula.

No que diz respeito ao acompanhamento de frequência dos alunos, durante o período de vigência da pandemia e das atividades de forma remota, o equivalente à frequência dos discentes se dá por meio da realização/cumprimento/entrega de atividades, ponderando seu nível de dificuldade e considerando desta forma o tempo necessário para cumprimento, relação esta ilustrada no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Relação atividade x frequência**

<b>CORRESPONDÊNCIA ENTRE A ATIVIDADE E A FREQUÊNCIA</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Frequência</b>
<i>Atividade X (baixa complexidade)</i>	<i>1 presença</i>
<i>Atividade Y (média complexidade)</i>	<i>2 presenças</i>
<i>Atividade Z (alta complexidade)</i>	<i>3 ou mais presenças</i>

Fonte: CEARÁ (2021).

Desta forma, a carga dos componentes curriculares não se relaciona com o período de aula comum de 50 minutos, considerando assim apenas o tempo

estipulado no Plano de Execução Curricular (PEC) a cada atividade elaborada pelo discente. Dentro dessa proposição de plano educacional, é de extrema importância que seja ensino remoto ou presencial, os discentes tenham acesso a um currículo, a objetivos de aprendizado, às habilidades, e que as competências não possuam diferenças de valores. A respeito dos níveis de dificuldade das atividades, é de responsabilidade do docente juntamente com a gestão das organizações educacionais estipular um número de aulas a serem registradas no PEC (Plano de Execução Curricular) (CEARÁ, 2021).

Considerando fundamentalmente a relevância das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) para a implementação do ensino remoto, bem como o alinhamento dessas tecnologias com documentos impressos, principalmente o livro didático, dentre outros canais de comunicação, como por exemplo, transmissão de aulas por canais televisivos ou de rádio, é válido discutir a importância do diálogo entre essas diversas formas de transmissão do conhecimento na tarefa de implementar as aulas remotas síncronas e assíncronas.

Assim, as diretrizes elaboradas pelo Estado na tentativa de implementação e união desses recursos em prol de um melhor processo pedagógico, pautam-se em alguns pontos específicos, tais quais, a participação facultativa dos discentes nas atividades presenciais (no caso de essas estarem ocorrendo), e a distribuição de materiais impressos para os discentes que não possuem recursos tecnológicos para acompanhar as aulas em regime remoto, estas que não são facultativas (CEARÁ, 2020).

No que diz respeito à composição e organização da carga horária escolar, as diretrizes orientavam para que se considerasse fundamentalmente o regime de aulas, se estavam ocorrendo de forma remota ainda por conta do isolamento social, ou de maneira híbrida, com aulas pré-agendadas e organizadas conforme o calendário escolar e a situação de cada município. Dentro desses parâmetros, a carga horária estabelecida preconizava um tempo previsto para orientação dos discentes no que diz respeito ao acompanhamento das atividades remotas propostas por meio dos ambientes virtuais de ensino, além do emprego de outras estratégias na implementação desse serviço de acompanhamento escolar (CEARÁ, 2021).

#### 4.1.1 Parecer CEE nº 299/2020

O Parecer CEE nº 299, do dia 10 de novembro de 2020, normatiza diretrizes específicas para as instituições educacionais de ensino do Estado do Ceará, como também para o âmbito municipal de ensino, sobre orientação para encerramento do ano letivo de 2020, além de regular a escrituração escolar, fomentando outras providências inerentes ao objeto.

Portanto, este Parecer institui regras urgentes para o funcionamento das aulas no Estado do Ceará em um contexto pandêmico. Dentre os eixos fomentados no Parecer homologado pelo governador Camilo Santana, estão dois: a) como finalizar o ano letivo de 2020, e 2) como fazer os registros escolares (CEARÁ, 2020). Estes eixos basicamente discutem o princípio de toda a preocupação de gestores, professores, pais e alunos, haja vista envolver todos nessa cadeia de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, o governo do estado partiu da ideia de que seria necessário finalizar um ano letivo para dar espaço para outro iniciar.

As soluções não foram definitivas, porém, em um momento que demandava ações viáveis para a questão educacional no estado, o intuito era orientar a todos na melhor solução no ano atípico de 2020. Nesse sentido, de acordo com a ementa do Parecer CEE nº 299/2020, o texto explanava que:

Nessa excepcionalidade, finalizar o ano letivo exige a adoção de diferentes e flexíveis procedimentos didáticos e legais, que serão tratados detalhadamente no texto deste Parecer. Diante das diversas situações vivenciadas pelas escolas nesse contexto de paralisação das atividades letivas presenciais, a Comissão decidiu elaborar este documento, apoiando-se em princípios normativos, sem formalismo exacerbado, uma vez que a situação exige, além da legalidade, legitimidade, criatividade, responsabilidade compartilhada e flexibilidade (CEARÁ, 2020, online).

A Comissão educacional do governo do Estado do Ceará entende a necessidade urgente em apresentar um caminho sistemático ao contexto educacional, nesse viés, a orientação contida no protocolo pedagógico do Parecer não imputa uma saída heterogênea, mas sim plural, em que os respectivos conselhos municipais podem utilizar as diretrizes como estrutura basilar na solução das problemáticas enfrentadas para a educação no Estado do Ceará. Portanto, a autonomia das escolas é bastante enaltecida no documento, contanto, quanto a carga horária, registro escolar, dentre outras providências que regulam o

distanciamento social e cuidados com a saúde devem ser cumpridas, sob pena de prejuízos para a escola e seus estudantes.

A seguir apresentamos a Portaria n. 0057, que igualmente como o Parecer CEE n° 299, complementa e regula o sistema educacional no contexto de pandemia de Covid-19.

#### 4.1.2 Portaria N°0057/2021

A Portaria n. 0057, de 27 de janeiro de 2021, contempla as disciplinas e medidas para a educação no Estado do Ceará. Tais medidas contidas nesta Portaria apregoam observações a serem consideradas quanto a prevenção de contágio pela Covid-19, em caráter emergencial, além de instituir para o ano letivo de 2021, atividades presenciais em sala de aula de forma híbrida, podendo ser presenciais ou remotas. Esta Portaria se aplica aos professores e demais profissionais da área educacional no Estado do Ceará, lotados na rede estadual de ensino.

Esta Portaria estabelece protocolos de cuidados com a saúde dos professores e profissionais que formam a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, haja vista fomentar o trabalho remoto para aqueles do grupo de risco da Covid-19, até que ocorra uma mudança no quadro de risco para pessoas propensas a maiores fragilidades quanto à contaminação do Sars-CoV-2, sendo estas pessoas:

[...] maiores de 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes em puerpério, compreendendo o período do pós-parto até 45º dia, portadores de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do §6º, do Art. 1º, do Decreto nº33.631, de 20 de junho de 2020 (CEARÁ, 2021, online).

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará pode convocar os professores(as) a qualquer tempo para que se declarem portadores de alguma comorbidade, como retrocitado neste estudo, em que encaminhará para a Crede/Sefor responsável o registro da autodeclaração do servidor como integrante do grupo de risco da Covid-19.

De acordo com o caput §3º desta Portaria, fica resguardado aos pais ou responsáveis a continuidade na modalidade remota, de forma integral. E quanto aos integrantes do grupo de risco se estende também aos discentes da rede estadual de

ensino. Somando-se a isso, a Secretaria de Educação do Estado do Ceará poderá expedir normas complementares, caso sinta necessidade de expandir temas omissos no texto original.

#### 4.1.3 Decreto nº 33.904

O Decreto nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021, assevera que as instituições educacionais, do âmbito público ou privado, devem, por escolha dos pais e responsáveis, apresentar a opção da modalidade de ensino presencial ou remoto, podendo ser a modalidade remota como escolha para ensino integral. Ademais, o decreto prevê o distanciamento como algo relevante em caso de ensino presencial, com todos os protocolos sanitários inerentes a ocupação de espaços públicos, previstos no Protocolo Geral e Protocolo Setorial, em anexo neste estudo.

Para tanto, as atividades das aulas presenciais são rigorosamente fiscalizadas pelo governo do Estado do Ceará, com a liberação das atividades sempre condicionadas à avaliação dos dados epidemiológicos concernentes à Covid-19.

O Decreto nº 33.904 também limitara as avaliações a serem realizadas de forma presencial, somente obedecendo o limite máximo estabelecido de discentes liberados no espaço escolar das aulas presenciais. Em pesquisa realizada por Marinho e Freitas (2020), que tem por título: *Experiências com o ensino remoto: relatos de professores da educação básica no Ceará*; alguns professores do ensino básico público, que estão lidando com as aulas remotas, asseveram que muitos colegas têm se guiado em ministrar suas aulas focados apenas no conteúdo da base curricular.

De acordo com Marinho e Freitas (2020), muitos professores citam que há uma complexidade na relação do professor com aluno na troca estabelecida no processo pedagógico, em que o docente oferece atividades, contanto sem acompanhar o mesmo no desenvolvimento desta atividade, sem uma tutoria presencial em cada cadeira que o aluno esteja sentado, como acontece nas aulas presenciais por exemplo. Ainda citam as situações socioeconômicas de cada aluno, o que concordamos ser uma preocupação em demasia relevante, haja vista cada aluno ter sua forma peculiar em lidar com as atividades, que muitas vezes a produção destas são condicionadas a junção de atividades paralelas de sustento da família, voltadas para o campo do trabalho (MARINHO; FREITAS, 2020).

Os professores de retrocitada pesquisa realizada por Marinho e Freitas (2020), relataram que de forma presencial é mais fácil identificar citados aspectos e contornar a situação. Ainda acerca da pesquisa desenvolvida por supracitadas autoras, há dificuldade em interagir com os alunos por meio das aulas remotas, em um desses depoimentos uma docente do Ensino Médio em Itapipoca-CE, denominada pelo cognome Mel, relata que considera que a sua experiência é tensa, posto que: “[...] a gente procura formas diferentes de tentar passar o conteúdo, [...] a disciplina se baseia muito na participação dos alunos, nas rodas de conversar e isso não está sendo possível [...]. Não está sendo tão agradável a experiência” (MARINHO; FREITAS, 2020, p. 231).

De acordo com citada professora, as aulas basicamente funcionam como um monólogo, em que não há interação dos alunos, haja vista a professora não controlar o que eles estão ouvindo. Ainda de acordo com a mesma, muitos alunos têm vergonha de se manifestarem nas aulas remotas, e isso não ocorre da mesma forma nas aulas presenciais (MARINHO; FREITAS, 2020).

Em suma, ainda quanto ao Decreto nº 33.904, o governo do Estado do Ceará criou tabelas que regulam a fase 4 quanto ao isolamento social, as atividades econômicas e o retorno às aulas presenciais e regulação do ensino remoto, divulgados no DOE nº 16, ano 13, de 21 de janeiro de 2021 (CEARÁ, 2021).

Tabela 1 – Fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado do Ceará

<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>LIMITE DE CAPACIDADE MÁX.</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
Último ano do ensino profissionalizante	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
3º ao 8º anos do Ensino Fundamental	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberados, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
Cursos preparatórios para acesso ao Ensino Superior	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.

Educação Infantil	75%	até 75% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
-------------------	-----	---

Fonte: (CEARÁ, 2021, adaptado pelo autor).

Na tabela 1 percebemos a gradação que regula as aulas presenciais no Estado do Ceará para o último ano do ensino profissionalizante; 3º ao 8º anos do Ensino fundamental; cursos preparatórios para acesso ao ensino superior, e a Educação Infantil. A porcentagem maior se dá no âmbito do Ensino Infantil, o que representa 75%, haja vista os pais e responsáveis se tornarem os verdadeiros tutores das crianças, desde o ato de receber materiais, quanto de interagir com os docentes por meio de plataformas digitais, como Whatsapp por exemplo. Este cenário se dá em um contexto de pandemia, desemprego e encarecimento da cesta básica no país, sendo a região Nordeste o maior índice de alta no valor (MPCE, 2021).

Tabela 2 – Tabela 1 – Fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado do Ceará

<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>LIMITE DE CAPACIDADE MÁX.</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
9º ano Ensino Fundamental	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberados, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
3ª série do Ensino Médio (inclusive a integrada com ensino profissional)	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
1º ano e 2º ano Ensino Fundamental	35%	até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.

OBS: capacidade do 9º ano do fundamental e da 3ª série do médio podem ocorrer cumulativamente, caso sejam no mesmo estabelecimento, devendo o somatório não ultrapassar o percentual máximo de 70% dos alunos desses níveis de ensino.

Fonte: (CEARÁ, 2021, adaptado pelo autor).

Na tabela 2, o Decreto regula os âmbitos da Educação de Jovens e Adultos (EJA); 9º ano Ensino Fundamental; 3ª série do Ensino Médio (inclusive a integrada com ensino profissional), e 1º ano e 2º ano Ensino Fundamental, em que todos representam a porcentagem de 35% da capacidade, não podendo ultrapassar a capacidade do 9º ano do fundamental e da 3ª série do médio, cumulativamente, ao que pode ficar num total máximo percentual de 70% de alunos nos níveis citados para a tabela 2.

#### 4.1.4 Decreto nº 34.103

Dentre as medidas elaboradas para a volta as aulas no ano letivo de 2021, algumas modificações pedagógicas se fazem necessárias para o prosseguimento das aulas no ensino remoto, bem como para uma gradual volta ao regime presencial de ensino, dentre estas, por meio do Decreto nº 34.103<sup>15</sup>, de 12 de junho de 2021, são citadas a necessidade de reagrupamento de estudantes, organização mediante área de conhecimento, e outras passíveis de arranjo no decorrer do ano escolar para um melhor direcionamento das atividades dos professores (CEARÁ, 2021).

Em seu artigo 5º, quanto das regras aplicáveis às atividades de ensino, homologa que:

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade, não podendo ser feita qualquer distinção em termos avaliativos ou de qualidade de ensino entre o sistema presencial e o remoto.  
§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial (CEARÁ, 2021, online).

---

<sup>15</sup> CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS - Seção II: Das atividades nos municípios das Regiões de Saúde de Fortaleza, Norte, do Sertão Central e do Litoral Leste/Jaguaribe Subseção I: Das regras aplicáveis às atividades de ensino. Art. 5º: 0 Nos municípios das Regiões de Saúde de Fortaleza e Norte, do Sertão Central e do Litoral Leste/Jaguaribe, passam a ser liberadas as atividades presenciais para todos os anos do Ensino Médio, observada a capacidade máxima por sala de 50% (cinquenta por cento). § 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, garantida sempre, para aqueles que optarem pelo ensino remoto, a permanência integral nessa modalidade, não podendo ser feita qualquer distinção em termos avaliativos ou de qualidade de ensino entre o sistema presencial e o remoto.

Por meio do Decreto nº 34.103, assevera-se que para o realojamento de estudantes em turmas diferentes, é possível utilizar-se de critérios para a formação de agrupamentos que se adequem melhor a cada indivíduo, considerando fatores primordiais, tais como níveis pedagógicos de aprendizagem ou até mesmo a participação ou ausência desta nas atividades remotas propostas aos discentes, além do livre arbítrio quanto a modalidade presencial, híbrido ou apenas remoto.

Todo esse trabalho de realojamento e direcionamento dos estudantes para as classes nas quais mais se encaixam, podem ser facilitadas por meio de processos avaliativos, considerando os níveis de evolução pedagógica no decorrer do ano escolar anterior, ferramenta que também pode ser utilizada de forma a implementar novos modos de aprendizagem que visem sanar as deficiências dos alunos acarretadas por um período de suspensão das aulas presenciais (CEARÁ, 2021).

#### 4.1.5 Decreto nº 34.199

O Decreto nº 34.199, de 21 de agosto de 2021, em sua Seção II, quanto das atividades de ensino, em seu Art. 5º homologa que: “Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto” (CEARÁ, 2021). Ou seja, este Decreto não traz novidades quanto ao retorno às aulas presenciais e ao ensino remoto, contanto, reforça as diretrizes para o retorno às aulas presenciais e o ensino remoto, parcial ou integral, ao que também fornece possibilidade de as avaliações serem presenciais ou remotas. Somando-se a isso, o governo do estado regula a saúde e educação dos alunos, professores, gestão e demais funcionários do setor educacional, ao asseverar em seu caput 2, do Art. 5º que:

As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial (CEARÁ, 2021, online).

De acordo com o professor Rui, um dos entrevistados na pesquisa de Marinho e Freitas (2020), quanto as experiências com o ensino remoto, afirma que o governo estado está basicamente mais preocupado com o ensino e não com a educação dos alunos, posto que de acordo com o mesmo, muitos fatores estão sendo ignorados na modalidade de ensino remoto, tais como a adaptação a esse

novo sistema de ensino, que é gradativo para muitos professores, alunos, gestão, pais e responsáveis (MARINHO; FREITAS, 2020).

#### 4.1.6 Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede pública estadual de ensino do Ceará 2021.2

De acordo com a Secretaria de Educação do governo do Estado do Ceará, se fazia necessário fomentar um guia com que norteasse o ensino emergencial/ensino remoto juntamente com o ensino híbrido, para tanto, a Seduc-CE divulgou material específico com estratégia metodológica constituída por aprendizagens diversas por meio do uso de tecnologias digitais educativas que atendam a professores e alunos do ensino público (CEARÁ, 2020).

O guia divulgado no site da SEDUC-CE<sup>16</sup> propõe potencializar o conhecimento na compreensão dos espaços educacionais dispostos nas plataformas virtuais de ensino, nesse sentido, desenvolveu uma sistemática que categoriza os grupos de acesso ao ensino remoto/híbrido, a saber:

Grupo 1 - Acesso à internet e com interação síncrona.

Grupo 2 - Acesso à internet e com interação assíncrona/Acesso à internet e com interação apenas por aplicativos de mensagens instantâneas.

Grupo 3 - Sem acesso à internet, mas acompanham por meio de atividades impressas/Sem acesso à internet e não acompanhadas/os pela escola no momento (CEARÁ, 2021, p. 15).

De acordo com o(a) Gestor(a) 1 do Liceu, a escola atualmente está com três turmas presenciais no turno da manhã, para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. Contudo, os pais e responsáveis podem optar apenas pela modalidade de ensino remoto. Ainda de acordo com o(a) Gestor(a) 1, a SEDUC dispôs de técnicos educacionais para ministrarem cursos para os professores da escola, no aprendizado das novas plataformas digitais. Somando-se a isso, foram realizadas muitas reuniões internas em que os próprios professores que tinham mais conhecimento ajudavam os que tinham mais dificuldades no manuseio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação.

A ferramenta tecnológica mais utilizada no ensino remoto/híbrido atualmente é o WhatsApp, por meio desse aplicativo a gestão do Liceu direciona

---

<sup>16</sup> Disponível em: [https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2021/08/GUIA-DE-ORIENTACOES-SOBRE-O-ENSINO-REMOTO\\_HIBRIDO2021-V10link.pdf](https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2021/08/GUIA-DE-ORIENTACOES-SOBRE-O-ENSINO-REMOTO_HIBRIDO2021-V10link.pdf). Acesso em: 24 set. 2021.

muitas reuniões, posta atividades para todas as turmas do Ensino Médio e discute assuntos inerentes a escola. Todas as turmas são divididas sistematicamente, assim como as disciplinas. Portanto, o guia fornecido pela SEDUC apresenta mecanismos para professores, gestão e alunos, no entanto, as peculiaridades da escola pesquisada é que denota o caráter peculiar de como o corpo docente, gestores e alunos estão se sobressaindo com o ensino remoto nesse contexto de pandemia de Covid-19. Tais assertivas serão melhor explanadas na seção 5 desta pesquisa.

#### **4.2 Ensino remoto voltado para vestibulares e Enem**

Dentre os alunos da escola pública, aqueles inseridos no âmbito do Ensino Médio, suscitam preocupações de forma mais consistente, principalmente aqueles que se encontram nos últimos anos dessa fase de ensino, aqueles que ao final do ano letivo prestam vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de forma a ingressar em universidades particulares e públicas em todo o país. A questão elencada acerca da necessidade de evitar uma defasagem no ensino em todos os níveis, nas séries finais, se apresenta de forma consistente quando se nota, por exemplo, que no ano de 2020, segundo o Ministério da Educação, 51,5% dos alunos inscritos no Enem, mais da metade se abstiveram de comparecer a prova.

Dentre os fatores inerentes, tanto as questões sanitárias, que não garantiam segurança frente à ameaça de contaminação pelo vírus da Covid-19, quanto a ausência de preparo em um ano atípico no sistema educacional brasileiro se fizeram presentes. Em virtude disso, a Secretaria da Educação com o intuito de apoiar os estudantes na fase final de sua vida escolar, e na realização dos vestibulares, elaborou um conjunto de estratégias, dentre elas o programa Enem Chego Junto, Chego Bem!, que apresenta meios de mobilização e preparação como as iniciativas Enem na Rede, Enem Mix e Concurso de Redação Enem Chego Junto, Chego a 1000, ações que priorizam utilização das novas tecnologias como ferramentas de apoio à esses discentes, proporcionando a chance de manter os estudos para o vestibular e Enem de forma a respeitar o isolamento social ainda necessário por conta da pandemia (CEARÁ, 2021).

Dentre as estratégias e ferramentas disponibilizadas para auxílio dos alunos, as instituições de ensino possuem total autonomia para selecionar qual mídia digital utilizar, levando em consideração as necessidades e possibilidades de cada discente que será atendido por esses programas. Por meio da plataforma

Enem na Rede, os alunos da rede pública estadual têm acesso a um complemento nos seus estudos voltado especificamente para o Enem, esta é uma das possibilidades que a Secretaria da Educação apresenta como alternativa para este fim (CEARÁ, 2021).

Já no caso do Enem Mix, iniciativa da SEDUC-CE em parceria com a Fundação Demócrito Rocha, os docentes participam de um circuito de preparação com diversos meios de apoio para suas atividades, como por exemplo, aulas ao vivo, gravadas, aulões, dentre outros (CEARÁ, 2021). Ainda que essas alternativas sejam apresentadas pela Secretaria da Educação como ferramentas viáveis para orientação dos discentes no processo de estudo para os vestibulares e Enem, os professores não se encontram obrigatoriamente levados a empregar somente essas plataformas como formas de ensino, a escolha é individual, e depende de cada indivíduo considerando suas habilidades e intenções na busca de auxiliar os alunos em seu progresso pedagógico.

Mediante os processos pedagógicos terem sido afetados dentro das unidades escolares, a paralização das aulas foi uma essencial medida para se evitar a disseminação do contágio, visto que é de conhecimento comum que a escola é um espaço natural de contato. Entretanto, há a coletiva consciência dos governantes, gestores e professores de que não deve haver pausas na educação, com a intenção de não perder o ano escolar. Manifesta-se, então, a conveniência de adaptação por parte do corpo docente e dos estudantes por metodologias síncronas e assíncronas (CEARÁ, 2021).

Nesse sentido, de uma forma genérica, muitos alunos passam a apresentar dificuldades no processo de readaptação e acompanhamento das aulas, conseqüentemente influenciando de forma negativa o seu processo de ensino-aprendizagem, prejudicando por sua vez a resolução de atividades e a formação de bagagem teórica, inviabilizando e dificultando, desta forma, a participação destes em vestibulares e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (MÉDICI *et al.*, 2020; ALVES *et al.*, 2020). Diante desse cenário, fica claro que os processos educacionais não se farão presentes da mesma forma que antes, a pandemia implementou uma brusca mudança no contexto educacional, mudanças essas que exigirão novas formas de se fazer educação.

Diante de inúmeros problemas, em meio a tantas dificuldades e afastamento para evitar a propagação do vírus, é preciso pensar principalmente na

educação, visando a busca e manutenção do enfoque na aprendizagem do estudante e nas ferramentas de ensino construídas pelos educadores. Haja vista lidar com um contexto de tantas vidas ceifadas, adaptação a uma nova forma de ensino, além de outras inúmeras intempéries inerentes à pandemia, são barreiras a serem superadas por todos.

### **4.3 Implementação do ensino remoto no Ceará**

A medida em que a pandemia de Covid-19 no Ceará ganhava uma maior extensão, leis e decretos reguladores que visavam a promoção do distanciamento social e do isolamento foram criadas, no campo acadêmico, os órgãos responsáveis como a Secretaria da Educação do Estado implementavam ações para seguir o calendário escolar ainda que de forma remota (CEARÁ, 2020).

Por meio da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará, diretrizes para o ensino remoto foram elaboradas, seguindo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que apresenta possibilidades de implementação de um ensino emergencial, fomentando assim, maneiras de complementar a carga horária em casos extraordinários. Em suas diretrizes, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) salienta que as atividades pedagógicas seriam realizadas mediante acompanhamento remoto, com orientação dos docentes e do núcleo gestor das instituições educacionais para as atividades que seriam realizadas em casa (CEARÁ, 2020).

As diretrizes elaboradas pela Secretaria da Educação visavam guiar os docentes das mais diversas instituições públicas no que diz respeito a como conduzir as atividades remotas, de forma que estas apresentassem resultados positivos, evitando assim o menor índice possível de prejuízo no processo de aprendizagem dos discentes, mesmo aqueles que não possuíam mínimo aporte tecnológico para cumprir as atividades propostas e acompanhar as aulas. No documento elaborado, a diretriz de número 5 é de extrema importância, pois salienta que o livro didático utilizado nas aulas presenciais é aquele que continuará sendo referência para as atividades propostas, e aliado a este, os docentes poderão se auxiliar das fontes tecnológicas existentes para a implementação dos estudos à domicílio, permitindo desta forma a interação interrompida pelas medidas de isolamento social (CEARÁ, 2020).

Dentre as ferramentas digitais disponíveis para utilização no processo de ensino-aprendizagem, duas são advindas da própria Secretaria da Educação, a saber:

- a. ALUNO ONLINE - Plataforma desenvolvida pela Seduc em que as/os alunas/os podem interagir com as/os professoras/es (<https://aluno.seduc.ce.gov.br/>).
- b. PROFESSOR ONLINE - Plataforma desenvolvida pela Seduc em que as/os professoras/es podem interagir com as/os alunas/os e onde estão disponíveis as ferramentas do Diário Online (<https://professor.seduc.ce.gov.br/>) (CEARÁ, 2020, p. 03).

Ainda que essas plataformas desenvolvidas pelo órgão estadual se apresentem como possibilidades de acesso e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos, os docentes não têm restrição quanto ao uso de quaisquer outras plataformas digitais para a implementação desse acompanhamento. Em suas próprias diretrizes, a SEDUC cita como possível meio para a manutenção das aulas em regime remoto, o Google Classroom, serviço gratuito e especialmente projetado para escolas de forma a simplificar o processo de distribuição e avaliação de atividades de modo virtual.

#### **4.4 A comunicação como ferramenta para o ensino remoto**

Para contextualizarmos todo esse processo de evolução da educação presencial para à distância, e agora remota, iremos permear a conjuntura de significância da comunicação como processo evolutivo, inerente à educação do homem. Para tanto, sabemos que os humanos se comunicam desde pinturas remotas feitas em cavernas até diálogos modernos através da era da Internet, especialmente impulsionados pela pandemia. Portanto, a própria inteligência humana comprova o fato de que a comunicação é instinto do Homo sapiens, e não há sociedade organizada no mundo que não use palavras e códigos de linguagem (HARARI, 2015).

A pluralidade humana no século XXI nos pôs numa ocasião de trânsito, em que surgiram diferenças culturais complexas que beneficiam a concretização da concepção de “entrelugares” (BHABA, 2010). O indivíduo transcendendo limites e fronteiras, constituiu-se um sujeito no “entrelugar” do espaço e do tempo. Nesse sentido,

As velhas identidades, que por tanto tempo estabilizaram o mundo social, estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado. A assim chamada “crise de identidade” é vista como parte de um processo mais amplo de mudança, que está deslocando as estruturas e processo centrais das sociedades modernas e abalando os quadros de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social (HALL, 2006, p. 7).

Agora, a velha identidade vai envelhecer ainda mais, longe da realidade de 2020, completamente inimaginável, mesmo na educação utilizada no ano anterior, nossa visão de mundo se mostra em demasia confusa. Contudo, não devemos esquecer que nossa leitura do mundo antecede a leitura das palavras (FREIRE, 2005).

Tendo em mente essas informações, é importante salientar que o período atípico enfrentado pela humanidade em decorrência da pandemia de Covid-19 trouxe consigo uma reflexão acerca dos papéis comunicativos estabelecidos na sociedade, assim como o questionamento mediante o emprego dessas funções comunicativas para o campo educacional dentro de um cenário de isolamento social. Como influencia dessas reflexões, o pensamento acerca da necessidade mais incisiva de sermos seres sociais e históricos, pensantes e capazes de buscar meios para o enfrentamento da crise, tomou conta de grande parte da população mundial. E, acerca desse pensamento, Freire (2001) já postulava que:

[...] assumir-se como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador de sonhos, capaz de ter raiva porque é capaz de amar. Assumir-se como sujeito porque é capaz de reconhecer-se como objeto. A assunção de nós mesmos não significa a exclusão dos outros (FREIRE, 2001, p. 46).

Assim, percebemos que os processos virtuais comunicativos e o contato com as tecnologias, no caso da educação emergencial, possibilitou o cruzamento de ideias, como um lugar de intersecção, que segundo Bhabha (2010) se denomina como “lugar fronteiro”, no qual princípios diversos se encontram, costumes distintos, e em decorrência disto, o estranhamento do novo, do desconhecido, o que possibilita uma vivência de ultrapasse dos limites. Em vista disto, é correto afirmar que todos os aspectos tidos como “novos” proporcionam um sentimento de estranhamento, de susto com aquilo que “nunca foi visto”, e que é externo a nós como indivíduos. Ainda que o ser humano apresente um alto nível de intelectualidade, ainda que esteja em constante mudança e aperfeiçoamento, em

algum momento de sua jornada este indivíduo será surpreendido pelo novo, nesse momento é onde ocorre o “estranhamento” (BHABHA, 2010).

Dessa forma, o processo comunicativo possibilita uma troca entre diferentes culturas e percepções de mundo, que segundo Nestor Garcia Canclini (2003), em sua fala sobre *hibridação*, “[...] processos socioculturais nos quais estruturas ou práticas discretas, que existiam de forma separada, se combinam para gerar novas estruturas, objetos e práticas” (CANCLINI, 2003, p. 19). É possibilitado de maneira mais enfática em uma sociedade globalizada como a atual, e fundamentalmente em um período de isolamento social, no qual a internet se torna uma poderosa aliada e fomenta cada vez mais o processo de globalização.

Essa hibridação das qual trata Canclini (2003), dada em culturas diversas, ou até mesmo divergência dentro da própria cultura, contribuem de forma fundamental para a percepção da hibridação dentro dos processos educativos. No contexto pós-pandêmico, os processos educativos irão acompanhar a tendência de passar pelo processo de estranhamento entre os campos presenciais e remoto, considerando fundamentalmente que o retorno ao modelo antigo se dará de forma gradual e lenta, com a volta gradual dos discentes para as instituições de ensino, necessitando desta forma, do emprego constante das novas tecnologias aliadas ao ensino presencial.

Segundo Barcelos (2013), um dos grandes desafios se traduzirá na necessidade de proporcionar o contato da educação com a cultura a nível local e também global, priorizando o saber “local” de forma a se internalizar a valoração dos relacionamentos e das interações na análise das culturas, ou seja, a interculturalidade é voltada diretamente para a diversidade e o respeito ao próximo, voltada para a ótica da inclusão digital, sobretudo para a possibilidade de união do ensino presencial com o ensino remoto. É inegável que cada vez mais os processos interculturais estarão presentes no campo educacional, principalmente em um novo cenário estabelecido pela pandemia de Covid-19, onde por muito tempo se fará necessário contar com afastamento dos seus membros.

Os processos comunicativos e interculturais estarão cada vez mais intimamente ligados no âmbito educacional, sobretudo enquanto perdurar o período pandêmico, e no que diz respeito ao futuro, provavelmente essas discussões ainda se farão presentes, tanto a respeito da interculturalidade quanto aos aspectos de saúde tão relevantes para essa nova realidade.

## 5 LICEU DO CEARÁ NO CONTEXTO DA PANDEMIA: IMPACTO E ADAPTAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL AO ENSINO REMOTO

No âmbito da educação, o Liceu do Ceará se configura como um dos principais precursores do ensino estatal, fundado em 1884, de acordo com o modelo do então centro de referência educacional, o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, essa instituição inicialmente passa a ser idealizada como a escola para a formação da elite cearense. Desta forma, o *status* do Liceu se constitui como *lócus* da classe de intelectuais (FAÇANHA, 2014).

Na época de sua fundação, a instituição era uma organização de ensino estatal renomada, do qual faziam parte de seu corpo docente, catedráticos, pessoas de alta idoneidade e elevado prestígio social, muitos destes considerados elite intelectual formadora. Para ingressar dentro da instituição, havia normas e regulamentos estatais, os quais eram responsáveis por selecionar os docentes por meio de concurso público. O regulamento da instituição salientava:

Art.56. O provimento effectivo em qualquer das cadeiras do Lyceu far-se-há mediante concurso, excepto a de desenho, que será provida pelo Presidente do Estado. Art. 57. Verificada a vaga de uma cadeira, será o concurso anunciado pela Directoria, que marcará para inscripções, o praso de sessenta dias em edital publicado pela imprensa (TEÓPHILO, 1905, p. 11).

Levando em consideração o exposto, o Liceu do Ceará foi fundado com o intuito de educar a elite que figurava no Estado, e em decorrência disto, mediante regulamento estabelecido dentre os anos de 1845 e 1927, os exames avaliativos elaborados apresentavam uma percepção de análise baseada na meritocracia, onde são reconhecidos o talento e o disciplinamento do comportamento dos alunos por parte dos docentes. Após sua fundação, o primeiro regulamento interno instituído foi elaborado por meio da Lei nº 361, de 12 de setembro de 1845, a qual era composta por 70 artigos, documentos estes que abrangiam as obrigações do diretor, secretário, porteiro, professores, matrículas, férias, e ainda os castigos aos quais os alunos seriam submetidos (AZEVEDO, 2005).

Por meio do regulamento previamente estabelecido foi possibilitado a implementação de exames e etapas avaliativas que seriam capazes de selecionar os discentes aptos a ingressar na instituição. A criação de normas para seleção dos discentes se fazia fundamental dentro do processo de criação do Liceu, visto que,

em decorrência da demanda de estudantes ser elevada, tanto da capital quanto aqueles advindos do interior, não havia vagas para atender a todos (PAULA; MAGALHÃES JÚNIOR, 2012).

Posteriormente, no ano de 1927, novo regulamento passou a ser elaborado a fim de substituir os métodos antigos de ingresso dos estudantes, bem como as diretrizes que seriam responsáveis por reger os processos didáticos e disciplinares da instituição (SILVA NETA; HOLLANDA; FÉLIX, 2013). Contudo, com a evolução das práticas de ensino, e por meio do aperfeiçoamento destes processos, os regulamentos de seleção e avaliação para seleção de estudantes se tornaram obsoletos, a instituição passou assim a se adequar às novas formas de implementação e seleção de estudantes.

Ainda que o Liceu do Ceará se configure como uma instituição tradicional na oferta de educação aos jovens cearenses, a instituição necessitou de um processo adaptativo para se adequar a um cenário pandêmico, assim como as demais escolas públicas e privadas do Brasil e do mundo, realidade essa que afetou diretamente os processos didáticos e metodológicos dos docentes. Em âmbito nacional, no que diz respeito a educação, diversas medidas para a implementação de um modelo educacional que possibilitasse aulas de maneira remota respeitando o isolamento social foram tomadas.

No ano de 2020, uma medida provisória elaborada para o momento excepcional vivido foi instaurada, o decreto nº 934, de 1º de abril. Essa sanção tornou-se responsável por estabelecer o funcionamento das atividades letivas dentro do território nacional. Dentro de suas possibilidades, a redução da carga horária total estabelecida desde que cumprida a carga mínima anual programada foi crucial para a realização das atividades fora das escolas.

No Estado do Ceará, o primeiro decreto referente à regulamentação do ensino remoto surgiu no mês de março de 2020, por meio de decreto do atual governador Camilo Santana. Medidas que visavam a contenção da propagação do vírus da Covid-19 foram estabelecidas, e tanto os órgãos públicos quanto os privados necessitaram cumprir a adoção de tais normas, incluindo as instituições de ensino, as quais segundo o decreto nº 33.510, art. 3º, parágrafo 2º asseveravam que:

Os ajustes que se façam necessários ao calendário escolar da rede pública estadual de ensino, de que trata o inciso III, serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria da Educação, podendo, inclusive, a suspensão ser considerada como recesso ou férias (CEARÁ, 2020, p. 01).

Essa maior flexibilização proporcionada pelos decretos estaduais e nacionais que entraram em vigor no período pandêmico, possibilitaram uma maior adequação dos métodos de ensino empregados por docentes e pelas organizações educacionais em prol do não encerramento total das atividades escolares, que causariam prejuízos irreversíveis na educação de crianças e jovens dentro de todo o território nacional, e por conseguinte no Estado do Ceará (CEARÁ, 2020).

No contexto de pandemia estabelecido no ano de 2020, a migração de um ensino presencial para a educação remota aconteceu de forma abrupta, exigindo assim dos profissionais da educação e das organizações educacionais uma certa urgência na implementação da tecnologia como forma de substituir a falta de aulas presenciais.

Os docentes, por sua vez, necessitaram de uma verdadeira transformação no modo de ensinar e nas práticas pedagógicas que lhes eram comuns, ressignificando-os, de forma a se construir uma nova realidade educacional nas escolas. Essa nova realidade exigiu que os educadores apresentassem uma maior dedicação, a fim de compreender as novas tecnologias e ao mesmo tempo viabilizar o acesso dos materiais de estudo para seus alunos (CEARÁ, 2021).

Dentro desse cenário de adaptação e novas descobertas, diversas questões a respeito dos processos pedagógicos ganharam espaço, dentre elas, “[...] as condições de trabalho docente, a qualidade no processo ensino-aprendizagem, a relevância e o significado dos temas a serem abordados, o desenvolvimento de práticas pedagógicas centradas no estudante [...]” (MARTINS, 2020, p. 251), pontos cruciais a serem considerados em um processo de migração do ensino presencial para o remoto.

Hodiernamente, o Liceu do Ceará foi contemplado com uma reforma na parte física do colégio, contrato esse realizado por meio de processo licitatório nº Processo – SPU 05573147/2021 (vide anexo), por meio da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, assinado no dia 06 de julho de 2021, com data limite até o dia 06 de julho de 2022 para conclusão (CEARÁ, 2021). De acordo com o diretor e a coordenadora da escola (Gestor(a) 1 e 2), os reparos físicos se justificam para melhorar a qualidade de ensino no Liceu. Atualmente, após o dia 30 de agosto de

2021, por meio do Decreto nº 34.199, como já mencionado, o Liceu implementou a modalidade de ensino híbrido, então tais mudanças físicas na escola são predições para melhorar o aspecto estrutural da escola e atender a essa nova demanda de ensino híbrido, além de uma preparação quando as aulas retornarem cem por cento presenciais.

### **5.1 Contexto das Novas Tecnologias digitais e adaptação na pandemia**

A era da pandemia do coronavírus (COVID-19) trouxe um novo significado sem precedentes à educação. O sofrimento causado pela morte de milhares de pessoas, distanciamento e o lockdown levaram à interrupção dos sistemas de educação regular e presencial. Por conta da crise sanitária instalada ao redor do mundo, pode-se perceber um movimento revolucionário no campo educacional de ensino remoto, revolução essa ainda mais forte e poderosa do que aquela iniciada com as tecnologias de informação e comunicação, por volta da década de 1990. O diálogo à distância foi fortalecido com o princípio da internet, e com o surgimento dos canais de pesquisa e conversação, principalmente na eclosão das redes sociais no Brasil, a comunicabilidade virtual ganhou poder (PASINI; CARVALHO; ALMEIDA, 2020).

Com a pandemia, surgiram, então, as indispensabilidades de se adequar e de superar, tanto por parte da administração, dos professores quanto pelos alunos, incluindo toda a comunidade. Diante desse cenário, faz-se necessário reavaliarmos o sistema educacional e todos as suas metodologias em momentos delicados como esses ao qual vivemos. Paulo Freire relatou que: “O homem está no mundo e com o mundo” (1983, p. 30). Se o homem estivesse apenas no mundo, não existiria evolução e não haveria interferência na história do mundo. Não poderia projetar-se e, como resultado, não seria capaz de diferenciar entre um e o outro. Portanto, tais transformações sociais advindas de uma pandemia faz com que todos nós sejamos agentes partícipes dessa mudança global.

A educação está sendo remodelada pelo ajuste de alunos e professores, sobre vários programas, aplicativos e plataformas gratuitas que começaram a ser aplicadas na educação, tais como o Google Classroom, Sistema Moodle e o Google Meet, que servem respectivamente para uma organização da disciplina, cursos, aulas online e videoconferências, assim como também muito se está utilizando as redes sociais como Facebook, YouTube, Instagram e WhatsApp, com a intenção de

deixar as aulas gravadas e mais interativas. De acordo com o Gestor(a) 1, o WhatsApp tem sido uma das principais plataformas de trocas de informações e materiais didáticos entre professores, gestão e alunos, haja vista ser mais acessível a todos para o processo de ensino e aprendizagem.

Contudo, a implementação das aulas por meio do ensino remoto fez com que cada vez mais o número de docentes em busca de conhecimento de forma independente crescesse, movimento esse impulsionado pela necessidade de adaptação a essas novas tecnologias tão utilizadas em um período extraordinário da educação no país. É o que destaca o estudo da Educação a Distância na Educação Básica frente à Pandemia da Covid-19, aprimorado por meio da Associação Todos Pela Educação (2020, p. 13), ao discorrer que: “[...] no Brasil, a grande parte dos professores (76%) buscaram recentemente por formas para desenvolver ou melhorar os seus fundamentos acerca da utilização das tecnologias para auxiliar nas aulas”.

É importante salientar, antes de adentrarmos nas questões que abrangem a formação docente para o ensino remoto, que o oferecimento da educação de maneira institucionalizada se configura como um direito primordial de qualquer cidadão brasileiro, e que este está previsto na Constituição Federal por meio do artigo 205, que assevera:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, online).

Desta forma, ainda que o cenário atual seja conturbado por conta da pandemia, o processo de ensino-aprendizagem necessitou de adaptações e ajustes, a fim de experimentar novas possibilidades no desafio constitucional de acolher os indivíduos envolvidos, quer sejam docentes, pais, gestores e, fundamentalmente os discentes.

Assim, o passo inicial se deu com o ajuste da legislação, possibilitando então um novo modelo educacional – tendo em vista que o processo de ensino à distância já se fazia presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.393/1996) – portanto, precisávamos de um ensino emergencial que atendesse ao contexto educacional da pandemia de Covid-19, que se deu por forma

remota, contanto, não se configura ainda como uma política pública estabelecida em nosso país (FROTA; SILVA; FROTA, 2020).

Em decorrência desses fatores, a portaria nº 343/2020 do Ministério da Educação foi responsável por homologar, de forma extraordinária, a mudança do ensino presencial para o remoto, ou seja, das aulas presenciais por outras que se utilizassem das tecnologias digitais da informação e comunicação, como as plataformas digitais já existentes (BRASIL, 2020).

Ainda sob essa ótica, o Conselho Nacional de Educação por meio do parecer CNE/CP nº 5/2020, acatou a demanda da oferta de atividades remotas, podendo estas serem proporcionadas no campo digital por meio das inúmeras plataformas disponíveis, como por exemplo, videoaulas, mídias sociais, programas televisivos, suporte virtual ou mesmo através da impressão de materiais didáticos (BRASIL, 2020).

Por meio do parecer CNE/CP nº 5/2020, estabelece como alternativa voltada aos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, a adoção de redes sociais como por exemplo o WhatsApp, Facebook, Instagram, dentre outras, visando o estímulo e a possibilidade de melhor orientação para os estudos, sugestões essas feitas com base na autonomia desses discentes para o cumprimento das atividades on-line (BRASIL, 2020).

Nesse viés, um dos problemas mais comuns enfrentados por docentes, alunos e familiares é a exclusão digital. Dados do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), a respeito de pesquisa de Tecnologia da informação e Comunicação - TIC Educação (CGI.BR, 2019), considerando o último Censo do ano de 2018, aponta que cerca de 40% dos alunos da rede pública não têm à disposição recursos tecnológicos como computadores ou tablets.

Outro dado preocupante apontado é do que apenas 33% dos professores tinham alguma formação relacionada ao uso de tecnologia para fins educacionais. Vale ressaltar mais uma vez que as barreiras do acesso às tecnologias são apenas um dos problemas enfrentados pelas famílias e crianças. Francesco Tonucci (2020) questiona sobre como as crianças irão conseguir realizar atividades escolares em casa se muitas vezes não possuem nem mesmo um espaço adequado para tal ou mesmo a tecnologia necessária. O autor ainda afirma que se as escolas estão

realmente preocupadas com as crianças e comprometidas com a educação, deveriam fazer esse mesmo questionamento.

Anteriormente à pandemia, a modernidade libertava os seres humanos das estritas unidades de “classe” ou “gênero” como conceitos básicos e categorias organizacionais (BHABHA, 2010). Com os antigos conceitos de parâmetro do indivíduo, tais como raça, gênero, geração, ocupação, localidade geopolítica etc., houve um progresso estrutural num espaço temporal de poucos anos, devido ao grande progresso da ciência, da sociedade e tecnologia no final do século XX e começo do século XXI (HALL, 2006). Portanto, tais questionamentos são intrinsecamente estruturais para o ensino, tecnologia e educação, posto serem de cunho social e histórico em nossa formação.

Como forma de resposta à adaptação do processo de ensino, surge a necessidade de implementação das competências abordadas na BNCC como uma forma de manutenção dos processos pedagógicos de ensino-aprendizagem. Mediante a constituição de um contexto educacional totalmente atípico, no qual as adequações exigidas por parte dos docentes lhes causa uma série de sobrecarga em decorrência de fatores como crescimento do volume de trabalho, e até mesmo por conta da carga emocional e psicológica sofrida em um momento de distanciamento social (CRAWFORD *et al.*, 2020; BASILAIA; KVAVADZE, 2020; DURAKU; HOXHA, 2020), a preocupação constante com os processos pedagógicos, e a compreensão de que o retorno tido dentro do ambiente virtual não se manifestam da mesma forma como no ensino presencial, somada a uma necessidade de organização constante do trabalho a ser desenvolvido, implica diretamente em estados de ansiedade, insegurança e desconforto nos docentes (DURAKU; HOXHA, 2020).

Dentro de todas as dificuldades dispostas na transição para o ensino remoto, sua adaptação, o entendimento de sua forma de funcionamento e outras, o fato comum que se faz presente é que de alguma forma, tanto docentes quanto discentes foram afetados diretamente pela abrupta mudança ocorrida. No que concerne aos discentes, as maiores dificuldades apresentadas se pautam na maior chance de distração, bem como a ausência de disciplina na hora dos estudos, dentre outros fatores não psicológicos associados (CRAWFORD *et al.*, 2020).

É importante validar que, como discorre Crawford *et al.* (2020), atualmente ainda existem poucos estudos concentrados nas estratégias

pedagógicas de ensino para o ambiente remoto, dessa forma, as dificuldades citadas tornam-se mais complexas de serem resolvidas, pois esse processo requer uma maior experimentação de hipóteses, observando assim as que funcionam e quais não se concretizam.

## **5.2 Efeitos do ensino remoto emergencial no Ensino Médio no Liceu do Ceará**

No âmbito do Ensino Médio no Liceu do Ceará, de acordo com uma Ata de reunião do Liceu referente à “Jornada Pedagógica do segundo semestre de 2020, e das assertivas presentes no calendário escolar de setembro e outubro de 2021 (vide anexo), fornecida pelo(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2, a escola se sobressaiu mediante o cenário de impacto e uso das novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. Deste fato, nesta subseção iremos discorrer a atual conjuntura existente no Liceu do Ceará, com explanação e fundamentação das assertivas auferidas nos documentos retrocitados.

Como já mencionado, a pandemia de Covid-19 instaurou ao redor do mundo uma nova logística acerca dos processos desenvolvidos dentro das sociedades contemporâneas, seja na criação de novas formas de relacionamento entre os indivíduos, seja na forma de como as relações de trabalhos passaram a ser estruturadas, e, fundamentalmente nos processos educacionais e na oferta da educação a crianças e jovens. Essas mudanças nos aspectos educacionais exigiram de professores e alunos uma verdadeira readaptação ao implementar de forma emergencial a migração das aulas presenciais para o ensino remoto. E foi nesse contexto citado que o Liceu do Ceará vivenciou sua rotina de implementação do ensino remoto.

Com efeito, o regime do Ensino Remoto Emergencial (ERE) passou a ser introduzido nas rotinas escolares de Norte a Sul do país como forma de proporcionar, de forma temporária, a disponibilização dos conteúdos curriculares que antes eram veiculados de maneira presencial (RONDINI *et al.*, 2020).

Nesse cenário de readaptação da comunidade escolar e de rapidez com que esse processo se fazia necessário, diversos desafios surgiram, dentre esses, o despreparo ou mesmo a preparação rasa dos profissionais de educação para o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs). Dentre os mais diversos desafios que se manifestaram é possível citar também a ausência de acessibilidade à equipamentos, e sobretudo internet para acompanhamento das

aulas virtuais, assim como a questão da ausência de formação continuada dos docentes no campo das TDICs, o que pode influir diretamente sobre o uso desses recursos dentro dos ambientes virtuais de aprendizagem.

Contanto, estabelecendo um contraponto a tais assertivas supracitadas, de acordo com a Ata de reunião do Liceu referente à “Jornada Pedagógica do segundo semestre de 2020, e das assertivas presentes no calendário escolar de setembro e outubro de 2021, ao qual discutia o Decreto do governo do Estado do Ceará, que liberava até 70% dos alunos nas aulas presenciais, iremos compreender a peculiaridade do ensino remoto no Liceu, o impacto, adaptação e como a escola atuou com professores e alunos nesse ensino emergencial, em que iremos discorrer ainda nesta seção 5.

Quando se expande o olhar direcionando-o para a realidade dos discentes inseridos no contexto do Ensino Médio, é possível perceber diversas dificuldades no que concerne ao ato de acompanhamento das aulas no regime remoto. No quesito aprendizado, diversos fatores negativos passam a influenciar esses adolescentes, sobretudo no que diz respeito a ausência de aporte tecnológico, a ocorrência de transtornos psicológicos, tais como ansiedade ou mesmo depressão, e problemas familiares, fatores esses fomentados fundamentalmente por conta da ausência de contato social ocasionado pelo distanciamento físico e social (MÉDICI *et al.*, 2020; ALVES *et al.*, 2020).

De acordo com a gestão do Liceu, foi observado na narração do Gestor(a) 1 da escola que todos os alunos receberam um chip<sup>17</sup> com pacote de internet doado pela secretaria de Educação do governo do Estado do Ceará, em decorrência da pandemia de Covid-19 e da impossibilidade de assistirem aulas presenciais. Os alunos que não quiseram receber o chip, tinham de assinar um documento se recusando a receber tal bonificação com sua devida justificativa para isso. Ademais, teve um montante de cinquenta alunos que assinaram esse documento se recusando a aceitar o chip, alegando haver mais pessoas com necessidade para usufruir dessa conectividade doada pelo governo.

Somando-se a isso, também houve muitos discentes que não quiseram receber a cesta básica ofertada aos alunos, com a motivação de que também havia

---

<sup>17</sup> Estudantes da rede de ensino do Governo do Ceará começam a receber os chips com pacotes de internet. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2020/12/22/estudantes-da-rede-de-ensino-do-governo-do-ceara-comecam-a-receber-os-chips-com-pacotes-de-internet/>. Acesso em: 24 set. 2021.

mais pessoas necessitadas que deveriam estar recebendo aquele benefício. Ao percebermos tais narrativas do(a) Gestor(a) 1 do Liceu quanto a este cenário de ações do governo do estado em oferecer conectividade a todos os alunos cearenses, não há como não sentir júbilo por aqueles mais carentes do ensino público, haja vista a oportunidade ser fomentada por meio de medidas emergenciais de um governo inclusivo, que preza pela educação de todos, independentemente da classe social.

É relevante enaltecermos que esta pesquisa voltada para as políticas públicas educacionais não tem por intenção dignificar nenhum viés político ou de benesses de governantes, contanto, pontuamos e criticamos, positiva ou negativamente onde necessário for, e de forma imparcial. Deste fato, citar as medidas do estado nos incita a uma observação de governo inclusivo e equânime para alunos e professores nesse contexto de ensino remoto. Mesmo com as diretrizes publicizadas pelo governo do estado em diário oficial e nas *lives* realizadas pelo governador Camilo Santana, sabemos que as dificuldades em lidar com o ensino emergencial, em seu processo de ensino e aprendizagem em um contexto complexo e delicado.

Na próxima subseção explicamos o processo de implantação do ensino remoto no Colégio Estadual Liceu do Ceará, sua adaptação, as ações realizadas pela gestão da escola, a aceção por parte dos professores, alunos e comunidade, no viés dos(as) entrevistados(as). Ademais, apresentamos os resultados da entrevista realizada com o(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2 da escola, em que permeamos cinco perguntas, de resposta livre, com anotação simultânea dos detalhes e minúcias das respostas dadas.

Com efeito, discorremos as seguintes questões abordadas na entrevista com o(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2 da escola, a saber: 1 – Como ocorreu a implementação do ensino remoto para o corpo docente e gestão do Liceu do Ceará no começo da pandemia de Covid-19? 2 – Quais foram os principais documentos oficiais do estado aderidos pela escola pós-março 2020 até hodiernamente? 3 – Houve ações peculiares adotadas pelo Liceu como mecanismo facilitador para professores e alunos no ensino remoto? Se sim, quais e como transcorreu? 4 – A escola apresentou discrepâncias na adaptação das diretrizes fomentadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará no ensino remoto e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação? 5 – Que dificuldades se sucederam para

professores e alunos no manuseio e adaptação das ferramentas tecnológicas educacionais?

Todas as respostas dos(as) entrevistados(as) foram anotadas simultaneamente para discorrer a implementação do ensino remoto no Liceu do Ceará no contexto de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as ações dos gestores, professores e reflexo do ensino emergencial para os(as) alunos(as), ao que explanamos e discutimos de acordo com as assertivas de autores/pesquisadores que apresentam tal temática no âmbito acadêmico.

### **5.3 A implantação e adaptação do ensino remoto no Liceu do Ceará**

Nesta subseção desenvolvemos as assertivas dos(as) entrevistados(as) do Colégio Estadual Liceu do Ceará, Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2, acerca da implementação do ensino remoto, as ações da gestão escolar, a adaptação dos professores e alunos de acordo com os documentos apresentados pelos interlocutores(as) pesquisados(as) e seu discurso quanto a entrevista livre realizada. Somando-se a isso, por meio da entrevista descrevemos o objetivo específico: comparar o que determinam os documentos com o real processo de adaptação dos docentes e discentes dessa escola frente à realidade do ensino remoto, ao que discorreremos ao longo desta subseção.

A entrevista livre foi primeiramente realizada com o(a) Gestor(a) 1, após isso com o(a) Gestor(a) 2, no dia 21 de setembro, como retrocitado. Com o(a) Gestor(a) 1 a entrevista ocorreu na sala da diretoria. E com o(a) Gestor(a) 2 na sala da coordenação. Na primeira pergunta sobre: Como ocorreu a implementação do ensino remoto para o corpo docente e gestão do Liceu do Ceará no começo da pandemia de Covid-19?

O(a) Gestor(a) 1 discorreu que no Liceu do Ceará ocorreram algumas dificuldades de início, pós-março de 2020, com a implantação do ensino remoto. Posto haver muitos fatores que a princípio foram entraves para professores e alunos. Um dos primeiros citados pelo(a) Gestor(a) 1 foi,

[...] a dificuldade de muitos professores antigos, “pessoas de idade”, sentirem mais obstáculos ao lidar com as tecnologias educacionais, pois não estavam muito acostumados com essa realidade, diferentemente dos professores mais jovens, que lidavam muito bem com essa realidade (Gestor(a) 1).

Nesse sentido, no início houve uma paralisação das ações destes professores, que não conseguiam desenvolver um planejamento para ministrar aulas a seus alunos. De acordo com o(a) entrevistado(a), os professores não eram habituados a lidar com muitas ferramentas digitais educacionais, somente com o SIGE Escola, um sistema integrado de Gestão Escolar que organiza a agenda escolar dos professores, e centraliza as ações de todos os gestores de escola pública do Ensino Médio com a Secretaria da Educação do Ceará.

O(a) Gestor(a) 2 fez um adendo a informação do(a) Gestor(a) 1, ao informar que as dificuldades para os professores mais antigos foram de fato um determinante que de início paralisou as atividades do planejamento escolar. Contudo, a SEDUC já prevendo a problemática para as escolas públicas, gestão, corpo docente e alunos, mobilizou tutorias, palestras, seminários, cursos com professores e gestão escolar para aprenderem ao máximo sobre a importância das novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação para o ensino emergencial/ensino remoto.

De acordo com o(a) Gestor(a) 2,

[...] o pane de professores e alunos no ensino remoto foi momentâneo, já que a Secretaria de Educação se mobilizou muito rápido para dar uma resposta ao ensino emergencial, e fez parcerias com a UFC Virtual, para ministrar muitos cursos gratuitos de especialização e Aperfeiçoamento aos professores e demais profissionais de áreas afins. Isso resolveu de início a emergência, que foi se adaptar e aprender a mexer nas muitas ferramentas digitais, era tudo muito novo, e chegaram nas nossas vidas de paraquedas (Gestor(a) 2).

Ainda consoante o(a) Gestor(a) 2, em seu discurso, afirmou que não somente a educação está em constante processo de mudança, mas o globo, com a saúde em risco, a propagação do vírus da Covid-19 ainda ser crescente, e a consciência de muitas pessoas ainda estar em um estágio de negação de tantas mortes e contágio. Afirmou que apesar do enfrentamento de muitos casos de óbito de colegas, familiares, alunos e parentes de alunos e colegas, a dor, a solidariedade foram um sentimento que uniu bastante todos no Liceu como uma família, que luta a cada dia para sobreviver em meio ao caos e perdas.

Tais sentimentos foram responsáveis por incitar empatia em muitos professores(as) jovens que tinham amplo conhecimento e habilidade com as novas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, e se dispuseram a ser tutores voluntários de muitos professores(as) que tinham dificuldades quanto ao manuseio

das novas tecnologias educacionais. Nesse sentido, como forma de lidar da melhor forma com esse contexto de enfrentamento, os(as) professores(as) mais experientes com tecnologias educacionais ministraram aulas particulares aos colegas para manejo das plataformas Google Classroom, Moodle, Google Meet, em que algumas aulas foram presenciais no próprio Liceu do Ceará, com todas as medidas de segurança atendidas; outras foram por meio do Google Meet, como forma de reforçar as palestras, seminários e cursos fomentados pela SEDUC-CE em parceria com a UFC Virtual, para fomentar a implantação do Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Nesse viés, quanto ao Ensino Remoto Emergencial (ERE), surgiu como uma alternativa para a não interrupção das atividades escolares dentro de um cenário atípico da sociedade, contudo, essa solução temporária apresentou e apresenta problemas ainda hoje, como no caso da ausência de equipamentos ou ferramentas, e também adaptação nas aulas remotas. Fatores como a desigualdade social no Brasil e a falta de recursos das famílias, que em um cenário de crise passam a ficar mais debilitadas economicamente, influem diretamente no desenvolvimento desses processos (SENHORAS, 2020).

Responsável por marcar a sociedade como um todo, a desigualdade social no país apresenta um caráter concreto, histórico e estrutural, o que torna o processo de acesso estudantil ainda mais complexo, dificultando a convergência dos alunos (CONCEIÇÃO, 2021), esse é de longe uma das causas que influenciam para o crescimento da inequidade e da permanência escolar (PENTEADO; GUZZO, 2010), sobretudo em tempos de crise.

Com efeito, quando o(a) Gestor(a) 1 e Gestor(a) 2 narraram tais saídas à implementação, uso e adaptação das novas ferramentas digitais no Liceu para o ensino remoto, percebemos a peculiaridade quanto a forma como a escola se sobressaiu mediante ao ensino emergencial, haja vista os(as) gestores(as), professores(as) terem sido corporativistas e em demasia empáticos, doando o tempo de folga para ajudar outros colegas com dificuldades. Nesse cenário, não podemos afirmar que essa foi a providência de todos os gestores de todas as escolas públicas do Estado do Ceará, mas podemos arriscar que esse pode ser um esboço real de como a educação lidou com o ensino remoto nesse contexto de pandemia de Covid-19 (SENHORAS, 2020).

Essa realidade impacta de forma negativa o ensino dos alunos do Ensino Médio, uma vez que esses se encontram em um processo de construção do seu ciclo final de estudos no contexto escolar, muitos se preparando já para a entrada no mundo do Ensino Superior com a necessidade de preparação para vestibulares e provas de ampla escala nacional, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) (SENHORAS, 2020).

Nesse sentido, todas as práticas pedagógicas pensadas devem se concentrar na necessidade desses alunos e em como prepará-los para as experiências futuras que virão a ter. Como enfatiza Paulo Freire (1974), “a educação ocorre no diálogo”, dessa maneira, tanto os professores quanto os discentes devem ser considerados no contexto educacional como protagonistas. Ainda que o cenário do ensino remoto apresente suas dificuldades e desafios, é imprescindível validar os esforços empregados na manutenção dos estudos, de forma a não paralisar totalmente as aulas, esse processo, se ocorrido, prejudicaria toda a comunidade escolar, é o que afirmou o(a) Gestor(a) 1 em sua narrativa desenvolvida para a elaboração do presente estudo.

Na segunda pergunta realizada para os(as) gestores(as) do Liceu do Ceará, sobre: Quais foram os principais documentos oficiais do estado aderidos pela escola pós-março 2020 até hodiernamente? De acordo com o(a) Gestor(a) 1, a preocupação do governador do estado, Camilo Santana, foi a priori, quanto ao isolamento social, estabelecer as normas para a educação no segundo semestre de 2020 por meio do Parecer CEE nº 299/2020. O Parecer CEE nº 299, do dia 10 de novembro de 2020, regulou as diretrizes para as escolas do Estado do Ceará, como também para o âmbito municipal de ensino, acerca do encerramento do ano letivo de 2020.

De acordo com o(a) Gestor(a) 1,

O Liceu acatou todas as diretrizes liberadas pela Secretaria da Educação, e a cada atualização a gestão ia se adaptando ao sistema, com o ensino emergencial/remoto. As reuniões eram feitas com os alunos por meio dos grupos de whatsapp de cada turma, com cada disciplina de professor. Ou seja, sempre deixávamos todos cientes de cada mudança que acontecia. Era essa nossa parte como agentes educadores, além, claro, de fornecermos o melhor para os alunos, professores e nossos funcionários da escola (Gestor(a) 1).

Um dos principais documentos que o(a) Gestor(a) 1 enfatizou em demasia foi o Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021, que regula o retorno às atividades

educacionais presenciais, com responsabilidade dos pais quanto ao ensino ser híbrido ou apenas presencial, sem distinção quanto ao modo de avaliação presencial ou híbrido (CEARÁ, 2021). O(a) entrevistado(a) reiterou que a escola estava preparada para o ensino remoto, e os documentos de cada processo de mudança estava sendo acatado pelos gestores do Liceu.

De acordo com o(a) Gestor(a) 2, um dos documentos mais completos, que serviu como norte para muitos professores e alunos, foi o *Guia de orientações sobre o ensino remoto/híbrido na rede pública estadual de ensino do Ceará 2021.2*. Como afirmou o(a) Gestor(a) 2, tal documento, que está disponível no site da SEDUC-CE, explica com minúcias como funcionam as ferramentas tecnológicas digitais, as plataformas de Avaliação Virtual de Aprendizagem (AVA), Google Classroom e Moodle. O guia divulgado no site da SEDUC-CE<sup>18</sup>, e de domínio público, foi divulgado em palestras internas no Liceu do Ceará, e apresentado aos alunos. Na fala do(a) Gestor(a) 2:

Atualmente, por causa da pandemia de Covid-19, o ensino remoto/híbrido têm sido utilizados como ferramentas tecnológicas digitais para professores, gestão escolar e alunos. É uma forma da educação se sobressair e não parar. Com isso outras tecnologias digitais, tais como os aplicativos de celular e as plataformas, assim como o uso de tecnologias analógicas como o rádio, a TV e o livro didático, ainda se somam às práticas pedagógicas exercidas no Liceu. Por isso, um guia que nos norteia todo esse processo, é muito importante.

Na terceira pergunta para o(a) Gestor(a) 1 e 2, se houve ações peculiares adotadas pelo Liceu como mecanismo facilitador para professores e alunos no ensino remoto? Se sim, quais e como transcorreu?

De acordo com o(a) Gestor(a) 1, houve ações que foram intrínsecas à gestão do Liceu, apesar que,

[...] há complexidade no suporte e manuseio das muitas ferramentas tecnológicas que existem, principalmente para os professores mais antigos, pois a educação dentro desse cenário de contexto de pandemia é um desafio diário, sobretudo para a rotina puxada dos alunos do Ensino Médio (Gestor(a) 1).

Ainda consoante o(a) Gestor(a) 1, os alunos ao passarem por uma fase da vida onde lidam com diversos aspectos de sua personalidade e das transformações sociais em geral, nesse contexto de pandemia de Covid-19, têm de

---

<sup>18</sup> Disponível em: [https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2021/08/GUIA-DE-ORIENTACOES-SOBRE-O-ENSINO-REMOTO\\_HIBRIDO2021-V10link.pdf](https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2021/08/GUIA-DE-ORIENTACOES-SOBRE-O-ENSINO-REMOTO_HIBRIDO2021-V10link.pdf). Acesso em: 24 set. 2021.

lidar com a situação econômica do país e com perdas pessoais, haja vista tais acontecimentos refletirem diretamente no desempenho escolar do discente (DURAKU; HOXHA, 2020). Nesse âmbito, a escola têm sido um suporte para esses alunos. O(a) Gestor(a) 1 salienta os esforços empregados na manutenção dos processos escolares, e como essa prática, por mais desafios que apresentem, contribui de forma a reflexionar sobre a necessidade dos discentes inseridos nesse contextos e as estratégias necessárias para melhor atendê-los.

Dentro dessa perspectiva, ainda que o ensino remoto emergencial apresente seus desafios e seja uma alternativa temporária para uma crise vigente, a sequencialidade do ensino foi fundamental para assegurar de alguma forma a formação dos alunos, sobretudo aqueles concludentes, que se inserem em um contexto de teste, tendo que passar por vestibulares e provas, como por exemplo, o ENEM. Além da manutenção do ensino visando à formação, a continuação das aulas proporcionou aos discentes um ambiente de aprendizagem diferenciado, no qual o indivíduo necessita exercitar sua autonomia no processo de ensino-aprendizagem (NASCIMENTO, 2020).

Em uma das principais ações da gestão do Liceu para facilitar a vida dos professores no ensino remoto foi a separação de uma sala particular na escola, toda equipada com internet, projetor, computadores, material escolar, impressora e um telão para auxiliar os docentes que desejam ir à escola ministrar seu planejamento e entrar em tempo real com os alunos. Esse suporte visa apoiar os docentes em um espaço físico educacional específico para esse fim. O professor tem autonomia para usar o espaço quando lhe for conveniente, haja vista o ensino híbrido já estar implementado, e o docente precisar se adaptar a todas as ferramentas tecnológicas possíveis que a escola puder fornecer.

A construção da autonomia dos estudantes frente à necessidade de adaptação e continuação dos estudos é vista com bons olhos pelo(a) Gestor(a) 1, que discorre sobre o assunto alegando que o desenvolvimento da autonomia dos discentes pode contribuir de forma positiva tanto no processo de continuação das atividades no ensino remoto, como pode vir a agregar futuramente na retomada das aulas presenciais. O(a) Gestor(a) 1 diz ainda que a criação de autonomia dentro do campo educacional pode formar alunos mais críticos, mais dispostos a participar e atuar nos processos de ensino dentro da sala de aula, contribuindo de forma positiva

com observações relevantes tanto para seu aprendizado quanto para o dos demais colegas de classe virtual ou presencial.

De acordo com o(a) Gestor(a) 2, uma das medidas mais eficazes é a sistematização da comunicação entre professores e alunos. Uma das ações peculiares fomentadas pela gestão do Liceu foi utilizar de aplicativos de chats para estreitar a comunicação com os discentes, por meio do Whatsapp e Facebook, os docentes formam grupos específicos com cada turma, e envia as atividades para os alunos. Consoante o(a) Gestor(a) 2, esse mecanismo é facilitador para expandir a interação entre professores e alunos, pois todos têm a oportunidade de estabelecer comunicação e expor suas demandas. Ainda de acordo com o(a) entrevistado(a):

O governo do Estado do Ceará entregou chips para todos os alunos da rede pública de ensino, e os alunos do ensino médio do Liceu, todos utilizam do chip para terem conectividade, no entanto ainda teve quarenta alunos que não quiseram receber o chip, e tiveram que assinar um termo abrindo mão de receber o benefício do governo. Aqui sempre têm pessoas assim com essa consciência. Outro caso são os alunos que se recusaram a receber a cesta básica que o governo dá aos alunos. Ainda teve vinte alunos que não quiseram receber a cesta, e disseram que dessem para quem realmente precisasse. Esses também assinaram um termo abrindo mão de receber a cesta, eles poderiam receber a dar a quem eles quisessem, mas não quiseram, disseram que a gente desse para quem mais precisa (Gestor(a) 2).

Ademais, segundo o(a) Gestor(a) 2, o Liceu comemora algumas datas comemorativas que incentivem a cidadania e a consciência política e social. A exemplo disso o(a) Gestor(a) 2 citou que em 2020 eles realizaram dois eventos para a comunidade liceana, o primeiro foi no dia 11 de agosto, em que foi comemorado o Dia do Estudante, por meio do Google Meet, a gestão escolar, os professores e alunos se reuniram nesse dia para debater assuntos importantes para incitar a cidadania, como consciência política e empatia em tempos de pandemia da Covid-19; a importância de gestão do tempo para sistematizar bem a agenda de estudos e ocupações diárias; Saúde Mental e preparação para o Enem 2021.

Outra data comemorativa que ficou em evidência para o(a) Gestor(a) 1 e 2 do Liceu foi o Dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de novembro de 2020. Esta data marcou bastante este dia, pois de acordo com o(a) Gestor(a) 2:

Falar sobre uma data que tanto nos marcou historicamente, é algo que precisa ser debatido não apenas no espaço da escola, mas em todos os espaços sociais do país, pois é um problema estrutural e institucional que vivemos todos os dias, o racismo. Nesse dia nos reunimos pelo Google

meet e ouvimos histórias de vida de muitos professores e alunos, e foi algo que nos tocou profundamente, perceber o quanto nossa sociedade é racista, injusta e elitizada, nos faz perceber que ainda temos muitos anos-luz a caminhar pra evoluir como seres humanos. Foi um dia de muita empatia, amor e solidariedade, e iremos repetir essa data, palestras nesse ano de 2021 (Gestor(a) 2).

De acordo com o(a) Gestor(a) 2, momentos como esse supracitado incitam à solidariedade e ao amor ao próximo, sentimentos tão importantes nesse enfrentamento de pandemia de Covid-19. Nesse sentido, estas são ações e peculiaridades do Liceu enquanto gestão escolar, formação do corpo docente e valorização do ser humano.

Na quarta pergunta realizada para os gestores: se a escola apresentou discrepâncias na adaptação das diretrizes fomentadas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará no ensino remoto e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação?

De acordo com o(a) Gestor(a) 1, não houve excepcionalidades quando a aceção das diretrizes fomentadas pela Secretaria da Educação, haja vista a SEDUC-CE ter dado o suporte necessário para que a gestão e professores pudessem se adaptar ao ensino emergencial. Contudo, o(a) Gestor(a) 1 e 2 tiveram que promover outras palestras internas, reuniões, tutorias particulares para os docentes que tinham muitas dificuldades nas Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. Ou seja, não foi exatamente um contraponto às diretrizes do governo do estado, mas sim um desdobramento que foi além das horas de planejamento escolar e de descanso comum de finais de semana. A princípio foi necessário esse corporativismo e desdobramento de carga horária para fazer as aulas funcionarem, mas aos poucos cada docente voltou ao ritmo normal com a adaptação lenta às novas tecnologias educacionais.

De acordo com o(a) Gestor(a) 1,

Houve um movimento geral no Estado do Ceará, de muitos colegas gestores, professores e pais de alunos que não queriam aceitar o ensino remoto para seus filhos, principalmente na Educação Infantil, em que muitos pais tiveram que ser os tutores particulares de seus filhos, e para quem já passa o dia trabalhando, compreendo que não é tarefa fácil. Dessa situação, a não aceitação das medidas de isolamento social, do ensino remoto, foi um entrave que só foi diminuindo com as inúmeras perdas de vidas que tivemos, ao que os negacionistas se viram na necessidade emergente para fazer um isolamento social sério, e não exposição dos seus filhos ao contágio do vírus (Gestor(a) 1).

Segundo o(a) Gestor(a) 2, as diretrizes do governo do estado foram feitas

para organizar a vida das pessoas, desde no âmbito da saúde à educação. Porém, em uma conjuntura em que muitas pessoas ainda não acreditam na amplitude do contágio e nas vidas ceifadas pelo vírus da Covid-19, o descaso pode ser um fator de desrespeito ainda para muitos professores, alunos e pais. Deste fato, ainda de acordo com o(a) Gestor(a) 2:

Atualmente a comunidade liceana tem uma aceitação boa para cumprimento das diretrizes da Secretaria da Educação, o que facilita mais nosso trabalho hoje, mas de início, pós-março de 2020 eram muitos problemas com alguns colegas professores, alunos e pais de alunos que não queriam aceitar e eram veementemente contra o sistema. Sabemos que sempre vamos lidar vez por outra com acontecimentos como esse (Gestor(a) 2).

Além disso, a questão da acessibilidade se apresenta como um desafio recorrente na implementação do ERE, nesse sentido, o(a) Gestor(a) 1, manifesta sua preocupação acerca do acesso dos discentes para a possibilidade de acompanhamento das aulas virtuais, ao asseverar que é um momento delicado para toda a comunidade escolar, o que exige uma adaptação tanto da parte dos docentes na criação de novas estratégias de aprendizagem, como dos alunos, que nesse contexto, muitas vezes não possuem os recursos necessários para o acompanhamento das aulas.

A preocupação do(a) Gestor(a) 1 é válida, sobretudo se considerarmos a possibilidade de maiores índices de evasão escolar em um cenário de ensino remoto, o que influencia de forma negativa diretamente os alunos inseridos no contexto do Ensino Médio. É fundamental considerar o papel do docente nesse processo de ensino remoto, contudo, a falta de preparo de alguns profissionais para lidar com as ferramentas tecnológicas disponíveis dificulta o processo de transição, assim como salienta Rocha *et al.*, (2020), quando discorre que por meio do processo de adequação às demandas contemporâneas da educação é percebida a dificuldade dos docentes na articulação do uso de tecnologias no implemento do processo de ensino-aprendizagem.

Ainda acerca da construção de uma educação autônoma por parte dos discentes frente a necessidade de busca pelo conhecimento no ensino virtual, é possível perceber uma certa relação de ambiguidade ao se tratar desse tema, se considerarmos que no Brasil, atualmente aproximadamente 4,8 milhões de crianças e adolescentes, entre os 9 e 17 anos, não dispõem de acesso à internet em suas casas, ao passo que 58% possuem acesso, mas não possuem computador ou

notebook para o acompanhamento das aulas, realizando assim suas tarefas por meio de smartphones, o que dificulta ainda mais o processo de ensino-aprendizagem (STEVANIM, 2020), e por sua vez influi negativamente na construção de sua autonomia de ensino.

Nesse cenário de déficit de políticas públicas educacionais no país, que contemplem esse cenário de carência quanto ao acesso às tecnologias digitais, o governador do Estado do Ceará, Camilo Santana, no mês de maio de 2021, estabeleceu a previsão de entrega de cento e cinquenta mil tablets a estudantes do Ensino Médio, começando com alunos do 1º ano. A perspectiva é que vire uma política pública permanente. De acordo com o governador, o aluno ao sair do 9º ano do Ensino Fundamental, ao ingressar no 1º ano do Ensino Médio, já recebe o tablet e o chip, podendo ficar até o final do Ensino Médio com esses equipamentos (CEARÁ, 2021).

De acordo com o(a) Gestor(a) 1, todos os primeiros anos do Ensino Médio do Liceu do Ceará já foram contemplados com os tablets, ao que o mês de setembro de 2021 começou com os segundos anos na escola, já com previsão para entregar também para os terceiros anos até o final do ano de 2021. Dessa maneira, a secretaria da Educação do Estado do Ceará está transformando um cenário de exclusão digital em uma conjuntura de inclusão de tecnologias digitais para os alunos.

Moreira *et al.* (2020) salientam que a exclusão digital é um aspecto fundamental quando se discute o acesso à educação, ainda que se possuam pacotes de internet e dispositivos compatíveis com o acesso à internet, uma grande parcela dos discentes não consegue acompanhar as aulas por conta da ausência de um local adequado para estudar, assim como, por muitas vezes necessitar dividir com o resto dos familiares os aparelhos eletrônicos disponíveis. O(a) Gestor(a) 1 enfatiza a necessidade de ação conjunta tanto da escola quanto dos familiares na oferta de condições possíveis para a manutenção do ensino dos alunos, em sua perspectiva, a família é um elemento fundamental no incentivo das práticas pedagógicas e na criação de um espaço seguro e eficiente de aprendizagem quando esta ocorre dentro de casa, como no período de ensino remoto.

Na quinta pergunta para os gestores sobre que dificuldades se sucederam para professores e alunos no manuseio e adaptação das ferramentas tecnológicas educacionais? O(a) Gestor(a) 1 enfatizou que a importância da família

no auxílio aos estudantes quanto às questões que influenciam o processo de aprendizagem – sobretudo em um cenário atípico, no qual os casos de decadência da saúde mental tanto dos jovens quanto dos adultos vem se agravando cada vez mais – é um fator divisor de águas para o processo de ensino e aprendizagem, posto que com uma rede de apoio, os alunos e pais podem unir esforços para lidar com as inúmeras transformações sociais, incluindo a adaptação às novas tecnologias digitais educacionais, e aprendizado para um planejamento familiar que impõe regras comportamentais pela pandemia da Covid-19.

Nesse viés, Maia (2020) discorre sobre a abrangência do impacto da Covid-19 na vida dos discentes, segundo o autor, os fatores negativos agravados pela pandemia colaboram principalmente para o desenvolvimento de doenças como depressão, ansiedade, crises de pânico e aumento da insegurança, o que influi de forma negativa e prejudica totalmente o processo de aprendizagem dos alunos, dando um ar de maior fragilidade às aulas remotas.

Ademais dos fatores negativos, o(a) Gestor(a) 1 constata que tendo como único e exclusivo o ambiente virtual para se desenvolver os processos de ensino, é necessário compreender esse espaço para a implementação eficaz desses processos. Em sua perspectiva, é fundamental considerar também a visão dos alunos como forma conjunta de estabelecimento de estratégias que cumpram suas finalidades. Nesse sentido, Dosea *et al.* (2020) sustentam que o modelo de ensino tradicional sofre com uma quebra em seus padrões, o que abre espaço para uma oportunidade ampla de utilização de metodologias ativas.

Na visão de Godoi *et al.* (2020), a ausência de uma limitação imposta pelo ambiente presencial ocasiona tanto a flexibilização de conteúdo quanto de horários. O(a) Gestor(a) 1 compartilha de perspectivas parecidas com as dos autores citados, ao enfatizar a necessidade de reflexão acerca das práticas pedagógicas, a fim de facilitar o ensino dos alunos e diminuir os desafios impostos pelo ensino remoto, e diz ainda que o ensino virtual possibilitou essa reflexão de forma mais ampla, abrangendo espaços e ideias que o ensino presencial não possibilitava.

De acordo com o(a) Gestor(a) 1,

Foram necessárias todas essas mudanças no sistema educacional, ocasionadas pela pandemia, para que forçosamente pudéssemos nos adaptar ao sistema de ensino virtual, e para que a educação não parasse, pois de fato não podia parar. Até os docentes que tiveram dificuldades nas tecnologias apresentadas pela SEDUC, fizemos reuniões extraordinárias e

pedimos ajuda aos colegas, a todos que pudessem nos atender, e com isso os professores mais experientes se dispuseram a contribuir, doando seu tempo livre para ajudar os professores mais antigos, que apresentavam entraves para desenvolver o ensino-aprendizagem a partir do ensino remoto (Gestor(a) 1).

Portanto, o(a) Gestor(a) 1 explana a respeito das dificuldades enfrentadas durante todo o processo de adaptação ao Ensino Médio de forma remota, e como essa realidade pôde impactar de forma negativa e positiva para os discentes da rede pública estadual do Ceará, ao explicar que: “[...] o ensino remoto revelou muitas desigualdades presentes em nosso estado, sobretudo no que se refere a posse de recursos para acompanhamento das aulas e preparação para os desafios futuros que esses discentes virão a enfrentar” (Gestor(a) 1). Contudo, tais assertivas se tornam genéricas para o âmbito educacional do país, haja vista a nível estadual o governo do Ceará ter se mobilizado de forma célere para atender a professores e alunos quanto a inclusão digital.

O(a) Gestor(a) 1 ressalta ainda a discrepância entre os alunos da rede pública de ensino e da rede particular, ao asseverar que

A diferença entre os recursos possuídos para a adaptação ao ensino remoto dos alunos da rede pública estadual de ensino e da rede particular são imensas, se antes o cenário já se apresentava com uma desigualdade alarmante, atualmente, no contexto de pandemia esse abismo só cresceu. É fundamental o fomento de práticas que incentivem nossos alunos a continuação de seus estudos mesmo em caráter remoto, assim como criar estratégias em conjunto com suas famílias no sentido de acolher, incentivar e possibilitar a preparação destes para a realização dos vestibulares e ENEM (Gestor(a) 1).

Em concordância com o(a) Gestor(a) 1, o(a) Gestor(a) 2 assevera que as dificuldades de início foram a aceitação de muitos colegas professores, e pais de alunos ao lidarem com o sistema de ensino remoto, além das intempéries de implementar o sistema de ensino remoto emergencial para alguns professores que não estavam habituados ao uso das tecnologias educacionais ou simplesmente sentiam algum tipo de aversão. Contudo, para muitos alunos o ensino remoto está sendo uma saída que alivia uma rotina turbulenta de estudos aliado a trabalho. Pois, de acordo com o(a) Gestor(a) 2,

[...] para os próprios discentes, as aulas virtuais foram encaradas com bons olhos, pois foi vista de forma cômoda o fato de não terem que frequentar a sala de aula, porém, isso não se pode generalizar, pois muitos alunos vivem um contexto em que trabalham muito e ainda têm que estudar, frequentar a sala de aula é mais uma das tarefas que os alunos cumprem. Isso acaba

deixando o aluno sobrecarregado e desmotivado para terminar seu Ensino Médio, não é uma situação fácil. E nessa pandemia, apesar de nem sempre, essa situação ser com todos, uma grande maioria vive nesse limite de estudo e trabalho para sustentar em casa. Nesse processo todo, a gestão e os professores que têm de se desdobrar para dar o melhor dentro do contexto peculiar de cada aluno (Gestor(a) 2).

Nesse sentido, o papel do docente no ambiente escolar se configura na busca pelo desenvolvimento de seu aluno, assim como destacado por Filho (2020), o docente emprega seus esforços no desenvolvimento da autoestima dos alunos dentro de um ambiente de aprendizagem calmo e favorável. É nessa estratégia que o(a) Gestor(a) 2 salienta a necessidade de encorajamento dos alunos frente a um processo complexo de preparação dentro do contexto das aulas virtuais, e defende que essa é a estratégia fundamental para fomentar nos discentes o interesse em participar de avaliações que lhes possibilitem o ingresso ao Ensino Superior.

O(a) Gestor(a) 2 ressalta ainda que “[...] a quebra da confiança dos alunos influi diretamente em sua autoestima, o que por sua vez reflete no processo de aprendizagem dos mesmos de forma negativa” (Gestor(a) 2). Dessa forma, o(a) Gestor(a) 2 acredita que ações práticas que incentivem os alunos aliadas ao implemento de ferramentas para tornar o discente mais autônomo na busca do conhecimento, podem ser favoráveis à formação desses indivíduos. O(a) entrevistado(a) assevera também que aulas mais didáticas com o auxílio das ferramentas tecnológicas disponíveis podem causar na aprendizagem desses alunos um impacto positivo, podendo até implementar essas novas estratégias no retorno às aulas presenciais.

Nesse sentido, Schimiguel, Fernandes e Okano (2020) discorrem acerca da importância da organização na distribuição do tempo, como estratégia aliada aos processos de ensino. Os autores sugerem por exemplo uma divisão a ser feita entre a explanação dos conteúdos, os debates e a interação aluno-professor como estratégias de manutenção da energia, aumento do dinamismo, enfatizando que essas práticas podem atrair a atenção dos discentes, motivando seu aprendizado.

As dificuldades e desafios encontrados no cenário da educação do Ensino Médio dentro de um ensino remoto são diversas, desde a ausência de recursos digitais por parte dos discentes à ausência de preparo e formação de professores para lidar com tal momento, contudo, ainda que a promoção dos processos educacionais nesse contexto e nessas condições tornem-se desafiadoras, na visão do(a) Gestor(a) 2, a manutenção das aulas ainda que em caráter remoto

emergencial se faz extremamente necessária para que os índices de evasão escolar e quedas nos índices acadêmicos não sejam ainda maiores.

Somando-se a isso, retrocitadas assertivas apresentam um cenário promissor no âmbito da educação do Ceará, posto que as medidas emergenciais fomentadas pelo governo do estado têm atendido a demanda de professores e alunos. A exemplo disso, de acordo com o(a) Gestor(a) 2, a secretaria de Educação destinou o valor de quase quatro mil reais para cada escola pública estadual no intento de melhorar os aparelhos eletrônicos de conectividade para docentes e discentes. Ademais, há uma sala exclusiva no Liceu, como citado anteriormente, remodelada para os professores que optarem por ministrar suas aulas remotas no ambiente do Liceu.

Sendo o Ceará um estado pioneiro na implementação da educação, e atuando na linha de frente com os melhores índices nacionais no campo educacional, na visão do(a) Gestor(a) 2, a suspensão total das aulas seria uma atitude fatídica no que concerne ao aumento dos índices de evasão escolar e queda no rendimento dos alunos. Na perspectiva do(a) entrevistado(a), o que o Liceu e as escolas estaduais como um todo devem pensar é nas estratégias de abrangência e aproximação dos alunos, incentivando-os a se manter dentro do campo escolar enquanto perdure o ensino remoto emergencial, para que assim, na retomada dos processos de ensino presenciais, seja desenvolvido um trabalho para a recuperação desses discentes.

Nesse sentido, o(a) Gestor(a) 2 entende que os docentes têm um papel fundamental no acolhimento e auxílio da manutenção do estudo desses alunos, atuando como mediadores dentro do processo de aprendizagem e oferecendo novas perspectivas de como enfrentar esse momento atípico da educação. Mais do que o uso das ferramentas tecnológicas é preciso um olhar humanizado sobre esses alunos, entendendo suas necessidades e incentivando-os na superação de seus limites. O(a) Gestor(a) 2 salienta que a implementação do ensino remoto emergencial atuou de forma negativa e positiva ao mesmo tempo, trazendo à tona problemas que antes passavam despercebidos e implementando práticas diferenciadas e fundamentais na construção do conhecimento.

O ensino remoto possibilitou uma nova forma de organização escolar, com a exigência de maior autonomia por parte dos alunos, assim como dando a eles a possibilidade de uma maior liberdade no cumprimento de suas atividades

escolares e acompanhamento das aulas (SENHORAS, 2020). Esse processo concedeu também a possibilidade de reflexão acerca dos conteúdos escolares dispostos no Ensino Médio, e também a reflexão acerca do papel do docente como ator social, indo além do papel de oferecer somente o conteúdo a ser estudado, enfatiza o(a) Gestor(a) 2.

Na pesquisa de campo, mediante a introdução da perspectiva encontrada na Ata de reunião do Liceu referente à “Jornada Pedagógica do segundo semestre de 2020, e das assertivas presentes no calendário escolar de setembro e outubro de 2021, foi possível perceber a importância do ensino remoto emergencial, tanto na continuação das aulas como na possibilidade de repensar as novas formas de ensino.

Somando-se a isso, por meio da entrevista livre com os gestores do Liceu do Ceará, em suas assertivas quanto a implantação do ensino remoto, as ações intrínsecas ao Liceu e sua adaptação para o ensino emergencial/remoto, foi possível perceber também os inúmeros desafios aos quais foram submetidos os professores e alunos inseridos nesse contexto, assim como a necessidade de novas práticas e estratégias no acolhimento desses discentes e no atendimento às suas necessidades.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino remoto e as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) no contexto da pandemia de Covid-19 no Estado do Ceará, se mostraram um desafio constante mediante o isolamento social, um cenário de economia em colapso, desemprego e inúmeros casos de óbitos diários. Nessa conjuntura de aparente caos, implementar o Ensino Remoto Emergencial foi uma medida contra a paralização geral da educação, pois o enfrentamento da pandemia pós-março de 2020 não se mostrava com boas perspectivas de vacinação.

Ademais, as escolas públicas por meio das diretrizes estaduais que regulam o isolamento social, as medidas sanitárias de prevenção à Covid-19 e o ensino remoto no Estado do Ceará, tiveram que fomentar gradativamente normas para a população cearense, no intento de evitar o agravamento dos casos de contágio e normatizar uma nova forma de ensino para os alunos cearenses, incluindo o âmbito municipal.

Quanto ao Liceu do Ceará, no âmbito do ensino remoto gradativo, como mencionado, pós-março de 2020 e hodiernamente, tem sido um desafio constante, haja vista o processo de ensino e aprendizagem na modalidade virtual ser uma inovação diária, sujeita a atualizações e aprendizados cotidianos nas plataformas digitais. Quanto aos documentos oficiais, as diretrizes estaduais do Ceará estabeleceram regras pertinentes que guiam os gestores, docentes e discentes quanto ao ensino remoto, no entanto, cada escola se adapta da melhor forma que lhe aprouver, ditando regras internas para sistematizar o processo de ensino e aprendizagem no âmbito do ensino remoto.

O Colégio Estadual Liceu do Ceará, juntamente com sua equipe de professores e demais funcionários que formam a escola, tiveram inúmeras dificuldades no processo de implantação do ensino remoto, assim como a adaptação a essa nova conjuntura educacional de ensino. Contudo, de acordo com a entrevista realizada com os(as) gestores(as), o enfrentamento a essa nova realidade foi um percalço transpassado com quebra de paradigmas, como o aprendizado das novas tecnologias digitais por parte de professores menos experientes com as tecnologias educacionais, e o desafio de treinar esse grupo de docentes quanto as novas ferramentas tecnológicas adotadas pela Secretaria da Educação do Estado, com o

auxílio da UFC Virtual e tutorias particulares de colegas mais experientes no manuseio das TDIC.

Dentre as peculiaridades de ações fomentadas pelo Liceu do Ceará, como forma de minimizar o impacto da pandemia para alunos, professores e comunidade escolar, houve a organização de inúmeras reuniões dos gestores com o corpo docente e alunos, no sentido de comunicar o passo a passo de todas as iniciativas da escola quanto às mudanças constantes nas diretrizes e fomento do governo do Estado do Ceará em minimizar as dificuldades iniciais da implementação do ensino remoto.

Para isso, a entrega de chips para fornecer conectividade àqueles que não possuíam acesso a uma internet mínima, assim como a distribuição de tablets aos alunos do Ensino Médio, foi uma ação emergencial pensada no sentido de promover a isonomia para alunos da rede pública, que em sua maioria tem de lutar cotidianamente para prover o próprio sustento, concomitante com os estudos. Tais medidas estaduais estão sendo projetadas para se tornar uma política pública permanente.

Nesse sentido, o Ensino Remoto Emergencial foi de início, pós-março de 2020, a medida mais viável para professores e alunos que não visualizavam uma saída para a problemática das aulas presenciais versus isolamento social, ou seja, foi um ensino emergencial adotado no país e aceito em todas as esferas de ensino, incluindo todas as universidades públicas e privadas.

Somando-se ao que foi supracitado, o governo do estado compreendendo a situação econômica do país, em decorrência do desemprego, fechamento de muitos comércios e falência de outros, por causa da pandemia da Covid-19, teve a iniciativa de entregar cestas básicas a todos os alunos da esfera pública estadual de ensino. Tal iniciativa se estendeu às esferas municipais em parceria com muitas prefeituras, e a quase trinta mil famílias vulneráveis em todo o Estado do Ceará (CEARÁ, 2021).

Com efeito, a acessibilidade às ferramentas tecnológicas atualmente é uma problemática nacional, no entanto, para o Estado do Ceará, a exemplo do que coletamos no Liceu, por meio da pesquisa de campo, leitura dos documentos oficiais, documentos intrínsecos à escola e entrevistas, percebemos a singularidade de políticas públicas educacionais postas em prática, no sentido de incluir, de minimizar as desigualdades estruturais no âmbito social, e promover a educação

para todos, tendo o ensino remoto/híbrido como mote na disseminação do saber aos cearenses.

Em uma projeção futurística dos aspectos educacionais que regerão a sociedade, é possível afirmar que a educação do novo milênio poderá se apresentar de forma bastante pluralizada, abrangendo características e discussões culturais por meio de cruzamentos de percepções, onde as relações culturais passem a estar intrinsecamente relacionadas.

Nesse sentido, é possível vislumbrar um ambiente de ensino híbrido em um futuro pós-pandêmico (AUGUSTO; SANTOS, 2020), mesclando dessa forma as ferramentas digitais e o ensino remoto com a educação presencial, possivelmente com um maior entendimento sobre o funcionamento desses métodos digitais, tendo em consideração o tempo de regimento do isolamento social e da utilização dessas ferramentas que já vigoram há um ano e meio (pós-março de 2020).

Com essa vivência e adoção das novas práticas e implementação de novas políticas públicas que contemplem esse cenário das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, de maneira inclusiva, dificilmente os futuros docentes e alunos poderão ser surpreendidos por outro período excepcional como este, considerando que, em uma hipotética situação futura de pandemia, ambas as partes já compreenderão como atuar nesse cenário.

Nesse sentido, uma formação inicial que possa ser continuada, com escolas que possam receber alunos, inclusive os que necessitam de uma inclusão, agregada a um espaço onde os indivíduos possam desenvolver suas habilidades, seria o ambiente ideal para desenvolver projetos que possam incluir a educação digital como aliada, e assim corrigir as dificuldades que se tornaram evidentes com o início da circulação do vírus da Covid-19.

Em vista dos resultados não satisfatórios para muitos estados do Brasil, o Estado do Ceará propôs uma via produtora que atendeu ao ensino emergencial, como mencionado, com entrega de chips e tablets, com predição de política pública permanente, medidas essas consideradas eficazes que atendem a conjuntura educacional pública, contanto, ao estabelecermos um contraponto com a educação em nível nacional, percebemos na voz de muitos autores contemporâneos discorridos nesta pesquisa, as intempéries quanto a exclusão digital e as inúmeras dificuldades para professores e alunos quanto ao impacto e adaptação ao ensino remoto, ao que percebe-se ser nítido que o país precisa de uma renovação no

âmbito do ensino, partindo inicialmente da valorização dos educadores, dando-lhes a formação necessária para melhor desenvolver seu trabalho, bem como salários dignos e possibilidades de exercer sua atividade de forma honrosa.

Contanto, sabemos que tais questões são em demasia estruturais para o docente, posto a posição social demarcada para o professor estar arraigada de cunho ideológico para uma gama de pseudointelectuais.

Com efeito, mais do que a introdução do mundo digital feita pelas escolas, políticas públicas que consigam atingir crianças e jovens em situações mais carentes se tornam extremamente necessárias para que assim, o direito de equidade na educação seja garantido a todos, sem distinção de classe econômica ou do meio social em que se encontram. Além disso, fomentamos a necessidade de uma conectividade que atenda aos alunos com eficácia, haja vista os dados móveis contidos num chip de internet não atender a demanda de aulas em plataformas educacionais digitais, o que configura uma falha ainda no sistema de inclusão para a conectividade.

O momento oportuno para suscitar uma discussão acerca da universalização do acesso à internet é justamente agora, no caráter de emergencialidade em que nos encontramos, posto haver necessidade de democratizar o acesso para que todas as pessoas vinculadas às instituições de ensino tenham direito ao conhecimento proporcionado pela rede de internet. Nesse sentido, nesse contexto de Covid-19, percebemos a celeridade com que os avanços tecnológicos para a educação são constantes, haja vista as inúmeras plataformas educacionais serem criadas e inovadas, no intento de se adaptar aos anseios sequiosos do público por saber e praticidade.

Sem políticas públicas voltadas para o acesso às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) que visam atender as necessidades dos indivíduos diretamente envolvidos nesse processo, o Brasil fica atrás de países em que essa já é uma realidade há muito tempo. Numa sociedade onde o mundo digital se torna o centro das comunicações e relações comerciais ou afetivas, um país com a nossa proporção não pode se omitir ao cenário atual. Portanto, a oportunidade de expansão dos meios digitais com o intuito de torná-los produtores e disseminadores de conhecimentos (acadêmicos ou não) é essa, a formação de alunos críticos e autônomos, haja vista se pautar no desenvolvimento e acesso a essas tecnologias.

Nesse sentido, de acordo com as asserções de muitos autores nesse estudo, mediante o contexto de educação emergencial no âmbito da pandemia de Covid-19, nos deparamos com resistência de muitos professores, alunos e pais referente à adoção do ensino remoto como ferramenta de inclusão e processo de ensino e aprendizagem. No entanto, tal assertiva não é uma determinante que se pode generalizar, posto haver uma gama de professores preparados que souberam se sobressair com a forma célere do ensino remoto pós-março de 2021.

Mediante retrocitada premissa, aliado ao ensino pode se esconder um problema muito maior, abrindo portas para o setor privado que juntamente com a União podem criar acordos com a intenção de firmar contratos que não representarão aquilo que uma parcela realmente envolvida nesses processos necessita, ou seja, o capital de muitos investidores que se sobressaem para uma pequena parcela de alunos de uma elite que usufrui de prerrogativas peculiares para a educação.

Sob a perspectiva de Oliveira (2020), as demandas atuais da sociedade, ocasionadas pela pandemia, propõem a reflexão de forma obrigatória para discutir como a adaptação a essa nova realidade, que se concretiza principalmente no cenário da educação pública pode se desenvolver. O autor defende ainda que os processos contemporâneos de educação devem ser pensados dentro de um cenário excepcional, considerando, fundamentalmente, situações importantes de perdas e prejuízos.

Como forma de lidar com uma situação como a qual vivenciamos, seria necessário proporcionar um resgate do real espírito do ato de educar, pois, mais do que nunca, frente a sentimentos de medo e insegurança, faz-se necessário exercitar a resiliência. Ainda na visão do mesmo autor, o momento atual pelo qual passa a humanidade é o que de melhor aconteceu no novo mundo, uma vez que obrigatoriamente os indivíduos necessitam de mais cuidados, solidariedade, criatividade, e se espera que em um futuro próximo, que valorizem, sobretudo, os momentos pelos quais passaram.

Em suma, quanto aos aspectos históricos das políticas públicas e ensino remoto, percebemos a maleabilidade de alguns governos no país em lidar com esse momento delicado para a educação, contanto, há muitos entraves recorrentes para professores e alunos nessa conjuntura, haja vista as políticas públicas educacionais estarem em um patamar emergencial, se moldando ainda às Tecnologias Digitais da

Informação e Comunicação. No cenário da pandemia de Covid-19, nossos achados se deram numa conjuntura de junção de esforços para o funcionamento da educação no Estado do Ceará.

Como pesquisadores, defendemos a necessidade de mais pesquisas nessa temática, como forma de expandir a compreensão de outros cenários educativos, com outros protagonistas nessa conjuntura educacional do ensino remoto na pandemia da Covid-19, haja vista estarmos em constante transição, e termos a necessidade de investigar um contexto pós-pandêmico para a educação. Nesse sentido, continuamos nossa pesquisa, porém em outros panoramas educacionais, de transformação e aproveitamento das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação.

## REFERÊNCIAS

ALVES, E. J., CASTRO, F. J., VIZOLLI, I., NETO, M. S. A.; NUNES, S. G. C. Impactos da pandemia covid 19 na vida acadêmica dos estudantes do ensino a distância na Universidade Federal do Tocantins, 2020. **Aturá-Revista Pan-Amazonica de Comunicação**, v. 4, n. 2, p. 19-37. <https://doi.org/10.20873/uft.25268031.2020v4n2p19>

ARAÚJO, H. M. C. **O uso das ferramentas do aplicativo "Google sala de aula" no ensino de matemática**. 2016. 93 f. Dissertação. Programa de Mestrado Profissional em Matemática. Universidade Federal de Goiás, Catalão.

ANDRÉ, S.; COSTA, A. C. G. **Educação para o desenvolvimento humano**. Instituto Ayrton Senna, Editora Saraiva, 2004.

ASSUNÇÃO, Clara. Tablets para alunos da rede pública em São Paulo ficam para agosto, com um ano de atraso: Prefeitura de São Paulo atrasa novamente cronograma e adia a distribuição. **RBA - Rede Brasil Atual**, 21 abr. 2021. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2021/04/tablets-para-alunos-da-rede-publica-em-sao-paulo-ficam-para-agosto-com-um-ano-de-atraso/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

AVELINO, W. F.; MENDES, J. G. **A realidade da educação brasileira a partir da COVID-19**. Boletim de Conjuntura, Boa Vista, v. 2, n. 5, p. 56-62, 2020. Disponível em: <https://revista.ufr.br/boca/article/view/AvelinoMendes/2892>. Acesso em: 22 out 2020.

AZEVEDO, Miguel Angelo de. **Portal da História do Ceará**: Criado o Liceu do Ceará, pela lei nº Tipo: Cronologia Ilustrada de Fortaleza Ano: 1844. Disponível em: [http://portal.ceara.pro.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3116&catid=297&Itemid=101](http://portal.ceara.pro.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3116&catid=297&Itemid=101). Acesso em: 28 de jun de 2021.

ALMEIDA, Maria Elisabeth Bianconcini de. **ProInfo**: Informática e Formação de Professores. v. 1. Série de Estudos Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, Seed, 2000.

AUGUSTO, Cristiane Brandão; SANTOS, Rogerio Dultra dos. (Org.) **Pandemias e Pandemônio no Brasil**. 1. ed., São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

AUGUSTO, Philipe. **Governo destina chip com internet móvel para 347 mil alunos de escolas e universidades**. Governo do Estado do Ceará, 9 dez. 2020. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2020/11/09/governo-destina-chips-com-internet-movel-para-347-mil-alunos-de-escolas-e-universidades-estaduais/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

BARROS, João; AUGUSTO, Raphael Henrique. **A Tecnologia como Motor da Educação em Tempos de Covid-19**, 2020. Disponível em: <https://insights.liga.ventures/artigos/a-tecnologia-como-motor-da-educacao/>. Acesso em: 13 mar. 2021.

BARCELOS, Valdo. **Uma Educação nos Trópicos: contribuições da Antropofagia Cultural Brasileira**. Petrópolis: Vozes, 2013.

BANNELL, Ralph Ings. *et al.* **Educação no século XXI: cognição, tecnologias e aprendizagens**. Petrópolis: Vozes. Rio de Janeiro: Editora PUC, 2016.

BACICH, Lilian. Formação continuada de professores para o uso de metodologias ativas. *In: Bacich, Lilian; Moran, José. (Org.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*. 1. ed. Porto Alegre: Penso, 2017.

BEIRA, D.G.; NAKAMOTO, P.T. A formação docente inicial e continuada prepara os Professores para o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em sala de aula?. *In: V Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE 2016) Anais do XXII Workshop de Informática na Escola*. Uberlândia, MG, nov. 2016.

BOTO, Carlota. A educação domiciliar como alternativa a ser interrogada: problema e propostas. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, 2020. Disponível em: <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>. Acesso em: 28 ago. 2021.

BOURDIEU, Pierre. **A miséria do mundo**. Tradução de Mateus S. Soares. 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 1999.

BHABHA, Homi K. **O Local da Cultura**. 5ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

BUCKERIDGE, Marcos Silveira; JUNIOR, Arlindo Philippi. Ciência e políticas públicas nas cidades: revelações da pandemia da Covid-19. **Pandemia pela Covid-19. Estud. av.**, v. 34, n. 99, maio-jun., 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/TTsNQygCtskcwB4XmhQqp4D/?lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei das Diretrizes e Bases da Educação. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Decreto nº 9.057**, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm). Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934**, de 1º de abril de 2020. Presidência da República. Brasília/DF, 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.622**, de 19 de Dezembro de 2005. (Revogado). Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996

BRASIL. **Decreto nº 9.057**, de 25 de Maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério das Comunicações. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa mostra que 82,7% dos domicílios brasileiros têm acesso à internet**, 06/09/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/noticias/2021/abril/pesquisa-mostra-que-82-7-dos-domicilios-brasileiros-tem-acesso-a-internet>. Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNE). Educação e Coronavírus. **CNE aprova diretrizes para escolas durante a pandemia**, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/89051-cne-aprova-diretrizes-para-escolas-durante-a-pandemia>. Acesso em: 02 set. 2021.

BUCKERIDGE, Marcos Silveira; JUNIOR, Arlindo Philippi. Ciência e políticas públicas nas cidades: revelações da pandemia da Covid-19. **Estud. av.**, v. 34 n. 99, maio-jun., 2020 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3499.009>. Acesso em: 04 jul. 2021.

CANCLINI, N. G. **Culturas Híbridas**. São Paulo: EDUSP, 2003.

CARTA CAPITAL. OPINIÃO (Átila Lamarino). **Escolas serão um celeiro de novas variantes do coronavírus**. 22/04/2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/escolas-serao-um-celeiro-de-novas-variantes-do-coronavirus/>. Acesso em: 30 ago. 2021.

CARDOSO, T.; ALARCÃO, I.; CELORICO, J. **Revisão da literatura e sistematização do conhecimento**. Porto: Porto Editora, 2010.

CEARÁ. **Decreto nº 33.510**, de 16 de março de 2020. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/DECRETO-%C2%BA33.510-de-16-de-mar%C3%A7o-de-2020.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

CEARÁ. **Parecer CEE nº 299**, de 10 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2020/03/2992020-1.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

CEARÁ. **Decreto nº 33.841**, de 05 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/do20201205p01.pdf>. Acesso em: 04 set. 2021.

CEARÁ. **Decreto nº 33.904**, de 21 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/do20210121p02.pdf>. Acesso em: 03 set. 2021.

CEARÁ. **Portaria nº 0057**, de 27 de janeiro de 2021. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/portaria\\_inicio\\_ano\\_letivo.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/portaria_inicio_ano_letivo.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

CEARÁ. **Decreto nº 34.103**, de 12 de junho de 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/DO20210612p01.pdf>. Acesso em: 04 set. 2021.

CEARÁ. **Decreto nº 34.199**, de 21 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/DECRETO-No34.199.pdf>. Acesso em: 02 set. 2021.

CEARÁ. **Seduc lança ações do Enem Chego Junto, Chego Bem para 2021 nesta segunda (24)**. 24/05/2021. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/2021/05/21/seduc-lanca-acoes-do-enem-chego-junto-chego-bem-para-2021-nesta-segunda-24/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará. Portal da Transparência. **Serviço de manutenção - Colégio Estadual Liceu do Ceará - EEMTI/ (SEFOR 2)**. Disponível em: <https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos/contratos/416592?locale=pt-BR>. Acesso em: 08 jul. 2021.

CEARÁ. **Diretrizes para o ano letivo de 2021**. Fortaleza, CE. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/diretrizes\\_ano\\_letivo\\_2021.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/diretrizes_ano_letivo_2021.pdf). Acesso em 08 jul 2021.

CETIC.BR. **TIC Educação**. Apresentação dos Principais Resultados - TIC Educação 2020 (Edição COVID-19 - Metodologia Adaptada). Disponível em: <https://cetic.br/pt/pesquisa/educacao/analises/>. Acesso em: 30 ago. 2021.

CONCEIÇÃO, V. L.; ZAMORA, M. H. R. N. Desigualdade social na escola. **Estudos de Psicologia** (Campinas), v. 32, n. 4, 2015. p. 705-714. Disponível: <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000400013>

COSTA, Maria Oliveira. A violência escolar e o desafio da escola. **Coord. Ped.**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, ago./dez. 2008. Disponível em: [http://www4.pucminas.br/graduacao/cursos/arquivos/ARE\\_ARQ\\_REVIS\\_ELETR20081205200459.pdf](http://www4.pucminas.br/graduacao/cursos/arquivos/ARE_ARQ_REVIS_ELETR20081205200459.pdf). Acesso em: 05 jul. 2021.

COLL, C.; MONEREO, C. **Educação e Aprendizagem no século XXI**: novas ferramentas, novos cenários, novas finalidades. *In*: COLL, C.; MONEREO, C. (org.). *Psicologia da educação virtual: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação*. Porto Alegre: Artmed, p. 15-46. 2010

CRAWFORD, Joseph A; BUTLER-HENDERSON, Kerryn A; JUNGEN, Rudolph; MALKAWI, Bashar H. COVID-19: 20 countries' higher education intra-period digital pedagogy responses. **Journal of Applied Learning & Teaching**, v. 3, n. 1, 2020. Disponível em: <https://journals.sfu.ca/jalt/index.php/jalt/index>. Acesso em: 30 ago. 2021.

CUNILL GRAU, N. La intersectorialidad en el gobierno y gestión de la política social. *In*: **Congreso Internacional Del Clad**, 9. Chile: Clad, 2005.

CNN. SAÚDE mental de 72% dos educadores foi afetada durante pandemia, afirma estudo. **CNN**, [S. l.], p. 1, 31 ago. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/08/31/saude-mental-de-72-dos-educadores-foi-afetada-durante-pandemia-afirma-estudo>. Acesso em: 20 jun. 2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **RBPAE**, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007.

CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Mídia. **Quase 90% dos professores não tinham experiência com aulas remotas antes da pandemia; 42% seguem sem treinamento, aponta pesquisa.** 08/07/2020. Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/cnte-na-midia/73264-quase-90-dos-professores-nao-tinham-experiencia-com-aulas-remotas-antes-da-pandemia-42-seguem-sem-treinamento-aponta-pesquisa>. Acesso em: 25 ago. 2021.

DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Boletim do DIAP.** As práticas antirrepublicanas do governo Temer. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/category/61-boletim-do-diap>. Acesso em: 19 ago. 2021.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas:** princípios, propósitos e processos. São Paulo: Editora Atlas, 2012.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** Traduzido por Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Coleção direito e justiça.

DOSEA, G. S.; ROSÁRIO, R. W. S.; SILVA, E. A.; FIRMINO, L. R.; OLIVEIRA, A. M. S. Métodos ativos de aprendizagem no ensino online: a opinião de universitários durante a pandemia de COVID-19. **Interfaces Científicas-Educação**, v. 10, n. 1, 2020. p. 137-148. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v10n1p137-148>. Acesso em: 10 ago. 2021.

DUHIGG, Charles. **O Poder do Hábito.** 1. ed., Rio de Janeiro: Editora Objetiva. 2012. 408 p.

DURAKU, Z. H.; HOXHA, L. **The impact of COVID-19 on education and on the well-being of teachers, parents, and students:** Challenges related to remote (online) learning and opportunities for advancing the quality of education, 2020. Disponível em: [shorturl.at/iwl47](http://shorturl.at/iwl47). Acesso em: 15 ago. 2021.

FAÇANHA, Alessandro Augusto De Barros. **A história das ciências no Liceu do Ceará:** entre atos e fatos—denúncias do professor Rodolfo Teófilo. 2014.

FALCÃO, Patrícia Mirella de Paulo. **Educação e Tecnologias Digitais no Contexto das Escolas Públicas do Estado de São Paulo:** Um estudo no campo CTS. Tese de doutorado do Programa de PósGraduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, 2019.

FILHO, A. L. O. P. Afetividade e acolhimento como ferramentas na consolidação da aprendizagem: Um caso em uma faculdade particular na cidade de Natal/RN, **Educação: Agregando, Incluindo e Almejando Oportunidades**, v. 5, 2020. p. 16-30, Atena Editora, Ponta Grossa, Paraná. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-artigo/38588>. Acesso em: 15 ago. 2021.

FILHO, M. C. F.; FILHO, E. J. M. A. **Planejamento da pesquisa científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Paz e Terra, 1974.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 40. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FROTA, Francisco Horacio da Silva; FROTA, Maria Helena de Paula; SILVA, Maria Andréa Luz da. **O impacto do COVID-19 nas políticas públicas**, 1. ed., Fortaleza, CE: Edmeta Editora, 2020.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: Um Debate conceitual e Reflexões Referentes à Prática da Análise de Políticas Públicas no Brasil**. Planejamento e Políticas Públicas, n. 21, 2000.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Pesquisa sugere maior risco de reinfecção pela variante Delta**. 28/06/2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-sugere-maior-risco-de-reinfeccao-pela-variante-delta>. Acesso em: 04 set. 2021.

GALVÃO, Maria Cristiane Barbosa; RICARTE, Ivan Luiz Marques; DARSIE, Camilo; FORSTER, Aldaísa Cassanho; FERREIRA, Janise Braga Barros; CARNEIRO, Marcelo; SAMPAIO, Samára dos Santos; ROCHA, Juan Stuardo Yazlle. Usos de tecnologias da informação e comunicação no ensino superior em Enfermagem durante a pandemia da COVID-19. **Brazilian Journal of Information Science: Research Trends**, v. 15, maio 2021. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/11502>. Acesso em: 10 maio 2021.

GATTI, Bernadete A. A formação inicial de professores para a Educação Básica: as licenciaturas. **Dossiê Educação - Revista USP**, São Paulo, n. 100, dez./jan./fev. 2013-2014.

GOBERT, MULLER In, VAZ., L.G.D.; Políticas públicas. **Revista nova Atenas de educação e tecnologia**. Revista eletrônica do departamento de ciência da saúde Educação física e esportes, Biologia e Segurança do trabalho. v. 10, n. 1, jan./jun., 2007.

GODOI, M., KAWASHIMA, L. B., GOMES, L. A.; CANEVA, C. O ensino remoto durante a pandemia de covid-19: desafios, aprendizagens e expectativas dos professores universitários de Educação Física. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, 2020. p. 1-19. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i10.8734>. Acesso em: 26 ago. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa**. 6. ed., São Paulo: Atlas, 2008.

GIFE. Pelo Impacto do Investimento Social. **Planejamento, conectividade e tecnologia**: quais são os principais desafios da educação em tempos de pandemia., 2020. Disponível em: <https://gife.org.br/planejamento-conectividade-e-tecnologia->

quais-sao-os-principais-desafios-da-educacao-em-tempos-de-pandemia/. Acesso em: 12 ago. 2021.

GRISA, Cátia. **Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil**: produção e institucionalização das ideias. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2012

GOMES, Péricles Varella *et al.* Aprendizagem Colaborativa em ambientes virtuais de aprendizagem: a experiência inédita da PUC-PR. **Revista Diálogo Educacional**, v. 3, n. 6, p. 11-27, maio/ago., 2002.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica**. Campinas: Alinea, 2001.

GOOGLE. For Educacion. **Tecnologias em alta**. Disponível em: [https://edu.google.com/intl/ALL\\_br/latest-news/future-of-the-classroom/emerging-technologies/](https://edu.google.com/intl/ALL_br/latest-news/future-of-the-classroom/emerging-technologies/). Acesso em: 20 jul. 2020.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens**: uma breve história da humanidade. Trad. Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2015.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HODGES, C. (*et al.*). **The Difference Between Emergency Remote Teaching and Online Learning**. EDUCAUSE Review, 2020. Disponível em: <https://er.educause.edu/articles/2020/3/the-difference-between-emergency-remote-teaching-and-online-learning#fn3>. Acesso em: 22 ago. 2021.

IVO, Pedro. **Plataforma LMS, a revolução no ensino online**. Disponível em: <http://www.edools.com/plataforma-lms-a-revolucao-no-ensino-online/>. Acesso em: 16 abr. 2021.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação**: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba: Intersaberes, 2014.

KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e tempo docente**. Campinas: Papirus, 2013.

LITWIN, Edith. **Tecnologia educacional**: política, história e propostas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

LEWIN, K. Action research and minority problems. **Journal of Social Issues**, n. 2, 1946.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2007.

LOCKEN, Sabrina Nunes. **O controle compartilhado das políticas públicas**: uma nova racionalidade para o exercício democrático pela sociedade da desconfiança. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2017.

LOTTA, Gabriela (Org). **Teorias e Análises sobre Implementação de Políticas Públicas no Brasil**. Brasília – DF, Enap 2019. 324 p. Disponível em: [shorturl.at/vlQV1](http://shorturl.at/vlQV1). Acesso em: 10 jul. 2021.

MAIA, B. R.; DIAS, P. C. Ansiedade, depressão e estresse em estudantes universitários: o impacto da COVID-19. **Estudos de Psicologia**, v. 37, n. 1, 2020, p. 1-8, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200067>. Acesso em: 15 ago. 2021.

MARTINS, R. X. **A COVID- 19 e o fim da Educação a Distância**: um ensaio. *Revista de Educação a Distância*, v. 7, n. 1, p. 242-256, 2020. Disponível em: <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/620>. Acesso em: 21 out 2020.

MADRIGAL, Alexis. **O exercício da cidadania no desenvolvimento da sociedade**, 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48124/o-exercicio-da-cidadania-no-desenvolvimento-da-sociedade>. Acesso em: 04 jul. 2021.

MARINI, Eduardo. **Covid-19 e o isolamento social impulsionam as startups de educação**. *Revista Educação*, 23 maio 2020. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2020/05/23/edtechs-educacao-covid/>. Acesso em: 20 jul. 2021.

MARINHO, Camila Holanda; FREITAS, Isaurora Claudia Martins de. Experiências com o ensino remoto: relatos de professores da educação básica no Ceará. *In*: FROTA, Francisco Horacio da Silva; FROTA, Maria Helena de Paula; SILVA, Maria Andréa Luz da. **O impacto do COVID-19 nas políticas públicas**. 1. ed., Fortaleza, CE: Edmeta Editora, 2020.

MATTOS, Fernando Augusto Mansor de. Inclusão digital e desenvolvimento econômico na construção da sociedade da informação no Brasil. **DataGramZero**. *Revista de Ciência da Informação*, Campinas, v. 7, n. 3, 2006. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/5924>. Acesso em: 02 set. 2021.

MÉNY, Yves; SUREL, Yves. **Democracies and the Populist Challenge**. Palgrave Macmillan, London. 2002. 258 p.

MONTEIRO, Lorena Madruga. Reforma da administração pública e carreiras de Estado: o caso dos especialistas em políticas públicas e gestão governamental no Poder Executivo federal. **Rev. Adm. Pública**. Rio de Janeiro, n, 47, v. 5, p. 1117-143, set./out. 2013.

MÉDICI, M. S.; TATTO, E. R.; LEÃO, M. F. Percepções de estudantes do Ensino Médio das redes pública e privada sobre atividades remotas ofertadas em tempos de pandemia do coronavírus. **Revista Thema**, 18, 2020. p. 136-155. [10.15536/thema.V18.Especial.2020.136-155.1837](https://doi.org/10.15536/thema.V18.Especial.2020.136-155.1837). Acesso em: 22 ago. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.) **Pesquisa social teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MOREIRA, J. A., HENRIQUES, S.; BARROS, D. M. V. Transitando de um ensino remoto emergencial para uma educação digital em rede, em tempos de pandemia,

2020. **Dialogia**, v. 34, São Paulo. Disponível em: <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/9756>. Acesso em: 25 ago. 2021.

MOODLE. Moodle LMS. **A solução de aprendizagem online mais personalizável e confiável do mundo**. Disponível em: <https://moodle.com/pt/>. Acesso em: 20 jun. 2021.

NASCIMENTO, F. G. M.; ROSA, J. V. A. Princípio da sala de aula invertida: uma ferramenta para o ensino de química em tempos de pandemia. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 6, 2020. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/31918>. Acesso em: 27 ago. 2021.

OLIVEIRA, Elida. **Quase 90% dos professores não tinham experiência com aulas remotas antes da pandemia [...]**. EDUCAÇÃO, p. 1, 8 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/07/08/quase-90percent-dos-professores-nao-tinham-experiencia-com-aulas-remotas-antes-da-pandemia-42percent-seguem-sem-treinamento-aponta-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 9 jun. 2021.

OLVIEIRA, Caroline. **Com aulas remotas, pandemia escancara desigualdade no acesso à educação de qualidade: "É importante que a sociedade faça uma aposta no sentido da inclusão das pessoas"**, defende presidente da Andifes. Brasil de Fato, [S. l.], p. 1, 4 jun. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/04/com-aulas-remotas-pandemia-escancara-desigualdade-no-acesso-a-educacao-de-qualidade>. Acesso em: 11 jun. 2021.

OLSON, Mancur. Jr. **The Logic of Collective Action**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1965.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **COVID-19: como a Coalizão Global de Educação da UNESCO está lidando com a maior interrupção da aprendizagem da história**. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/covid-19-como-coalizao-global-educacao-da-unesco-esta-lidando-com-maior-interruptao-da>. Acesso em: 21 fev. 2021.

PAULA, Karolynne Barrozo de; MAGALHÃES JÚNIOR, Antonio Germano. **História de instituições escolares em Fortaleza no Império (1845 a 1886)**. 2012.

PASINI, Carlos Giovani Delevati; CARVALHO, Élvio de; ALMEIDA, Lucy Hellen Coutinho. **A educação híbrida em tempos de pandemia: algumas considerações**. 2020. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discussao-09-Educacao-Hibrida-em-Tempos-de-Pandemia.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2021.

PENTEADO, T. C. Z.; GUZZO, R. S. L. Educação e Psicologia: a construção de um projeto político-pedagógico emancipador. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, n. 3, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZrdyvKxZdYhCqXqZ9X7GMVN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2021.

PETERS, B. Guy. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House, 1986.

PEROBA, Keila Cristine Ferrari. **O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e suas implicações no contexto escolar**: o caso da escola estadual de ensino médio “Emir de Macedo Gomes” em Linhares-ES. Dissertação de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ensino na Educação Básica. Universidade Federal do Espírito Santo, 2017.

PESSOA JÚNIOR, José Raulino Chaves; RUBIATTI, Bruno de Castro. Política Pública em desalinhamento (des)coordenação federal no combate à Covid-19, 2020. *In*: FROTA, Francisco Horacio da Silva; FROTA, Maria Helena de Paula; SILVA, Maria Andréa Luz da. **O impacto do COVID-19 nas políticas públicas**. 1. ed., Fortaleza, CE: Edmeta Editora, 2020.

PUJOL, Leonardo. **Coronavírus**: menos aulas presenciais, mais EAD, 2020. Disponível em: <https://desafiosdaeducacao.grupoa.com.br/ead-alternativa-coronavirus/>. Acesso em: 13 abr. 2021.

PUERTA, Adriana Aparecida; AMARAL, Roniberto Morato do. **Comparação da educação presencial com a educação à distância através de uma pesquisa aplicada**, 2008. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br/snbu2008/anais/site/pdfs/2866.pdf> Acesso em 23 de out de 2020.

QEDU. Colégio Estadual Liceu do Ceará. **Matrículas e Infraestrutura – Censo 2020**. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/escola/64099-colegio-estadual-liceu-do-ceara/sobre>. Acesso em: 15 jun. 2021.

QUINTAS-MENDES, António. MORGADO, Lina; AMANTE, Lúcia. **Comunicação Mediada por Computador e Educação Online**: Da Distância à Proximidade. Educação Online: cenário, formação e questões didático-metodológicas. Publisher: Editora WAK, Rio de Janeiro, 2010.

RABELL, Leonardo Santana. Tendências curriculares em la enseñanza de la administración pública em los Estados Unidos. **Reforma y Democracia**, n. 17, 2000.

ROCHA, F. S. M.; LOSS, T., ALMEIDA, B. L. C.; MOTTA, M. S.; KALINKE, M. A. O Uso de Tecnologias Digitais no Processo de Ensino durante a Pandemia da CoViD-19. **Interacções**, v. 16, n. 55, 2020. <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/20703>. Acesso em: 26 jul. 2021.

RONDINI, C. A., PEDRO, K. M.; DUARTE, C. S. Pandemia do Covid-19 e o ensino remoto emergencial: Mudanças na práxis docente. **Interfaces Científicas Educação**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v10n1p41-57>. Acesso em: 28 jul. 2021.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Educação do governo do estado do Rio de Janeiro. **Notícias**. Disponível em: <https://www.seeduc.rj.gov.br/not%C3%ADcias>. Acesso em: 25 ago. 2021.

RUSSELL JA. A circumplex model of affect. **Journal of Personality and Social Psychology**. v. 39, 1980.

SÃO PAULO. Governo do estado de São Paulo. **Ensino Remoto**, 2021. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/page/2/?s=ensino+remoto>. Acesso em: 20 jul. 2021.

SAFTEC EDUCAÇÃO. **Moodle Vs Google Classroom**: Qual a Plataforma de e-learning vale mais a pena implementar, 2020. Disponível em: <https://educadordofuturo.com.br/google-education/moodle-vs-google-classroom/>. Disponível em: 10 maio 2021.

SENHORAS, Elói Martins. **COVID-19: Educação e a Ótica Docente**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020. (Coleção Comunicação e Políticas Públicas).

SIMÕES, C. **Curso de direito do serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. – (Biblioteca básica do serviço social; v.3).

SILVA, Marilda da Silva; VALDEMARIN, Vera Teresa. **Pesquisa em educação: métodos e modos de fazer**. [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 134 p. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/8w6rd/pdf/silva-9788579831294.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2021.

SILVA NETA, Maria de Lourdes da; HOLLANDA, Renata Sampaio de; FELIX, Camila Mesquita. **O Liceu cearense: as práticas avaliativas desveladas nos regulamentos da instituição**. 2013.

SILVA, Erislaine M. da; DIAS, Jaqueline R.; MENDONÇA, Daelcio F. C. Política Pública Educacional: uma revisão de conceitos centrais. **I Seminário de Políticas Públicas Educacionais: desafios e perspectivas após o Golpe de 2016**. ago. 2018. Disponível em: [http://www2.uesb.br/eventos/politicaspUBLICAS/wp-content/uploads/2018/12/I\\_SEM\\_PPE\\_2018\\_7.pdf](http://www2.uesb.br/eventos/politicaspUBLICAS/wp-content/uploads/2018/12/I_SEM_PPE_2018_7.pdf). Acesso em: 14 maio 2021.

SILVA, Adailton Soares da; SOUZA, Aneilton Oliveira de. Política Educacional no Brasil: do império à República. **Rios Eletrônica - Revista Científica da FASETE**, v. 5, n. 5, dez. 2011. Disponível em: [https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2011/5/politica\\_educacional\\_no\\_brasil.pdf](https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2011/5/politica_educacional_no_brasil.pdf). Acesso em: 10 maio 2021.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes depressivas: as três dimensões da doença do século**, 1. ed., São Caetano do Sul: Editora Principium, 2016. 288 p.

SCHIMIGUEL, J., FERNANDES, M. E.; OKANO, M. T. Investigando aulas remotas e ao vivo através de ferramentas colaborativas em período de quarentena e Covid-19: relato de experiência. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 9, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/7387>. Acesso em: 10 jul. 2021.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, jul/dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jun. 2021.

SESC. Notícias. **Alunos da EDUSESC superam desafios da pandemia com tecnologia e autoconhecimento.** 19/07/2021. Disponível em: <https://sescdf.com.br/noticias/Paginas/Alunos-do-Educesc-superam-desafios-da-pandemia-com-tecnologia-e-autoconhecimento.aspx>. Acesso em: 27 ago. 2021.

SOROKA, S. Policy agenda-setting theory revisited: a critique os Howlett on Downs, Baumgartner and Jones, and Kingdon. *In: Canadian Journal of Political Science / Revue canadienne de science politique.* v. 32, n. 4, p. 763-772, dec. 1999.

SCUISATO, Dione Aparecida Sanches. Mídias na educação: uma proposta de potencialização e dinamização na prática docente com a utilização de ambientes virtuais de aprendizagem coletiva e colaborativa. **Caderno Temático**, 2016.

STEVANIM, L. F. Exclusão nada remota: desigualdades sociais e digitais dificultam a garantia do direito à educação na pandemia. **Radis: Comunicação e Saúde**, v. 215, 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/43180/2/Exclus%c3%a3oNadaRemota.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2021.

TAJRA, Sanmya Feitosa. **Informática na educação: novas ferramentas para o professor na atualidade.** 7. ed. São Paulo: Érica, 2007.

TEÓPHILO, Rodolfo. **Violência: Lyceu de Ceará.** Fortaleza: Fac-similar, 1905.

TIC DOMICÍLIOS. **Pesquisa Sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros.** Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. Comitê Gestor da Internet no Brasil. São Paulo, 2020.

TONUCCI, Francesco. O direito de brincar: uma necessidade para as crianças, uma potencialidade para a escola e a cidade. **Práxis Educacional**, v. 16, n. 40, p. 234-257, 2020. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/6897>. Acesso em: 25 set. 2021.

UNICEF. **Crianças de 6 a 10 anos são as mais afetadas pela exclusão escolar na pandemia, alertam UNICEF e Cenpec Educação:** Estudo traz um panorama da exclusão escolar antes e durante a pandemia, e mostra que o Brasil corre o risco de regredir duas décadas no acesso de meninas e meninos à educação. Para cada criança Brasil, 29 abr. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/criancas-de-6-10-anos-sao-mais-afetadas-pela-exclusao-escolar-na-pandemia>. Acesso em: 12 jun. 2021.

UNESCO. Global Monitoring of school closures caused by COVID-19, 2020. Disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse>. Acesso em: 01 set. 2021.

UDEMY. **Cursos online** - aprenda o que quiser, quando quiser. Disponível em: <https://www.udemy.com/pt/>. Acesso em: 10 ago. 2021.

VALENTE, José Armando. **O computador e o conhecimento** - repensando a educação. São Paulo: Gráfica UNICAMP, 1999.

VELOSO, Fernando; VILLELA, André; GIAMBIAGI, Fabio. Determinantes do "milagre" econômico brasileiro (1968-1973): uma análise empírica. **Rev. Bras. Econ.**, v. 62, n. 2, jun. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/5SyG8QnVhQHdyyfKdd893mk/?lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2021.

## ANEXO A – PORTARIA Nº0057/2021

14

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº020 | FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2021

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2018**  
I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; V - ENDEREÇO: Rua Sampaio Viana, 44, Bairro Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-902; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII-FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: Temto tem por finalidade a **alteração qualitativa e quantitativa do objeto do contrato original**, devido a necessidade da inclusão de imóveis na aplicação de seguro, sendo necessário aditamento ao valor do contrato em R\$ 183.305,66 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 6,64% do valor inicial contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.948.305,66 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cincoveis e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Vigente até o dia 04/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de dezembro de 2020. XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst, Marco Antônio Colacioppo Fagaraz e Sonilda Queiroz Santana Santos.

Francisco Roberto Araújo Loureiro  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

\*\*\*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: INCOLED PAINELS ELETRONICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de projetores tipo Led** para o Terminal Portuário do Pecém, ITEM 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190016/CIPP e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir de sua celebração e execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 164.666,65 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade a cláusula sexta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do orçamento de investimento da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Luiz Flavio de Oliveira.

Francisco Roberto Araújo Loureiro  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

\*\*\*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: UNIÃO DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Este Contrato tem como objeto o **Retrofit de 2 (dois) Servidores de Dados da CIPP marca/modelo IBM X3650M4 com a substituição de peças**, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta apresentada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 29 inciso II, da Lei 13.303/16, e suas alterações, a proposta da Contratada, o Termo de Referência vinculado ao processo VIPROC 104.74397/2020, e demais documentos que ensejaram na presente DISPENSA de Licitação, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais pagos em Conformidade com a cláusula sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da própria Companhia. DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro, Jovany Ferreira da Silva e Alexandre Sartori.

Francisco Roberto Araújo Loureiro  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

\*\*\*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional**

e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos das empresas públicas e as sociedades de economia mista e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 453.750,00 quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais pagos em Conformidade com a cláusula sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Hugo Henrique Aurélio de Lima.

Francisco Roberto Araújo Loureiro  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº0057/2021 – GAB.

**DISCIPLINA MEDIDAS PARA INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021, OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19, NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO DECRETO Nº33.904, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a determinação do Chefe do Poder Executivo de que os órgãos deverão adotar providências para retorno gradual e seguro à normalidade do serviço presencial, conforme disposto no art. 11, do Decreto nº33.709, de 9 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Art. 4º, do Decreto Estadual nº33.742, de 20 de setembro de 2020, e suas alterações posteriores, que autorizou, na região de Saúde de Fortaleza e nas demais regiões de Saúde do Estado, a partir do 1º de outubro de 2020, desde que cumpridos os Protocolos Geral e Setorial 18 (Anexo II, deste Decreto), o retorno das atividades educacionais presenciais de forma parcial; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº33.904, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a constatação da eficiência de algumas das medidas adotadas pela Portaria nº0268/2020-GAB, que instituiu, em caráter emergencial e temporário, regime especial de trabalho para os servidores e colaboradores da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, como medida para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (Covid-19); CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º, da Portaria Nº0616/2020 – GAB, que determinou o início do ano letivo de 2021 nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual durante o mês de fevereiro de 2021, com suas atividades presenciais em sala de aula ocorrendo de forma híbrida, com aulas presenciais e/ou remotas, observando-se as condições existentes; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras para o início ano letivo de 2021 nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de ensino, a partir de 1º de fevereiro do ano de 2021, com suas atividades presenciais em sala de aula ocorrendo de forma híbrida ou remota, observando-se as condições sanitárias existentes.

Art. 2º Esta Portaria se aplica aos professores e colaboradores da Secretaria da Educação, lotados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, que desenvolvam atividades de regência e apoio.

Art. 3º O trabalho remoto permanecerá ocorrendo para os professores, demais servidores e colaboradores da Seduc, lotados nos estabelecimentos de ensino da rede estadual de ensino, que estejam em grupos de risco da Covid-19, até que ocorra a suspensão do dever especial de proteção em relação a pessoas em grupo de risco, previsto no Art. 4º, do Decreto Estadual nº33.608, de 30 de maio de 2020, observando-se o disposto no §2º, do Art. 2º, do Decreto nº33.904, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores.

§1º São pessoas que se enquadram no grupo de risco da Covid-19, nos termos das orientações das autoridades de saúde, os(as) maiores de 60(sessenta) anos, as gestantes, as lactantes em puerpério, compreendendo o período do pós-parto até 45º dia, portadores de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do §6º, do Art. 1º, do Decreto nº33.631, de 20 de junho de 2020.

§2º A comunicação da situação de risco será instruída, nas hipóteses de “outras enfermidades que justifiquem o isolamento mais restritivo”, não identificadas expressamente no parágrafo anterior, com atestado médico ou perícia com a indicação específica de sua existência e com a informação de que poderá(ão) ser agravada(s) em caso de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19).



§ 3º As comunicações referenciadas no § 2º devem ser direcionadas ao Diretor da unidade escolar da rede estadual de ensino, o qual encaminhará para a Crede/Sefor, a qual se encontre subordinado.

§ 4º A Seduc poderá, a qualquer tempo, exigir dos seus professores, demais servidores ou colaboradores que se declararem, por meio apenas da auto-declaração, como integrantes do grupo de risco da Covid-19, nos termos do § 1º, deste Artigo, declaração ou atestado médico que comprovem a situação de saúde ou enfermidade declarada previamente à administração pública.

Art. 4º As atividades de regência e apoio, realizadas pelos professores que compõem a rede estadual de ensino, durante o ano letivo de 2021, poderão ocorrer de forma híbrida ou remota.

§ 1º Caberá a cada unidade escolar, da rede estadual de ensino, respeitando-se o princípio da autonomia dos estabelecimentos de ensino, deliberar, juntamente, com a comunidade e o Comitê Escolar para a retomada das atividades presenciais, em articulação com a Crede/Sefor, a definição de como deverá ocorrer o retorno das atividades letivas, no formato híbrido, com aulas presenciais e remotas, ou exclusivamente remotas, observando-se as condições sanitárias existentes, bem como, o disposto no Decreto nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores.

§ 2º Quando da deliberação pela unidade escolar, conforme previsto no parágrafo anterior, deverá se garantir a possibilidade para os professores optarem pela realização de suas atividades de forma exclusivamente remota.

§ 3º Fica garantido aos alunos da rede estadual de ensino, a critério dos seus pais ou responsáveis, a opção de permanência na modalidade integralmente remota de ensino, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021.

§ 4º O disposto no Art. 3º quanto aos integrantes do grupo de risco fica estendido aos alunos que compõem a rede estadual de ensino.

Art. 5º Considerando a excepcionalidade do período e visando a viabilização de condições mínimas necessárias para a realização do ano letivo de 2021, nos termos da presente Portaria, ficam as unidades escolares autorizadas a adequarem a distribuição da carga horária de seus professores, visando atender da melhor forma possível a necessidade dos estudantes no desenvolvimento das atividades letivas e extracurriculares.

§ 1º Professores lotados originalmente no Apoio aos Estudantes para Ensino Remoto/Híbrido e Recuperação das Aprendizagens, desde que não readaptados, deverão assumir função de regência, mediante indicação do diretor escolar e observância da Crede/Sefor, para atender a necessidade da escola e garantir o direito à educação dos estudantes nas atividades letivas e extracurriculares.

§ 2º Os professores readaptados de função, poderão contribuir com a unidade escolar no acompanhamento dos estudantes em relação ao cumprimento das atividades letivas, sob a forma remota ou presencial, extracurriculares e utilização dos espaços escolares.

Art. 6º Para o início do ano letivo de 2021, com a retomada das atividades em sala de aula, no formato híbrido, os professores, demais servidores, colaboradores e alunos submeter-se-ão aos Protocolos Geral e Setorial 18 estabelecidos no Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 7º Cada unidade escolar da rede estadual de ensino deverá observar o cumprimento do calendário letivo informado no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE), inclusive o período reservado para a recuperação dos estudos, de modo que o estudante tenha todas as oportunidades de retomar suas atividades letivas que possibilitem sua recuperação e continuidade nos estudos.

Art. 8º A Secretária da Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e para diminuir os casos omissos.

Art. 9º Ficam mantidos todos os regramentos e determinações contidos nas Portarias Nºs: 0268/2020 – GAB, de 06 de abril de 2020; 0392/2020 – GAB, de 20 de agosto de 2020; e, 0616/2020 – GAB, de 11 de dezembro de 2020, desde que não contrariem o estabelecido na presente Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 015/2021 – PROCESSO Nº 10196559/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS, com sede na Rua João Ribeiro Lima, 176, Fátima I, Crateús/CE, CEP nº 63.700-001, inscrita sob o CNPJ nº 35.045.715/0001-45, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. DAGMAR LOPES MARTINS ARAÚJO, portadora do RG nº 2008777487-3 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 014.152.473-15, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual

nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 91 (noventa e um) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 400 (quatrocentas) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/tumo; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional (Codin) deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2021 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. 2.2 Da Associação: a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as dietribuições técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela Codin/Seduc; h) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; i) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho – 2021 e seus anexos. CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 14018-1-3, CPF 479.887.703-49, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participantes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os participantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. Fortaleza-CE, 06 de janeiro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA (A) DA EDUCAÇÃO, DAGMAR LOPES MARTINS ARAÚJO - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS. TESTEMUNHAS: 1. Francisco de Assis Sales e Costa Júnior, 2. Ana Marina da Silva Peres Telemaco. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR/ASSEG

\*\*\* \*\*



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº0268/2020-GAB.

**INSTITUI EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, COMO MEDIDA PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus como uma pandemia, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, dentre elas a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas das redes de ensino pública; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO que o Art. 2º do Decreto Estadual nº 33.536, de 05 de abril de 2020, determina que cada órgão e entidade estadual disciplinará, em ato próprio, o regime de trabalho de forma adaptada às circunstâncias do momento, buscando preservar a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Secretaria da Educação do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19 e preservar a saúde de servidores, colaboradores e estudantes; RESOLVE:

Art. 1º - Institui o regime especial de trabalho, de forma emergencial e temporária, para os servidores e colaboradores da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, conforme disposto na presente Portaria.

Parágrafo único. O regime especial de trabalho previsto no "caput" deste artigo, será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial.

Art. 2º - Para os fins de que trata esta Portaria define-se o trabalho remoto do regime especial de trabalho como a forma principal a ser adotada para a prestação dos serviços a serem executados pelos servidores e colaboradores da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. Entende-se como trabalho remoto os serviços realizados preponderantemente fora das dependências desta Secretaria, com a utilização de tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 3º - Fica a cargo do gestor da unidade, a fixação de atividades e o desempenho a ser estabelecido aos servidores e colaboradores em trabalho remoto, emergencial e temporário, que deverão seguir o Plano de Trabalho previamente acertado.

§1º Para o devido cumprimento do regime de trabalho remoto serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - os trabalhos serão acompanhados via ferramenta de gestão contendo os planos de ação bem como novas tarefas que podem ser executadas com seus prazos de entrega;

II - devem ser realizadas reuniões virtuais para alinhamento de toda a equipe, preferencialmente nos horários de funcionamento regular do órgão, salvo necessidades excepcionais que deverão ser ajustadas pelo gestor imediato;

III - os servidores e colaboradores deverão estar disponíveis para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente presencial;

IV - as dúvidas do servidor e colaborador em regime de trabalho remoto deverão ser sanadas pelo gestor imediato por meio telefônico ou meio digital, no horário de funcionamento regular do órgão.

§2º Os servidores e colaboradores, desde que não integrem o grupo de risco a que se refere o §4º, do Art. 2º do Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, também, poderão exercer suas atividades presencialmente nas dependências da Secretaria da Educação, Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - Credes, das Superintendências da Educação de Fortaleza - Sefors ou unidades escolares da rede estadual de ensino, mediante convocação do gestor imediato, devidamente autorizado pela Secretaria da Educação ou por um de seus Secretários Executivos, para desempenho de tarefas específicas e essenciais.

§3º As atividades de sala de aula, a serem desempenhadas pelos professores da rede estadual de ensino, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais nas escolas, determinada pelo Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, dar-se-ão unicamente por meio do regime de trabalho remoto, de acordo com o Plano de Atividades Domiliares de cada escola.

Art. 4º - Compete ao Gestor da Unidade:

I - acompanhar o trabalho dos servidores e colaboradores em regime de trabalho remoto;

II - monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho;

III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV - convocar os servidores e colaboradores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferências;

V - convocar os servidores e colaboradores, previamente autorizado por um dos Secretários Executivos da Educação, para o desempenho de tarefas específicas de forma presencial na Seduc, Credes/Sefors ou unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 5º - Compete ao servidor ou colaborador em regime de trabalho remoto emergencial:

I - promover as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho de forma remota;

II - cumprir, no mínimo, as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho definido pelo gestor nos prazos estipulados;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências

da Seduc, credes/Sefors ou unidades escolares da rede estadual de ensino, sempre que houver necessidade da unidade e nos interesses da administração, observando-se o disposto no §2º do Art. 3º desta portaria;

IV - manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis;

V - Consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI - Manter o gestor imediato informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - atualizar seus planos de trabalho em meio digital, para fins de controle e prestação de contas das atividades fixadas no prazo acordado;

VIII - guardar sigilo das informações contidas nos processos, demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX - manter atualizadas as aplicações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos;

X - encaminhar, por meio digital, minutos do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade.

Art. 6º - O servidor ou colaborador em regime de trabalho remoto somente poderá retirar processos e demais documentos na Secretaria da Educação, em casos estritamente necessários e mediante assinatura de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da unidade.

Parágrafo único - Constatada pela unidade a não devolução dos autos ou documentos do processo no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficial o servidor ou colaborador por meio de mensagem eletrônica para que, no prazo de 24 horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado.

Art. 7º - A Assessoria de Tecnologia da Informação comunicará aos usuários o procedimento de instalação de acesso remoto aos sistemas da Secretaria e prestará suporte técnico necessário por meio dos canais existentes, após o pedido ter sido solicitado pela chefia imediata.

Parágrafo único - É vedado ao servidor ou colaborador utilizar o acesso remoto, caso o possua, para fins diversos da atividade que lhe foi institucionalmente confiado.

Art. 8º Os Programas de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, instituído pelas Leis Estaduais nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e 15.276, de 28 de dezembro de 2012, Aprender pra Valer, instituído pelas Leis Estaduais nº 14.190, de 30 de julho de 2008 e 15.189, de 19 de julho de 2012 e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.523/2011 e regulamentado no Estado do Ceará pela Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, continuam em execução, apesar da suspensão das atividades presenciais nas escolas da rede estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, observando-se o disciplinado na presente portaria.

Parágrafo único. Os bolsistas dos programas tratados no "caput" deste artigo serão considerados como colaboradores, assim como os "terceirizados", que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria da Educação, para os fins da presente portaria.

Art. 9º - A assessoria de Tecnologia da Informação, fica responsável pela implementação das ferramentas necessárias ao funcionamento do regime de trabalho remoto, bem como pela manutenção e desenvolvimento operacional dos Sistemas internos da Secretaria da Educação, podendo adentrar as dependências físicas da SEDUC em casos necessários para realização de suporte técnico.

Art. 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o início do prazo decretado como ponto facultativo para o serviço público estadual, em razão da situação de emergência provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº01793104/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº010/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELÍESIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ No 07.954.514/0814-51, CREDE 13 Ipuieras/Ce, neste ato representada pelo seu Diretor Francisco Hebert Feitosa Bezerra, III - ENDEREÇO: Ipuieras/Ce; IV - CONTRATADA: CAVALEIRO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob no 03.216.498/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Cavalcante Neto; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de No 0004/2019, publicado no DOE em 03/12/2019 de acordo com o processo no 03974620/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Ipuieras/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS, NA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELÍESIO DOS SANTOS - IPUERAS - CE, conforme orçamento de despesas Nº 6269 em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias a partir de 16 de Fevereiro de 2020 até 16 de Março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que



## ANEXO B – PARECER CEE N° 299/2020



<b>INTERESSADO:</b> Sistema de Ensino do Estado do Ceará		
<b>EMENTA:</b> Baixa normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e para as instituições dos sistemas municipais que a ele se integrarem, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências.		
<b>COMISSÃO RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno (Presidente), Guaraciara Barros Leal, José Marcelo Farias Lima, Lúcia Maria Beserra Veras, Nohemy Rezende Ibanez, Raimunda Aurila Maia Freire.		
<b>SPU N°</b> 08876394/2020	<b>PARECER:</b> 0299/ 2020	<b>APROVADO:</b> 10.11. 2020

### I – RELATÓRIO

A elaboração deste documento pela Comissão instituída pela Portaria CEE nº 047/2020, da presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE), publicada no DOE 27/07/2020, está sintonizada com os anseios mais urgentes do Sistema de Ensino do estado do Ceará, e daqueles municípios que a ele se integrarem e elegeram dois grandes eixos orientadores: 1) *como finalizar o ano letivo de 2020* e 2) *como fazer os registros escolares*. Partiu-se da premissa de que um ano letivo termina (dentro ou não do ano civil) para que outro inicie.

Foi, principalmente, sobre esses eixos que a Comissão se debruçou para buscar alternativas de solução que, embora não respondam à totalidade das situações vivenciadas pelas escolas, neste momento, visam a orientá-las na finalização desse ano escolar atípico.

Nessa excepcionalidade, finalizar o ano letivo exige a adoção de diferentes e flexíveis procedimentos didáticos e legais, que serão tratados detalhadamente no texto deste Parecer.

Diante das diversas situações vivenciadas pelas escolas nesse contexto de paralisação das atividades letivas presenciais, a Comissão decidiu elaborar este documento, apoiando-se em princípios normativos, sem formalismo exacerbado, uma vez que a situação exige, além da legalidade, legitimidade, criatividade, responsabilidade compartilhada e flexibilidade.

A Comissão entende não ser possível baixar normas iguais para situações tão diferenciadas. Com a compreensão de que se trata da construção de um Protocolo Pedagógico, este Parecer assume caráter orientador, reconhecendo que os sistemas de ensino poderão adotá-lo ou aprovar normas próprias no respectivo Conselho Municipal de Educação (CME).



Cont. Parecer nº 0299/2020

O CEE reconhece a autonomia pedagógica das escolas, mas questões legais como carga horária, registro escolar e outras, deverão ser cumpridas, sob pena de prejuízos para a escola e seus estudantes.

## II – CONTEXTUALIZAÇÃO E BASES LEGAIS

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a disseminação da Covid-19 como pandemia, exigindo medidas severas por parte das autoridades sanitárias e governamentais por meio de três ações básicas, para que o vírus não se propagasse descontroladamente: manter o isolamento e tratamento dos casos identificados, realizar testes massivos com a população e regulamentar o distanciamento social.

No Brasil, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional. A partir dessa Portaria, o estado do Ceará vem editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento dessa Emergência, declarando a necessidade de ações de isolamento social, entre as quais a suspensão das atividades escolares presenciais.

Em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em 28 de abril de 2020, o CNE baixou normas para orientar os sistemas e as redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar os calendários escolares e as atividades acadêmicas, por conta de ações preventivas à propagação da Covid-19.

Em decorrência deste cenário, o CEE emitiu a Resolução nº 481, de 20 de março de 2020, que “Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (Covid-19)”. Esta Resolução foi alterada em seu art. 2º, e no art. 7º, parágrafo único, pela Resolução CEE nº 484, de 15 de julho de 2020, no que se refere a atividades de estágios curriculares e laboratórios do ensino superior e educação profissional, dispondo sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas).

Complementarmente, o CEE, para orientar os sistemas de ensino estadual e municipais e suas redes de escolas no enfrentamento desse momento de excepcionalidade, baixou o Parecer nº 205, de 22 de julho de 2020, esclarecendo às



Cont. Parecer nº 0299/2020

instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do estado do Ceará, a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto, até 31 de dezembro de 2020, mesmo após autorização para a retomada das atividades presenciais nesse período por parte das autoridades estaduais. Cumpre, ainda, o objetivo de orientar as instituições de ensino na busca de estratégias, que evitem maiores prejuízos para alunos, professores, familiares e demais trabalhadores da educação para a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem e se firma nos princípios da equidade, da flexibilização e da inclusão.

Em outubro de 2020, o CNE instituiu as *Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020*, de 18 de agosto de 2020, pelo Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, *que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas e comunitárias, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, além dos artigos 206 e 209 da Constituição Federal; o art. 4º-A e os artigos 12 a 14 da LDB nº 9.394/1996, bem como os Pareceres CNE/CP nº 5/2020, nº 9/2020, nº 11/2020.*

O Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, reitera a reorganização do calendário escolar, a priorização curricular, o retorno às atividades letivas presenciais, de forma gradual, a avaliação diagnóstica e formativa no processo de ensino e aprendizagem e a flexibilidade de dias letivos.

### III - BUSCANDO SOLUÇÕES PARA SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos objetivos de aprendizagem e seu desenvolvimento, assim definidos nos termos do Parecer CNE/CP nº 5/2020, item 2.1 Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem,

[...] A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de Educação Básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Para assegurar o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, previstos pela BNCC, os estudantes e professores precisam interagir pedagogicamente. A questão central é: como dar legalidade a um ano letivo tão excepcional, sem flexibilizar procedimentos legais e sem considerar a diversidade de situações?

A organização escolar, nos moldes convencionais, sofreu abalos na pandemia e exigiu a quebra de paradigmas. Um exemplo foi a desobrigação do cumprimento dos 200 dias letivos anuais, conforme art. 2º, da Lei nº 14.040/2020, que assim dispõe:



Cont. Parecer nº 0299/2020

I - na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no inciso II, do art. 31, da LDB;

II - no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020.

Para a reorganização do ano letivo de 2020, os sistemas de ensino estadual e municipais devem considerar, além das normas baixadas pelo CNE e CEE, os decretos estaduais e os municipais, dispostos no âmbito de cada sistema de ensino, em consonância com as autoridades sanitárias que declararam o isolamento social como meio de mitigar os efeitos da pandemia e proteger as vidas.

Os sistemas de ensino e redes de escolas têm buscado alternativas para cumprir o ano letivo de 2020, minimizando as perdas de aprendizagem, e vêm se empenhando em:

- contribuir para a contenção da propagação do Coronavírus, cumprindo orientações sanitárias, promovendo e estimulando o isolamento social;
- organizar o calendário letivo de 2020, considerando a excepcionalidade do momento; de tal forma que não venha sobrecarregar professores, servidores e estudantes no exercício de seu cumprimento, minimizando os prejuízos no alcance dos objetivos de aprendizagem.
- assegurar o cumprimento das 800h letivas, no ensino fundamental e no ensino médio, cuidando da qualidade do ensino e respeitando o direito subjetivo à aprendizagem dos estudantes;
- propor alternativas de atividades domiciliares e de ensino remoto, com a finalidade de evitar maiores perdas pedagógicas, além daquelas já provocadas pela paralisação e manter o vínculo dos estudantes com as escolas;
- planejar o retorno às atividades presenciais, garantindo o cumprimento dos protocolos, sanitário e pedagógico;

Embora os 200 dias letivos tenham sido flexibilizados, as 800h anuais ficaram mantidas para o ensino fundamental e médio, o que exige a revisão dos calendários escolares. Para enfrentar essa realidade, as escolas se reorganizaram e as metodologias foram revisitadas. Professores e estudantes se distanciaram do ensino presencial e passaram a adotar o ensino remoto, cujo tempo pedagógico é letivo e será contabilizado.

A dificuldade de cumprir a carga horária de 800h, no ano civil de 2020, levou o CNE a aprovar o Parecer nº 5/2020, no qual declara que, em caráter excepcional, será possível reordenar a trajetória escolar, reunindo em *continuum curricular os anos letivos de 2020 e 2021*. Entende-se por *continuum curricular* a flexibilização do currículo, com a readequação, no ano subsequente, de seus conteúdos e respectivas avaliações, para cumprimento dos objetivos de aprendizagem definidos na BNCC.



#### Cont. Parecer nº 0299/2020

Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento é tarefa árdua, consideradas as desigualdades entre os estudantes de redes públicas e privadas, e entre as redes escolares, conforme expressa o Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020:

As diferenças no aprendizado entre os alunos que têm maiores possibilidades de apoio dos pais; as desigualdades entre as diferentes redes e escolas de apoiar remotamente a aprendizagem de seus alunos; as diferenças observadas entre os alunos de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line; as diferenças entre os sistemas de ensino em sua capacidade de implementar respostas educacionais eficazes; e, as diferenças entre os alunos que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas. Todos esses fatores podem ampliar as desigualdades educacionais existentes. No caso brasileiro, a pandemia surgiu em meio a uma crise de aprendizagem, que poderá ampliar ainda mais as desigualdades existentes. O retorno exigirá grande esforço de readaptação e de aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem.

A pandemia escancarou as desigualdades e revelou as distintas condições de acesso pelos alunos das escolas públicas e privadas (particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias), ao ensino remoto e/ou híbrido. Vivencia-se um verdadeiro desastre sanitário com consequências sociais, financeiras, econômicas e humanas, particularmente para as pessoas mais pobres que constituem público das escolas públicas, comunitárias e filantrópicas.

Este Parecer, reconhecendo as consequências provocadas pelas diferenças entre as redes escolares e entre os sujeitos escolares que determinam maior ou menor possibilidade de ensinar e de aprender e de permanecer na escola, seja virtual ou presencialmente, ampara-se na flexibilidade introduzida pela legislação educacional brasileira, particularmente pela LDB nº 9.394/1996, para orientar as escolas.

Ao mesmo tempo, o Parecer tenta, com base nessa flexibilidade, minimizar as desigualdades explicitadas ao longo da pandemia entre os diversos perfis de educandos, elegendo o princípio da equidade como vetor da construção de alternativas pedagógicas e metodológicas que lhes garantam o direito de acesso, permanência e continuidade de seus estudos.

A escola não pode nem deve reproduzir os marcadores sociais e políticos que estigmatizam e condenam ao fracasso escolar uma grande maioria de estudantes, por suas origens e histórias individuais e coletivas de vida.

A escola, instituição integrante da sociedade, deve romper com o ciclo de exclusão social e econômica, cumprindo a função social de formar seres humanos capazes de compreender sua realidade, interferir nela e transformá-la, e sempre constituir-se um espaço pedagógico onde é preciso sonhar para continuar a existir. Os



Cont. Parecer nº 0299/2020

estudantes, por sua condição social de sujeitos, têm o direito subjetivo de acesso à educação e a aprender, assim como de continuar aprendendo ao longo de suas vidas, sem distinção de raça, etnia, cor, renda, religião, gênero e identidades que assumam.

#### **IV – ALTERNATIVAS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2020: SUPERAÇÃO E FLEXIBILIDADE**

Romper o ano de 2020 não tem sido fácil para ninguém, particularmente para os estudantes que estão sofrendo perdas de convivência e de aprendizagem. Os prejuízos são incalculáveis. Vidas se perderam, a sobrevivência tem sido difícil para muitos, os afetos estão distantes. Em meio a esse desalento, a escola pulsa, reage e resiste. Com responsabilidade e compromisso, gestores e professores têm buscado novas formas para aprender e para ensinar e estão, junto com alunos e familiares, construindo redes de solidariedade e cooperação.

Nesse momento de excepcionalidade, as redes escolares, em decorrência das situações sanitárias e pedagógicas, vivenciam realidades diversas; umas cumpriram satisfatoriamente o ensino remoto, enquanto outras não o conseguiram. Há estudantes que por motivos vários e quase sempre alheios às vontades pessoais, não tiveram acesso às atividades escolares remotas, acumulando perdas. Não assegurar soluções alternativas para esses estudantes, seria penalizá-los, impedindo-os de continuar sua escolaridade. Essa penalização não seria um incentivo ao abandono? A busca pela permanência do estudante na escola sempre se constituiu um grande desafio para os gestores, o CEE entende que evitar o abandono, neste momento, é mais que um desafio, é um compromisso político e social.

As inquietações dos sujeitos escolares são legítimas, nem sempre acatadas e respondidas, até porque, como recorrentemente enfatizado, a realidade em cada sistema é bem diversa. Alguns têm se saído bem, uns conseguiram manter certa regularidade nas atividades remotas e acompanhá-las e outros tiveram muitas dificuldades para realizá-las.

Alguns estudantes conseguiram acompanhar a programação ofertada pelas escolas, outros não, e por vários motivos. As diversas realidades tornam inviável a determinação de procedimentos padronizados.

As diferenças de desempenho entre sistemas, redes, escolas e estudantes são acentuadas, em decorrência das desigualdades sociais e econômicas existentes nos vários municípios.

Nesse momento, o papel do Conselho não deve ser o de engessar ou criar dificuldades para os sistemas e redes; ao contrário, seu papel é motivar professores, estudantes, gestores, entidades e outros parceiros para que mantenham, cada vez mais, a atividade pedagógica viva, inclusiva e criativa.



Cont. Parecer nº 0299/2020

O Colegiado do CEE se junta às vozes que entendem o processo educativo, na Educação Básica, como atendimento aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Ouvindo, portanto, as vozes da escola, conclui-se que a grande incerteza refere-se ao encerramento do ano letivo de 2020, ao prosseguimento de estudos e ao registro de escrituração escolar.

A Comissão se referencia nos arts. 23 e 24 da LDB nº. 9.394/1996, que admite diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, bem como na Lei nº 14.040/2020, possibilitando que a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020 seja efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular.

Para garantir que os objetivos de aprendizagem sejam cumpridos, a integralização da carga horária mínima do ano de 2020 poderá ser efetivada em 2021, adotando-se um *continuum curricular* de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuos, observado o disposto nas diretrizes nacionais, na BNCC e nas normas dos respectivos sistemas de ensino. Excetuam-se do *continuum curricular* os alunos que ingressarem no 1º ano do ensino fundamental, uma vez que estão iniciando o ciclo de alfabetização, bem como, os da 3ª série do ensino médio, que concluíram essa etapa.

O *continuum curricular*, vinculado à flexibilização do currículo, possibilitará que habilidades e conteúdos que não foram contemplados em 2020, e que precisam ser aprofundados, sejam retomados no ano seguinte, sendo necessários mapear as aprendizagens essenciais e que essas sejam garantidas e reorganizadas num currículo bianual.

Para adoção do *continuum curricular*, deverão ser priorizados os objetos do conhecimento (conteúdos curriculares) necessários para prosseguimento no ano seguinte, definindo os pontos inegociáveis ao processo de priorização das habilidades. Para cada etapa, devem estar definidos os processos de aprendizagem que precisam ser preservados e que são estratégicos para a aprendizagem dos alunos como a alfabetização, leitura, escrita, raciocínio lógico, dentre outros.

Os critérios de priorização curricular levarão em consideração competências e habilidades que permitam a progressão horizontal da aprendizagem ano a ano e que são essenciais para o avanço no ano seguinte, além de articularem conhecimentos dentro de uma etapa, entre etapas e que sejam fundamentais para a formação do estudante.

Outro critério levará em consideração a abordagem interdisciplinar: competências e habilidades que articulem saberes dentro de várias áreas de conhecimento.

Esse reordenamento curricular está disposto no § 1º do art. 4º das normas complementares à Lei nº 14.040/2020, baixadas pelo CNE, no Parecer nº 15/2020,



Cont. Parecer nº 0299/2020

permitindo que o restante do período letivo de 2020 e do ano seguinte possam ser “reprogramados, aumentando-se os dias letivos e a carga horária em 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para o ano letivo anterior”.

Art. 4º...

§ 1º O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte, pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

O procedimento está amparado no art. 23 da LDB nº. 9.394/1996 que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, conforme o interesse do processo de aprendizagem, e no Parecer CNE/CP nº.15/2020, definindo:

para os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são necessárias medidas específicas definidas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da educação básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, e de acesso ao Ensino Médio e Cursos Técnicos ou à Educação Superior, conforme o caso.

Apesar das dificuldades operacionais das redes escolares, o CNE não flexibilizou o cumprimento da carga horária letiva anual e, em todos os documentos, reafirma a exigência de cumprimento de 800h letivas, seja no ano de 2020, ou em *continuum curricular* como ano civil de 2021, estendendo-se, se for o caso, ao ano de 2022.

O CNE orienta os sistemas de ensino e as redes escolares, respeitando sua autonomia, que busquem as formas de assegurar que todos os estudantes desenvolvam as competências, habilidades, valores, atitudes e os objetivos de aprendizagem, relacionados com a BNCC, e/ou proposta curricular de cada sistema de ensino e prevê que “a reposição de carga horária presencial, cumpra períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, agendando períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana”.

Os entes federados – estados e municípios – têm competência legal para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, conforme está previsto no art. 10, inciso V, da LDB nº 9.394/1996.

Amparado nos artigos 23 e 24 da LDB nº. 9.394/1996, este Parecer propõe o encerramento do ano letivo de 2020. Entendendo que cada escola, cada rede escolar, no âmbito de sua autonomia, deverá buscar alternativas de solução para suas



Cont. Parecer nº 0299/2020

especificidades previstas no Projeto Pedagógico. Quanto ao cumprimento da carga horária anual, caberá a cada escola e rede buscar a melhor forma de cumpri-la.

A seguir, algumas alternativas para recuperar carga horária no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, visando ao cumprimento das 800h, após o cômputo das horas letivas ministradas antes da paralisação, somadas às horas diárias de atividades remotas realizadas e devidamente registradas, e às horas do retorno às atividades presenciais

- a) reposição da carga horária, de forma presencial, ao final do período de emergência, podendo estender a conclusão do ano letivo de 2020 para 2021 e, este, para 2022, se for o caso;
- b) realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), concomitante ao período das aulas presenciais, enquanto persistirem restrições sanitárias que estabeleçam o não retorno presencial ou o rodízio entre os alunos;
- c) ampliação da carga horária diária em 1h aula a cada turno;
- d) utilização de sábados como dias letivos, com o máximo de 4h;
- e) redução do período de recesso escolar e reprogramação do período de férias;
- f) realização de atividades como projetos, pesquisas e estudos orientados;
- g) utilização do contraturno para atividades escolares com até 4h por período;
- h) desenvolvimento de atividades domiciliares organizadas, acompanhadas e registradas pelos professores;
- i) ampliação do tempo pedagógico das escolas do campo para complementar o tempo integral;

Na busca da superação dos desafios que se apresentam na excepcionalidade deste ano letivo, e dentro do princípio da flexibilidade, o Parecer se estrutura em dois Eixos, a saber:

#### **EIXO I – Encerramento do ano letivo**

Um dos princípios que rege este Parecer é que nenhum estudante seja prejudicado, compreendendo que todos têm direito à aprendizagem e se não a conseguiu no ano de 2020, seguirá aprendendo ao longo de 2021 e, se necessário, até junho de 2022. Pretende-se que essa abertura venha motivar os alunos a voltarem para a escola e nela permanecerem aprendendo.

Os caminhos percorridos pelas várias redes escolares na condução do ano letivo de 2020, em função das dificuldades vivenciadas e realidades locais, foram bastante diferentes nesse tempo de pandemia. Nessa perspectiva, os professores deverão selecionar os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento, assim como as competências e as habilidades, atitudes e valores que não podem ser



Cont. Parecer nº 0299/2020

negligenciados, organizando a priorização curricular que será trabalhada no percurso letivo, a partir de 2021, caso seja necessário.

É possível que a organização da escola, em 2021, quebre o paradigma das séries/anos e se faça, também, em classes multisseriadas, uma vez que os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes certamente não caberão na organização convencional. Esse modelo de multisseriação exigirá que cada rede escolar trabalhe a formação continuada dos professores para que adquiram competência, associada à responsabilidade social, e desenvolvam ações pedagógicas significativas, na perspectiva de assegurar a aprendizagem dos estudantes. Nessa direção, orienta-se que as escolas criem redes de boas práticas para que se ajudem mutuamente e que essas práticas sejam socializadas nos momentos formativos e de planejamento.

A inviabilidade de desenhar uma orientação padrão para as várias realidades ensejou que esta comissão propusesse alternativas que viessem atender às diferentes realidades. Algumas redes escolares conseguiram dar encaminhamento ao ano letivo, embora nem todas as escolas tenham conseguido manter uma rotina de atividades e nem todos os estudantes tenham elaborado suas aprendizagens. Mesmo assim, repete-se, nenhum aluno deverá ser prejudicado. Não se trata, simplesmente, de promover o aprendiz, mas ao promovê-lo, cabe à escola ou ano/série que o receber, responsabilizar-se por sua aprendizagem, para que possa continuar avançando em sua escolaridade, proporcionando avaliação diagnóstica formativa, sem caráter de reprovação, no sentido de recuperar os objetivos de aprendizagens, por meio de atividades complementares, aula invertida, estudos em casa, reposição de conteúdos, projeto de pesquisa, estudos temáticos dentre outros para que o aluno possa dar continuidade aos seus estudos.

### **Situação 1**

As escolas que cumpriram as 800h letivas obrigatórias, que executaram suas matrizes curriculares e seus objetivos de aprendizagem, que conseguiram desenvolver as competências, habilidades, atitudes e valores previstos, que realizaram os processos avaliativos, que atribuíram notas ou conceitos ao longo do ano letivo, ainda que, considerando a excepcionalidade do momento, podem adotar os procedimentos regulares previstos nos projetos pedagógicos e regimentos escolares de cada instituição, no que se refere aos processos de avaliação final, objetivando o prosseguimento de estudos.

Ressalte-se que, antes da avaliação final, por força dos dispositivos legais, a escola empreenderá todos os procedimentos da recuperação final, a que tem direito o aluno.

O CEE recomenda que os processos avaliativos não tenham caráter reprovativo, uma vez que, na maioria dos casos, não cabe aos estudantes a responsabilidade pelas ausências nos momentos de ensino remoto.



Cont. Parecer nº 0299/2020

## Situação 2

As escolas que cumpriram as 800h letivas obrigatórias poderão realizar a **promoção** ou a **classificação** dos estudantes, dependendo da situação de interação pedagógica de ensino e aprendizagem, a saber:

### a) Interação pedagógica estudante e professor de forma satisfatória.

Quando a escola identifica essa situação de interação, os alunos serão promovidos para a série subsequente.

Antes de realizar a promoção, as escolas procederão à avaliação diagnóstica da aprendizagem dos estudantes, tendo como referência para a matriz avaliativa os objetos de aprendizagem (conteúdos) efetivamente trabalhados no período anterior à paralisação, durante o ensino remoto e, se for o caso, no retorno das atividades presenciais. Feita a avaliação, o resultado obtido será registrado na *Ficha Individual do Aluno* e *Histórico Escolar* no espaço reservado às observações. A escrituração escolar não poderá ser negligenciada, sob pena de causar prejuízos aos alunos.

Os resultados aferidos pelos professores, durante o momento presencial, anterior à paralisação, durante o ensino remoto e no retorno das atividades presenciais, deverão ser registrados nas *Fichas Individuais*, e os conteúdos dados, anotados nos diários de classe que serão assinados pelos professores e coordenadores pedagógicos.

A secretaria escolar é responsável pela organização e arquivamento da escrituração.

### b) Interação pedagógica estudante e professor de forma não satisfatória ou ausência de interação.

Os estudantes que não tenham conseguido estabelecer interação pedagógica no período em que aconteceu o ensino remoto e no retorno das atividades presenciais, terão direito de participar de processo de **classificação** a ser organizado pela própria escola, nos termos do que está descrito.

Recomenda-se que este processo tenha a finalidade precípua de identificar as lacunas e dificuldades de aprendizagem para estruturar um programa de recuperação de estudos que poderá se estender ao longo de 2021 e, caso necessário, até 2022.

Para as duas alternativas acima referidas, este Parecer concede 60% de frequência aos alunos da Educação Infantil, e 75% aos alunos do ensino fundamental e médio, independentemente da frequência registrada até março, quando da paralisação das atividades letivas presenciais, como meio de evitar a reprovação por faltas ou abandono.



Cont. Parecer nº 0299/2020

Serão também atribuídos 75% de frequência aos estudantes do 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio para que sejam promovidos.

### **Situação 3**

As escolas que não conseguiram cumprir as 800h letivas obrigatórias poderão proceder à classificação dos aprendizes, nos termos do artigo 24 da LDB nº 9.394/1996 e deste Parecer, mediante avaliação diagnóstica e formativa dos objetos de conhecimento (conteúdos) ministrados durante os períodos presencial, anterior à paralisação, durante o ensino remoto e do retorno às atividades presenciais, com o claro objetivo de aprovação, devendo as deficiências de aprendizagem ser trabalhadas em rigoroso programa de recuperação paralela (continuada) que, se necessário, adentrará o ano de 2021/2022.

Caso o aluno permaneça na mesma escola, a classificação será feita internamente pelo ano/série para o qual ele será promovido. Caso o aluno se transfira para outra escola, caberá a esta o exame de classificação.

Uma vez realizada a classificação, a escola considerará o ano de 2020, SUPRIDO, o que dispensará outros registros escolares.

Os estudantes da educação infantil I, II, III e IV terão promoção automática ao nível subsequente, assim como os estudantes do infantil V ao 1º ano. Recomenda-se que, ao reiniciar as atividades presenciais, as escolas desenvolvam ações de acolhimento e avaliação socioemocional com as crianças.

Fica excluída a classificação para estudantes do 1º e 2º anos do ensino fundamental que já têm promoção automática assegurada em lei. Para essas crianças, recomenda-se que a escola reserve o primeiro trimestre de 2021, contemplando ações de acolhimento, aplicação de diagnóstico, avaliação socioemocional e cognitiva. Nesse período, também iniciar-se-ão as ações de recuperação de aprendizagem – principalmente leitura e escrita, e raciocínio lógico-matemático – que deverão se estender ao longo do ano de 2021/2022, efetivando, assim, o ciclo de alfabetização.

Qualquer que seja a alternativa adotada pelas redes escolares: cumprimento do Projeto Pedagógico, promoção ou classificação, o acolhimento, a aplicação de diagnóstico para avaliar as condições cognitivas e socioemocionais dos estudantes e o desenvolvimento de um programa de recuperação intensivo de aprendizagem são determinantes e não cabe à escola “escolher” fazer ou não; isso é obrigatório para minimizar as perdas, e todas as escolas deverão cumprir as ações pedagógicas descritas. Nesse sentido, este Parecer define o 1º trimestre de 2021, como o período para realizá-las, caso seja necessário.

Os estudantes que não conseguirem recuperar as aprendizagens, nesse trimestre, terão o direito assegurado de continuar a recuperação ao longo do ano de 2021, mesmo que já tenham sido promovidos ao ano subsequente. Ou seja, o



Cont. Parecer nº 0299/2020

estudante será promovido, mas suas perdas de aprendizagem continuarão a ser consideradas para que, cada um, a seu tempo e no seu ritmo, possa adquirir as aprendizagens essenciais e cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, trabalhar os conteúdos previstos e desenvolver competências, habilidades, atitudes e valores selecionados e organizados pelos professores que constituirão o *continuum curricular*.

Ao implementar o Projeto Pedagógico, a promoção ou a classificação, a escola identificará aqueles objetos de conhecimento, objetivos de aprendizagem, competências, habilidades, valores e atitudes que deverão ser trabalhados pelos professores para que o estudante seja, de fato, incluído no ano/série para o qual foi promovido ou classificado. Entenda-se por incluído aquele estudante que conseguiu superar, pela via da recuperação de aprendizagem, as suas dificuldades e que está apto a acompanhar o ano/série subsequente.

Quando se tratar de transferência entre escolas de ensino fundamental e/ou médio, com relação aos estudantes promovidos ou classificados, a escola receptora, de posse do resultado do diagnóstico e dos resultados obtidos na recuperação de aprendizagem, identificará se o estudante ainda acumula dificuldades. Se constatada alguma dificuldade, o professor do ano/série que o receber organizará a continuidade da recuperação, até que os conteúdos, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as competências, as habilidades, as atitudes e os valores selecionadas e que compõem o *continuum curricular* sejam cumpridos.

Quanto se tratar da passagem de um ano/série a outro subsequente, na própria escola, caberá ao professor que receber o aluno adotar as medidas pedagógicas indicadas.

Visando a qualificar o trabalho pedagógico, tendo como fim a aprendizagem do estudante, a escola poderá exercer sua autonomia para:

- a) abrir classes de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar; e
- b) realizar aproveitamento de estudos para aqueles que o concluíram com êxito, conforme disposto no artigo 24 da LDB nº 9.394/1996.

Recomenda-se que os estudantes do 1º e do 2º anos do ensino fundamental recebam olhar diferenciado, por constituir o ciclo de alfabetização; e também para os do 6º ano, por ser transição de anos iniciais para anos finais. Aqueles estudantes que estão cursando o 9º ano do ensino fundamental e a 3ª série do ensino médio, cumpridas ou não as 800h, serão promovidos para que se assegure o direito à continuidade de estudos.

Antes de realizar a promoção ou a classificação dos estudantes ao ano/série subsequente, as escolas deverão realizar, a partir da 2ª quinzena de novembro de 2020, avaliação diagnóstica e formativa dos conteúdos dados no período anterior à paralisação, durante o ensino remoto e no retorno às atividades presenciais, para que,



Cont. Parecer nº 0299/2020

na 1ª quinzena de dezembro, inicie a primeira etapa de recuperação da aprendizagem, que poderá se estender ao ano seguinte.

A recuperação será paralela (continuada) e, mesmo após a promoção ou a classificação do estudante ao ano subsequente, continuará até o momento em que as deficiências de aprendizagem estejam sanadas. Esta é uma ação que poderá se estender ao longo do ano de 2021, admitindo-se até o ano de 2022.

O cumprimento do ano letivo de 2020, para aquelas escolas que optarem pela classificação, somente será declarado ao final da 1ª quinzena de dezembro, após concluída a primeira etapa da recuperação de aprendizagem, a ser realizada pela escola de origem e seus professores. A segunda etapa será iniciada no ano/série que o recebeu, seja na escola de origem ou em outra escola.

## **EIXO II - Orientações para o Registro Escolar**

A orientação para o registro escolar será dada para cada uma das situações propostas no Eixo I.

### **Situação 1**

O resultado do desempenho acadêmico dos estudantes que tiveram o ano letivo finalizado à luz do Projeto Pedagógico e Regimento de cada instituição, assim como a frequência mínima obrigatória, concedida por este Parecer, serão registrados na *Ficha Individual do Aluno* e no *Histórico Escolar*.

### **Situação 2**

Os estudantes promovidos terão os resultados acadêmicos, assim como a frequência mínima obrigatória, concedida por este Parecer, registrados na *Ficha Individual do Aluno* e no *Histórico Escolar*.

### **Situações 2 e 3**

Para os alunos classificados, haverá o registro, no espaço reservado às observações nas suas *Fichas Individuais*, da seguinte informação: “aluno classificado nos termos do art. 24 da LDB nº 9394/96 e de acordo com este Parecer, podendo dar prosseguimento aos seus estudos na série/ano posterior”. Do fato, será lavrada Ata Especial a ser incorporada ao Relatório Anual de Atividades.

É importante que os relatórios de desempenho feitos pelos professores durante o período de ensino remoto sejam anexados nas pastas dos alunos, de acordo com o que está determinado pelo art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 481/2019.

As escolas deverão reformular seus Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares para incorporar os procedimentos didáticos e legais adotados. A classificação somente poderá ser efetivada se este procedimento estiver previsto no Regimento Escolar. Caso não esteja, a escola deve incluí-lo e aprová-lo em assembleia geral.



Cont. Parecer nº 0299/2020

Para proceder à classificação, as escolas devem estar devidamente credenciadas ou recredenciadas junto ao CEE ou aos Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do município respectivo, e com seus cursos autorizados, reconhecidos, ou renovados seu reconhecimento.

O Relatório Anual será organizado tendo os registros escolares como fonte.

## V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As orientações e procedimentos de flexibilização destinados ao planejamento de encerramento do ano letivo de 2020 e organização das redes e Sistemas de Ensino do estado do Ceará em 2021, recomendadas neste Parecer, estão amparados nas seguintes leis e instrumentos normativos:

**LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (DOU de 23/12/1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Resolução CEE nº 481, de 27 de março de 2020** (DOE de 01/04/2020), alterada pela Resolução CEE nº 484, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (Covid-19);

**Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020** (DOU de 1º/6/2020, Seção 1, Pág. 32), que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;

**Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020**, (DOU de 9/7/2020, Seção 1, Pág. 129), que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;

**Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020** (DOU de 3/8/2020, Seção 1, Pág. 57), que dispõe sobre orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

**Parecer CEE nº 205, de 22 de julho de 2020** (DOE de 27/07/2020), que orienta as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do estado do Ceará, a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020, mesmo após autorização para a retomada das atividades presenciais nesse período pelas autoridades competentes, e dá outras providências;

**Lei nº 10.040, de 18 de agosto de 2020** (DOU de 19/8/2020), que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade



Cont. Parecer nº 0299/2020

pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

**Decreto nº 33.742, de 20 de setembro de 2020**, (DOU de 20/09/2020), que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

**Parecer CNE/CP nº 15**, relatado em 06 de outubro de 2020, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020.

## VI – VOTO DA COMISSÃO RELATORA

O ano de 2020 revelou o quanto professores e estudantes podem ser resilientes, adaptando-se a situações tão ímpares. Desse momento fica a lição de que por mais difícil que seja a situação, os seres humanos serão sempre capazes de enfrentá-la.

O Parecer apresenta orientações complementares para o encerramento do ano letivo de 2020, trazendo indicações para a continuidade do ano letivo 2021/2022 e para a organização da escrituração escolar dos alunos matriculados nas redes escolares públicas e privadas de ensino de educação básica, respeitada a autonomia das escolas e considerados os diferentes percursos vivenciados nas várias redes e municípios cearenses.

Apresenta situações alternativas para que as escolas possam enfrentar e superar os desafios desse momento, visando a mitigar os efeitos da pandemia no processo de aprendizagem, evitando, assim, o aumento da reprovação, da evasão e para que as desigualdades educacionais evidenciadas se fortaleçam.

Recomenda que as escolas façam priorização curricular, selecionando os objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como as competências, habilidades, atitudes e valores trazidos pela BNCC, indispensáveis à formação dos estudantes. Recomenda, também, um olhar cuidadoso para o processo de recuperação de aprendizagem e para os processos avaliativos, tendo como princípio recompor a confiança dos estudantes no sucesso dos seus percursos escolares futuros.

A Comissão vota favoravelmente à aprovação de diretrizes orientadoras para implementação de normas excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas (particulares, confessionais, filantrópicas e comunitárias), durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto nº 6, de 20 de março de 2020, no sentido de:

1) conceder 60% de frequência aos estudantes da Educação Infantil e 75% aos alunos do ensino fundamental e médio;



Cont. Parecer nº 0299/2020

2) assegurar o direito à promoção automática dos estudantes da educação infantil e do 1º e 2º anos do ensino fundamental;

3) garantir aos estudantes do 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio, a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da educação básica, e a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, e de acesso ao ensino médio e cursos técnicos ou à educação superior, conforme o caso;

4) reconhecer a autonomia das escolas que cumpriram as 800h letivas obrigatórias, para implementar os procedimentos legais e pedagógicos adotados no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar, visando à finalização do ano letivo de 2020 e a dar prosseguimento de estudos aos estudantes;

5) orientar a classificação, recomendando que não tenha caráter reprovativo, para aqueles estudantes matriculados em escolas que cumpriram as 800h letivas, mas que não conseguiram interação pedagógica satisfatória e para aqueles estudantes matriculados em escolas que não conseguiram cumprir as 800h letivas obrigatórias, mesmo que não tenham conseguido interação pedagógica satisfatória;

7) determinar a organização e o arquivamento da escrituração referente ao ano letivo de 2020;

8) determinar que o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar sejam devidamente reformulados para incorporar os procedimentos didáticos e legais indicados neste Parecer, e encaminhados para homologação junto ao CEE, nos respectivos processos de credenciamento de cada instituição de ensino e de renovação do reconhecimento dos cursos ofertados.

9) autorizar, em caráter excepcional, a conclusão dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, desde que o estudante cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de estágios curriculares obrigatórios.

## **VII – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CEE**

Processo aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões do Pleno do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2020.

## **COMISSÃO RELATORA**

**Maria Luzia Alves Jesuíno**  
Conselheira e Presidente da Comissão



Cont. Parecer nº 0299/2020

**Guaraciara Barros Leal**  
Conselheira da Cesp

**Lúcia Maria Beserra Veras**  
Conselheira da Cesp

**Raimunda Aurila Maia Freire**  
Conselheira da Cesp

**Nohemy Rezende Ibanez**  
Conselheira da CEB

**José Marcelo Farias Lima**  
Conselheiro e Presidente da CEB

**Custódio Luis Silva de Almeida**  
Presidente da Cesp

**Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira**  
Presidente do CEE

## ANEXO C – CONTRATO DE LICITAÇÃO PARA AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA DO COLÉGIO ESTADUAL DO LICEU DO CEARÁ



1

**ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI**

**CREDE: SEFOR II MUNICÍPIO: FORTALEZA**

**CONTRATO: 11/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI E DO OUTRO A EMPRESA/FIRMA L.E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ **COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ**, estabelecida a PRAÇA GUSTAVO BARROSO, S/N, Bairro Jacarecanga , Município de FORTALEZA/Ce., Telefone (85) 3101-2262, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. **EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA** RG, Nº 94008007258, CPF Nº 711.801.173-87, residente à Rua: residente e domiciliado a Rua Antônio de Castro, nº 34, apt 101. Bairro: Cidade dos Funcionários. Município de Fortaleza/Ce, CEP 60.822-510, e a Empresa/Firma L.E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.080.102/0001-58, com sede à Rua DIANA ARARIPE CABRAL, Nº 31, Bairro: Alvaro Weyne, Município de Fortaleza-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS**, RG Nº 98010074431 CPF Nº 646.111.833-00, residente à Rua Graça Aranha, Nº 139, Município de Fortaleza - Ce, CEP: 60.334-170, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objetivo a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** em favor **COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI**, pertencente à jurisdição da **SEFOR II**.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

2

**ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI**

**CREDE: SEFOR II MUNICÍPIO: FORTALEZA**

**CONTRATO: 11/2021**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global deste contrato é de **R\$ 24.945,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, a ser pago **SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO**, observando o seguinte:

- O pagamento deverá ser efetuado após emissão da ordem de serviços que será dada após publicação do contrato e DOE, com conclusão 100% dos serviços, devendo ser apresentado em uma única parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria/Fatura Discriminativa e Recibo sem data correspondente, fazendo referência ao número da Nota de Empenho, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo (a) Diretor(a) da Unidade Escolar e toda documentação de habilitação.
- Os valores serão irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas:22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00- 4766.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo da execução dos serviços, com o objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, que será dada após publicação do contrato em D.O.E.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **A- DA CONTRATANTE:**

1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
2. Receber da CONTRATADA o item especificado no ANEXO do Edital (memorial descritivo);



**ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI**

**CREDE: SEFOR II MUNICÍPIO: FORTALEZA**

**CONTRATO: 11/2021**

3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) **SANDOVAL MARQUES MONTEIRO JUNIOR**, matrícula nº 48204414 e CPF nº 024.662.883-97 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

**B- DA CONTRATADA:**

1. Realizar o serviço conforme Anexo do edital, da Carta Convite nº 02/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- 1- Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
- 2- Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- 3- Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE;
- 4- Rescindindo o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perda e danos decorrentes da rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas além das penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as sanções que seguem conforme o caso.

1. Multa de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso não justificado sobre o valor global do fornecimento;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato caso o licitante desista de assumir o que fora acordado na proposta e Contrato;

*R*



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

**ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI**

**CREDE: SEFOR II MUNICÍPIO: FORTALEZA**

**CONTRATO: 11/2021**

4. Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e a gravidade da falta de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração Pública;
5. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

O valor deste Contrato é irrevogável durante o período de 12 (Doze) meses.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo da vigência dos serviços, com o objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, que será dada após publicação do contrato em D.O.E.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Escola sem ônus adicionais;
2. O valor global a que se refere à Cláusula segunda compreende o custo total do material, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Fortaleza, 29 de Junho de 2021.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Educação

**ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI**

**CREDE: SEFOR II MUNICÍPIO: FORTALEZA**

**CONTRATO: 11/2021**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**L.E. CONTRUÇÕES EIRELI**

**LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS**  
CPF: 646.111.833-00  
REPRESENTANTE LEGAL

Edson Moraes de Freitas Braga  
D.O. 11/05/2018

**TESTEMUNHAS:**

1. Elaine Cristine Oliveira Araujo

Nome legível: ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAUJO  
CPF: 867.295.193-04

2. Ana Cristina Castro Castelo Branco Avelino

Nome legível: ANA CRISTINA CASTRO CASTELO  
CPF: 014.624.003-02 BRANCO AVELINO

**ANEXO D – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO TRABALHISTA COM O LICEU DO CEARÁ**

Governo do  
Estado do Ceará  
Secretaria de Educação  
**COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ**  
Praça Gustavo Barroso S/N – Jacarecanga  
CEP: 60010-700 – Fortaleza / CE  
Telefax: (85) 31012262 – 34338713  
CNPJ: 07.144.167/0001-75  
INEP: 23073039

**DECLARAÇÃO**

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2013.

Declaramos para os devidos fins de direito, que MARCEL PEREIRA PORDEUS com R.G. 97010013981 SSP-CE e CPF 859.606.753-15, trabalhou como Professor de Língua Portuguesa, Literatura e Redação, nesta instituição de ensino, no período de 04/02/2013 a 20/12/2013. Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Catarina Fries de Almeida  
Diretora Geral  
D.O. 19/09/2013 nº 176

Diretora

## ANEXO E – TERMO DE ANUÊNCIA



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA**  
**Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas - MPPPP**



OF. 10 / 2021

Fortaleza, 24 de agosto de 2021

Ao Diretor do Liceu do Ceará  
 Sr. Edson Morais de Freitas Braga

Informamos preliminarmente que o Sr. **Marcel Pereira Pordeus** é pesquisador do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA e que encontra-se regularmente matriculada no Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas – MPPPP da Universidade Estadual do Ceará – UECE e que o referido discente tem como objeto de sua pesquisa **CONTEXTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (NTIC) PARA O ENSINO REMOTO NA PANDEMIA DE COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ.**

Diante do ora exposto, solicitamos que Vossa Senhoria possa dar ao pesquisador acesso:

1. Documentos oficiais do estado que preveem a implantação do ensino remoto na escola;
2. Atas das reuniões da gestão escolar com professores; e
3. Acesso a sala de informática da escola para produzir um texto descritivo do local.
4. Permissão para tirar fotos da escola.

Francisco Horacio da Silva Frota  
 Coordenador



Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota  
 (Coordenador do Mestrado Profissional  
 em Planejamento e Políticas Públicas – MPPPP)

## ANEXO F – ATA REFERENTE À JORNADA PEDAGÓGICA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020



### ATA REFERENTE À “JORNADA PEDAGÓGICA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020”

Aos **quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte**, às 15 horas, reuniram-se o Núcleo Gestor e o colegiado, mediante uso do link <https://meet.google.com/yfz-hcyz-xdr>, do *Google meet*, para realizar a “*Jornada Pedagógica do Segundo Semestre de 2020*”. Inicialmente, o Diretor Escolar Edson Morais de Freitas Braga destacou a importância da integração de todos, nesse momento de “isolamento social”, inclusive reforçando a necessidade de retomar a parceria com os pais, no segundo semestre letivo, para incentivar a participação dos alunos nas aulas virtuais e o cumprimento regular das “atividades domiciliares”. Em seguida, a Psicopedagoga Alexsandra Helena Silveira Gomes fez uma leitura dinâmica da história “Pata de elefante”, sob autoria de Luciene Regina e Paulino Tognetta, relevando “um jeito diferente de ser feliz”, mediante relação com aspectos pertinentes à obra “O jeito Harvad de ser feliz”, de Shawn Achor, e ao momento atual. Concluiu sua fala com a “dinâmica da caneta”, em que solicitou ao grupo que falasse, espontaneamente, como se sentia, baseando-se nos aspectos por ela abordados. Por último, os coordenadores escolares Ana Cristina Castro Castelo Branco Avelino, Flávia Regina Oliveira Ramos e Sandoval Marques Monteiro Júnior trataram da reorganização do calendário escolar de 2020, consolidando assim as seguintes ações administrativo-pedagógicas: 1. Definição de horário dos professores, conforme lotação no SIGE Escola; 2. Na primeira semana de retomada das aulas, revisão de conteúdo (s) do primeiro semestre e recebimento de atividades atrasadas;

tivessem ciência do “*Plano de Retomada das Atividades Presenciais*”, da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC. Nessa perspectiva, o Coordenador Escolar destacou os principais aspectos do referido documento, submetendo-o à apreciação de todos os presentes, sem que houvesse contestação. Em seguida, formou-se o Comitê Escolar, cujos membros constitutivos menciono abaixo, para tratar deste e de outros assuntos pertinentes ao retorno das atividades escolares, presencialmente. Ainda sobre esta temática, as coordenadoras escolares, bem como o Diretor Escolar Edson Morais de Freitas Braga fizeram significativas ponderações nesta “*Assembleia Geral Remota*”. Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente ata, que será lida e assinada por todos os participantes. Fortaleza (CE), 29 de junho de 2020.

#### **COMITÊ ESCOLAR:**

Cléa Lima Gadelha Donato;

Gabriel Expedito de Lima Rocha;





## ANEXO G – CALENDÁRIO PEDAGÓGICO DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021

### COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI CALENDÁRIO SETEMBRO E OUTUBRO – 2021

#### **LEMBRETES**

- ✓ **GCAPE E MONITORIA**
- ✓ **DECRETO DE LIBERAÇÃO DE ATÉ 70% DOS ALUNOS NAS AULAS PRESENCIAIS**

22/09 – Envio das questões das provas bimestrais aos PCA's e coordenação conforme as orientações abaixo:

- a) Todas as questões das avaliações bimestrais deverão ser objetivas contendo os itens (a, b, c, d, e) colocando em negrito o item correto e no word;
- b) Evitar a utilização de muitas imagens e/ou gravuras que não servem como base para a resolução da questão;
- c) Professores que ministram ELETIVAS deverão enviar as questões para o e-mail [provasdoliceu@gmail.com](mailto:provasdoliceu@gmail.com) de acordo com as quantidades abaixo referente a cada série:

#### **1º ANO**

ELETIVA DAS PROFESSORAS MÁRCIA (2), TATIANA (2)

ELETIVA DOS PROFESSORES PEDRO VICTOR (3), EMANUEL (3)

#### **2º ANO**

ELETIVA DOS PROFESSORES ALISSON (2), SOLÓN (2)

ELETIVA DOS PROFESSORES HUGO (3), EMANUEL (3)

#### **3º ANO**

ELETIVA DAS PROFESSORAS CRISTINA (2), NATÁLIA (2)

ELETIVA DOS PROFESSORES EMANUEL (3), QUELANE (3)

- d) Professores que ministram as disciplinas da BNCC deverão enviar para o e-mail do PCA a quantidade de questões mencionadas para cada série:

**ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS: Professora Cléa: [cleadonato@hotmail.com](mailto:cleadonato@hotmail.com)**

#### **1º ANO: 30 QUESTÕES**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
PORT	10
ING	5
ARTE	5
ESP	5
ED. FÍSICA	5

#### **2º ANO: 30 QUESTÕES**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
PORT	10
INGLÊS	5
ARTE	5
ESPANHOL	5
ED. FÍSICA	5

**3ºANO: 45 QUESTÕES**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
PORTUGUÊS	15
INGLÊS	5

ARTE	8
ESPAÑHOL	8
ED. FÍSICA	9

**ÁREA DAS EXATAS:** Professor Marcelo: [marcelo.maia1@prof.ce.gov.br](mailto:marcelo.maia1@prof.ce.gov.br)

**1ºANO**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
MAT I	10
MAT II	10
BIO	8
FISICA	8
QUIMICA	9

**2ºANO**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
MAT I	10
MAT II	10
BIO	8
FISICA	9
QUIMICA	8

**3ºANO**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
MAT I	20
MAT II	20

BIO	16
FISICA	16
QUIMICA	18

**ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS:** Professora Fernanda: [fernanda.rocha@prof.ce.gov.br](mailto:fernanda.rocha@prof.ce.gov.br)

**1ºANO**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
HISTÓRIA	8
GEOGRAFIA	7
FILOSOFIA	5
SOCIOLOGIA	5

**2ºANO**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
HISTÓRIA	8
GEOGRAFIA	7
FILOSOFIA	5
SOCIOLOGIA	5

**3ºANO**

DISCIPLINA	QUANT. QUESTÃO
HISTÓRIA	13

GEOGRAFIA	12
FILOSOFIA	10
SOCIOLOGIA	10

**20/10** – Entrega das provas parciais referentes ao 3º bimestre presencialmente aos alunos no horário das 11.20 horas até 12 horas e no período da tarde das 13.30 horas até 15.30 horas.

**24/09** – Recebimento das provas parciais. Aluno ou responsável deverá deixar no horário das 11.20 horas até 12 horas e no período da tarde das 13.30 horas até 15.30 horas.

**27/09 a 01/10** – Revisão Geral para a avaliação bimestral

**04/10 a 08/10** – Semana das Avaliações Bimestrais.

**1º ano e 2º ano:**

04/10 (segunda) – Eletivas

05/10 (terça) – Matemática

06/10 (quarta) – Ciências da Natureza

07/10 (quinta) - Ciências Humanas

08/10 (sexta) – Linguagens

Obs.: As provas terão início às 8:00 h e término às 17:00 horas. Os links dos formulários serão divulgados nos grupos de sala.

**3º ano :**

04/10 (segunda) – Eletivas

05/10 (terça) – Simulado de Matemática e Ciências da Natureza

07/10 (quinta) – Simulado de Linguagens e Ciências Humanas

Obs.: No dia **06/10 (quarta)**, os alunos deverão estudar para o simulado seguinte.

**08/10** – Entrega das provas bimestrais do 3º bimestre para os alunos que não tiveram acesso a internet no horário das 8.30 até 11 horas.

**11/10** – Recebimento das avaliações bimestrais do 3º bimestre no horário das 8.30 até 11 horas.

**18/10 a 21/10** – Fechamento e lançamento das notas no diário online